GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.298 Campo Grande, sexta-feira, 20 de outubro de 2023. 323 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
DECRETO ESPECIAL..... 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 179
ATOS DE LICITAÇÃO 235
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 243
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 303
MUNICIPALIDADES 307
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 321

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 098/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 098/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3		1	1605	0,00	382.000,00
	3		3	1605	382.000,00	0,00
	3		3	2600	0,00	150.000,00
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.						
	3		3	1500	0,00	1.400.000,00
	3		4	1500	1.400.000,00	0,00
27901.10.303.2043.4071		S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.						
	3		3	2600	150.000,00	0,00
SUBTOTAL				1605	382.000,00	382.000,00
SUBTOTAL				2600	150.000,00	150.000,00
SUBTOTAL				1500	1.400.000,00	1.400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	2		3	1500	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	2.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS						
	3		1	1500	900.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						
	3		1	1500	0,00	900.000,00
SUBTOTAL				1500	900.000,00	900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.2047.3101		F				

Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS						
	1		3	2700	1.769.907,79	0,00
	1		4	2700	4.100.000,00	0,00
SUBTOTAL				2700	5.869.907,79	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.06.122.2047.3035		F				
Modernizar as estruturas físicas da AGEPEN com construções, reformas, ampliações e aquisição de equipamentos.						
	3		3	1700	0,00	28.862,00
	3		4	1700	28.862,00	0,00
31202.06.181.2047.4127		F				
Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.						
	3		3	2700	0,00	22.913,00
	3		4	2700	22.913,00	0,00
SUBTOTAL				1700	28.862,00	28.862,00
SUBTOTAL				2700	22.913,00	22.913,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.						
	3		1	1500	0,00	330.000,00
	3		3	1500	330.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	330.000,00	330.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.122.0025.4620		F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB						
	2		1	1500	495.000,00	0,00
79203.16.482.2094.4621		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.						
	2		1	1500	35.000,00	0,00
79203.16.482.2094.4624		F				
Regularização fundiária e edilícia						
	2		1	1500	78.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	608.000,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS						
79901.26.782.2093.4630		F				
Desenvolvimento do transporte multimodal						
	2		3	1759	35.550.000,00	0,00
	2		4	1759	104.450.000,00	0,00
SUBTOTAL				1759	140.000.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.541.2103.4708		F				
Desconcentração da Gestão Ambiental						
	1		3	2753	38.517,77	0,00
83204.18.541.2103.4710		F				
Monitoramento da Qualidade Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul						
	1		3	2799	748.335,53	0,00
83204.18.541.2103.4711		F				
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos						
	1		1	2799	470.779,06	0,00
	1		3	2799	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				2753	38.517,77	0,00
SUBTOTAL				2799	1.319.114,59	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.04.122.0028.4763		F				
Manutenção e Operacionalização da FCMS.						
	1		3	2500	190.000,00	0,00
85201.13.392.2105.4765		F				

Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	1		3	2500	3.533.400,00	0,00
85201.13.392.2105.4769 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Cultuais do Estado.	1	F	3	2500	88.600,00	0,00
SUBTOTAL				2500	3.812.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	1	F	3	2500	1.297.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	1.297.000,00	0,00
TOTAL				1500	5.238.000,00	2.630.000,00
TOTAL				1605	382.000,00	382.000,00
TOTAL				1700	28.862,00	28.862,00
TOTAL				1759	140.000.000,00	0,00
TOTAL				2500	5.109.000,00	0,00
TOTAL				2600	150.000,00	150.000,00
TOTAL				2700	5.892.820,79	22.913,00
TOTAL				2753	38.517,77	0,00
TOTAL				2799	1.319.114,59	0,00
TOTAL GERAL					158.158.315,15	3.213.775,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 119, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconhece a "Situação de Emergência" na área de intersecção e adjacências do Córrego Pastagem com a rodovia municipal denominada "Travessão Chico Mineiro", no distrito de Vila União, Município de Deodápolis afetada por desastre, classificado e codificado como "INUNDAÇÕES" - COBRADE - 1.2.1.0.0.", conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 29 de setembro de 2023 foi registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID) o desastre "gradual", classificado e codificado como INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.1.0.0., que provocou danos públicos e privados na área de intersecção do Córrego Pastagem com a rodovia municipal denominada "Travessão Chico Mineiro", no distrito de Vila União, Município de Deodápolis;

Considerando que, em decorrência do desastre, a rodovia municipal denominada "Travessão Chico Mineiro" foi interditada, tendo a Defesa Civil Municipal emitido parecer técnico opinando pela declaração da situação de emergência no local em questão;

Considerando que, em virtude dos danos verificados, o Chefe do Poder Executivo do Município de Deodápolis, por meio do Decreto nº 130, de 2 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.521, de 2 de outubro de 2023, declarou situação de emergência;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS) após visita "in loco" emitiu parecer técnico opinando pelo Reconhecimento da decretação de situação de emergência no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Reconhece-se a "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na área de intersecção e adjacências do Córrego Pastagem com a rodovia municipal denominada "Travessão Chico Mineiro", no distrito de Vila União, Município de Deodápolis, afetada por desastre, classificado e codificado como "INUNDAÇÕES" - COBRADE - 1.2.1.0.0.", conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 110/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de outubro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 223/2021
Processo n. 11/001732/2021-Digital - ALIM n. 46943-E de 8/2/2021
Sujeito Passivo: Lojas Avenida S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.321.035-4 – Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal
Autuante: Márcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 103/2022
Processo n. 11/012292/2021-Digital – ALIM n. 3772-M de 11/8/2021
Sujeito Passivo: Coppersteel Bimetálicos Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.403.313-8
Autuante: Ronald Santiago dos Santos
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 36/2022
Processo n. 11/013479/2021-Digital – ALIM n. 48614-E de 15/10/2021
Sujeito Passivo: Coppersteel Bimetálicos Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.403.313-8
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame do Ato de Revisão n. 15/2023
Processo n. 11/018654/2022-Digital – ALIM n. 51722-E de 16/12/2022
Sujeito Passivo: Anderson Fernandes Fortunato – Nova Andradina-MS. – IE: 28.422.651-3
Autuante: Azor Rodrigues Marques
Revisora: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.298/2021, de 10/10/2023 (processo n. 11/004.842/2021);
Sexto Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.106/2016, de 10/10/2023 (processo n. 11/036.150/2015).

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0057/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 16824**

Processo:	11/011.315/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Objeto:	Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 057/2021, com fulcro na alínea *b*, inciso I c/c § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no subitem 5.1.9., da Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	04/09/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo Cézar Pizzo Sorato

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77/010386/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com a interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e Município de Caracol.
Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 15.442, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, com área de 9.543,84 m², imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul para o município de Caracol, com a finalidade de ações de desenvolvimento das artes do patrimônio Sul-matogrossense.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.
Vigência: 20 (vinte) anos.
Foro: Comarca de Campo Grande - MS.
Data da assinatura: 19 de outubro de 2023.
Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Herculano Borges Daniel e Carlos Humberto Pagliosa.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/002.983/2023

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) Procuradores do Estado no I Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias Gerais do Estado e do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2023.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2023.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Ordenador de Despesas/FPGE - em substituição

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.548/2023
PROCESSO N. 29/047.125/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ: 03.452.299/0001-03, denominado MUNICÍPIO;
Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Objeto destinar recurso financeiro referente à "Contribuição Financeira", instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a a **Escola Municipal Indígena Polo General Rondon**, por meio do município AQUIDAUANA/MS, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.
Valor: a "Contribuição Financeira", em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do pagamento da primeira parcela, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12. 362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho 2023NE012069, Data da Nota de Empenho 29/09/2023.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 18/10/2023
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.*685***91**
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF N. ***079*34**
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - MUNICÍPIO

Extrato do TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 04/SED/2023
PROCESSO N. 29/025.829/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ: 03.155.934/0001-90, denominado CONVENENTE;
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.
Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, II- A CONVENENTE, item f, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme previsto na CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO do CONVÊNIO N. 04/SED/2023
Assinatura: 16/10/2023
HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**
Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – CPF n. ***491*09**
Município de Naviraí/MS - CONVENENTE;

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 33.752/SED/MS/2023
Processo: 29/076.292/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de CORUMBÁ/MS, CNPJ:03.330.461/0001-10
Amparo legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de

2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Destinar recursos financeiros para Convênio de transferência voluntária de recursos financeiros, para custear o passe do estudante de alunos matriculados na Rede Estadual de Educação no ano letivo de 2023, residentes no município de Corumbá/MS. Do **valor e da Dotação Orçamentária:** R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser liberado em 3 (três) parcelas, por parte da concedente. **Localizador**: Coven 4088 **Funcional programática** n° 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE**: 0150010011, **Natureza de Despesa**: 33404101, **item** n.34101**, nota de empenho** 2023NE012371, **DATA** 18/10/2023.
Vigência: a partir da data da assinatura até 12 meses.
Assinatura: 19/10/2023
HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n.***685***91
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE
MARCELO AGUILAR IUNES - CPF/MF n.***268***72
Prefeito municipal de Corumbá/MS - CONVENENTE

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.753 PROCESSO N. 29/072912/2023, página 76, publicado no Diário oficial n. 11.297 de 19 de outubro de 2023.
Onde se lê: Objeto: Transferência Voluntária de recursos financeiros, para custear o passe do estudante de alunos matriculados na Rede Estadual de Educação no ano letivo de 2023, residentes no Município de Corumbá. Do valor e da Dotação Orçamentária: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), a ser liberado em 3 (três) parcelas, por parte da concedente. Localizador: Coven 4088 Funcional programática n° 10.29101.12.361.2046.4088.0002 FONTE: 0150010011, Natureza de Despesa: 33404100, item n.34101, nota de empenho 2023NE012372, DATA 18/10/2023.
Leia-se: Objeto: Destinar recursos financeiros para garantir transporte adequado aos estudantes matriculados na Rede Estadual de Educação, residentes no município de Ponta Porã/MS. Do **valor e da Dotação Orçamentária:** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser liberado em 3 (três) parcelas, por parte da concedente. **Localizador**: Coven 4088 **Funcional programática** n° ١٠,٢٩١٠١,١٢,٣٦١,٢٠٤٦,٤٠٨٨,٠٠٠٢ **FONTE**: 0150010011, **Natureza de Despesa**: 33404100, **item** n.34101**, nota de empenho** 2023NE012372, **DATA** 18/10/2023.

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0066/2022-GL/COINF/SED **Nº Cadastral 20230**

Processo:	29/067.102/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 066/2022, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 261.200,94 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos).
Valor:	Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023**, o qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R$ 261.200,94 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos).**
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3.1 do Contrato n° 066/2022 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Data da Assinatura:	09/10/2023
Assinam:	Helio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0382/2022/SES **N° Cadastral 19856**

Processo:	27/010.046/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar e reajustar o valor do aluguel do Contrato n. 382/2022 - GCONT 19856.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903910, conforme Nota de Empenho 2023NE008915, emitida em 03/10/2023, no valor de R$ 26.235,00 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010046/2022, e possui respaldo legal no s artigos 57, § 2º, 62, § 3º, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91 e no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2023, com encerramento em 03 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 04/10/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Cesar Augusto Martinotto

Extrato de Contrato de Parceria
Processo n.º: 27/007697/2023
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26
Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica LTDA – CNPJ n. 60.831.658/0001-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto estabelecer uma parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS e a BIBR para a realização gratuita de exames de espirometria, apoio ao diagnóstico de doença respiratória que necessitam do exame para diagnóstico, campanhas de busca ativa, eventos científicos e capacitações em doenças respiratórias, com caráter de prestação de serviço voluntário aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares.
Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento até 01/09/2024.
Data de assinatura: 01.09.2023
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – SES
Marina Sawada Torres – SES
Thiago Corrêa - BIBR
Vitor Nunes - BIBR

Extrato do Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018
Processo n.27/004408/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS– CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Município de Fátima do Sul – CNPJ n.03.888.989/0001-00;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.195.874/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 309.201,91
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0002	33504102	0150010021	9340	16/10/23	309.201,91

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:16/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539. ***-87 - HOSPITAL
Ilda Salgado Machado – CPF n. ***.007. ***-87 – Município
Ludelça Dorneles dos Santos – CPF n. ***.679. ***-04 – SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.058/2021
Processo n. 27/008537/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio – CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 78.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9170	09/10/23	78.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura: 09/10/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho – CPF n. ***.135. ***-49 – Associação

Nildo Alves de Albres – CPF n. ***.553. ***-64 – Município

Manoel Aparecido da Silva – CPF n. ***.297. ***-91 – SMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021
Processo nº 27/006377/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Santa Rita do Pardo CNPJ n. 01.561.372/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 12.022.274/0001-60
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 32.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0010	33404101	0150010021	9143	16/10/23	32.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. ***.411.***-86

Tiego Estefani Flores de Lima - - CPF n. ***.984.***-14

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.059/2021
Processo nº 27/008675/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Sete Quedas CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 11.404.044/0001-01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 39.561,53
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0002	33404101	0150010021	9102	06/10/23	39.561,53

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Francisco Piroli - CPF n. ***.102.***-00
Paulo Ferreira Santana - CPF n. ***.425.***-20

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.054/2021
Processo nº 27/008672/2021.
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ/MF n. 01.201.051/0001-44
Município de Bonito - CNPJ/MF n. 03.073.673/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 55.057,14
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0001	33504102	0150010021	9355	16/10/23	55.057,14

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Wilson Braga - CPF n. ***.604.***-68 – Hospital
Josmail Rodrigues - CPF/MF n. ***.627.***-39 - Município
Ana Carolina Colla Rodrigues - CPF n. ***.936.***-91 – SMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021
Processo nº 27/006381/2021
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15
Município de Caracol CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 26.931,18
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9209	09/10/23	26.931,18

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 09 /10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Anna Carolina Moreno – CPF ***.349.***-74

Carlos Humberto Pagliosa CPF/MF n.º ***.054.***-72

Cristina Araujo Pezzini CPF/MF nº ***.273.***-91

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022
Processo nº 27/004052/2022.
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu– CNPJ nº 40.995.874/0001-40 (Iguatemi**)**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 100.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0002	33504102	0150010021	9177	09/10/23	100.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 09/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.***-15– Hospital

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022
Processo nº 27/004052/2022.
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu– CNPJ nº 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos federais ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022 para o Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), conforme Portaria nº 3.621, de 09 de novembro de 2018, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 379.500,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0072	33903950	0160080091	8755	02/10/23	37.950,00
20.27901.10.302.2043.4072.0072	33903950	0160080091	8639	29/09/23	341.550,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 02/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.***-15– Hospital

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021
Processo nº 27/008539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho – CNPJ n. 03.107.539/0001-32;

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.160.486.0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 28.763,40
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9115	06/10/23	28.763,40

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. ***.689. ***-53 – Município

Rita de Cássia Padilha– CPF n. ***.629.***-68 – SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo de Contratualização n. 33.011/2023
Processo n. 27/004115/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84

Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 50.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9073	05/10/23	50.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:05/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Leandro Diaz Rodrigues – ***.954. ***-91- Hospital

Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.385. ***-72 – Município

André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***.738. ***-16– SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023
Processo n. 27/004122/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Instituto Sagrado Coração de Jesus – CNPJ n. 07.905.940/0001-79
Município de Anaurilândia – CNPJ n. 03.575.727/0001-95
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.444.651/0001-97
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 40.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9084	06/10/23	40.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data assinatura: 06/10/2023
Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Kleber Gonçalves Destro – CPF n. ***.037. ***-49 – Presidente do Hospital

Edson Stefano Takazono – CPF n. ***.868. ***-00 – Município

Guilherme Gomes Zandonadi – CPF n. ***.143. ***-86 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.101/2022
Processo nº 27/007517/2022
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Nioaque - CNPJ/MF n.º 03.073.699/0001-08

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 18.372,72
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9341	16/10/23	18.372,72

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Valdir Couto de Souza Júnior - CPF n.º ***.137.***-95 – Município

Marcia Cristiane Missioneira Jara - CPF n.º ***.045.***-04 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.033/2023
Processo n.27/005575/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de

Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – CNPJ n. 02.251.214/0001-66.
Município de Sonora – CNPJ n.24.651.234/0001-67;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.381.732/0001-22;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 60.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9085	06/10/23	60.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Eduardo Pereira Introvini – CPF n. ***.249. ***-00 - Hospital
Enelto Ramos da Silva – CPF n. ***.177. ***-72 – Município

Indianara de Paiva Dantas – CPF n. ***.374. ***-09 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.032/2023
Processo n.27/005571/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro – CNPJ n. 05.453.210/0001-59.

Município de Rio Negro – CNPJ n.03.501.558/0001-49;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.12.144.238/0001-70;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 30.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9169	09/10/23	30.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:09/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Edson Moreno Reduk – CPF n. ***.873. ***-00 - Hospital
Cleidimar da Silva Camargo – CPF n. ***.450. ***-91 – Município

Helio Ferreira de Rezende – CPF n. ***.486. ***-91 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.005/2023
Processo n. 27/004109/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus – CNPJ n. 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó– CNPJ n. 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 50.969,38
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9394	17/10/23	50.969,38

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:17/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
David Paulino Ratti - CPF n. ***.355. ***-53 – Hospital

André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. ***.952. ***-63 – Município

Vinício de Faria e Andrade - CPF n. ***.299. ***-08 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.029/2023
Processo n.27/005560/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu – CNPJ n.03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu – CNPJ n.03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 45.161,69
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0003	33504102	0150010021	9210	09/10/23	45.161,69

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:09/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Ulisses Numman Galvan– CPF n. ***.834. ***-15– Hospital

Akira Otsubo– CPF n. ***.528. ***-00– Município

Helder Augusto Lopes Junior- CPF n. ***.265. ***-00- SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.038/2023
Processo n.27/005569/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ n.03.153.947/0001-20;

Município de Glória de Dourados – CNPJ n.03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 43.345,58
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9208	09/10/23	43.345,58

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:09/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Magali Campos Soares – CPF n. ***.620. ***-17 – Hospital

Aristeu Pereira Nantes – CPF n. ***.266. ***-49 – Município

Fabiana Bahls Machado - CPF n. ***.037. ***-06 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.031/2023
Processo n.27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista – CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista – CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 85.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9392	17/10/23	85.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:17/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Maria Marly Marin Pucheta– CPF n. ***.627. ***-04 – Hospital

Reinaldo Miranda Benites– CPF n. ***.666. ***-49 – Município

Cleusa Chucarro- CPF n. ***.089. ***-40 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023
Processo n.27/005572/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã – CNPJ n.03.156.999/0001-50;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.749.846/0001-45;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 92.500,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9251	10/10/23	92.500,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 10/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Marcos Antônio Paco – CPF n. ***.306.***-49 – Município

Dogmar Angelo Petek - CPF n. ***.132.***-94 - SMS/FMS/HOSPITAL

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.012/2023
Processo n. 27/004117/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70
Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 26.890,57
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0004	33504102	0150010021	9117	06/10/23	26.890,57

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Mallone Moraes Barros - CPF nº ***.505.***-40 - Hospital

Jair Scapini - CPF n. ***.538. ***-00 - Município

Marcelo Gonsalves de Almeida - CPF n. ***.640. ***-70 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023
Processo nº 27/004105/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Nova Alvorada do Sul – CNPJ nº 37.212.719/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 10.474.017/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$53.237,21
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9116	06/10/23	53.237,21

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
José Paulo Peleari – CPF n. ***.792.***-63 – Município

Aline Mesquita Pereira Correa– CPF n. ***.293.***-25 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.043/2023
Processo nº 27/005566/2023.
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n. 05.497.378/0001-66;

Município de Novo Horizonte do Sul – CNPJ n.37.226.644/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.651/0001-34;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 21.114,29
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9256	10/10/23	21.114,29

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 10/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Ilton Marcossi – CPF n. ***.627.***-15 - Hospital
Aldenir Barbosa do Nascimento – CPF n. ***.350.***-15 – Município
Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo – CPF n. ***.435.***-35– SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.030/2023
Processo n.27/005567/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia – CNPJ n.01.923.465/0001-87;

Município de Brasilândia – CNPJ n.03.184.058/0001-20;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.411.736/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 32.468,19
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0010	33504102	0150010021	9086	06/10/23	32.468,19

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. *** -49 – SES/FES
Eliseu Soares – CPF n. ***.815. ***-53 – Hospital

Antônio de Pádua Thiago – CPF n. ***.669. ***-15 – Município

Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n. ***.890. ***-23 - SMS/FMS

Extrato do Segundon Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023
Processo n.27/005557/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica – CNPJ n. 15.487.770/0001-88;

Município de Angélica – CNPJ n. 03.747.649/0001-69;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 44.741,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9207	09/10/23	44.741,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:09/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Paulo Cezar Contiero Conconi – CPF n. ***.298. ***-04 – Hospital

Edison Cassuci Ferreira – CPF n. ***.997. ***-04 – Município

Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. ***.977. ***-04 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.041/2023
Processo n.27/005584/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - CNPJ n. 03.370.822/0001-52;

Município de Jateí – CNPJ n.03.783.859/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 4.223,28

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9257	10/10/23	4.223,28

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:10/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Maria Aparecida Ramos Gomes – CPF n. ***.422. ***-72 – Hospital

Eraldo Jorge Leite – CPF n. ***.051. ***-15 – Município

Christiane Candido Pinheiro - CPF n. ***.721. ***.04 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ nº 70.524.178/0001-17
Município de Mundo Novo - CNPJ nº. 03.741.683/0001-26
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 30.370,17

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0005	33504102	0150010021	9212	09/10/23	30.370,17

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:09/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n. ***.257. ***-00 – Hospital

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - CPF n. ***.601. ***-15 – Município
Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. ***.268. ***-16 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.046/2023

Processo n.27/005558/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Antônio João – CNPJ n.03.567.930/0001-10;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.208.632/0001-61;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 43.523,40

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9106	06/10/23	43.523,40

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – CPF n. ***.010.***-53 – Município

Rafael Santos da Rosa – CPF n. ***.397.***-17 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.051/2023
Processo n.27/005585/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Laguna Carapã – CNPJ n.01.989.813/0001-19;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.570.099/0001-10;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$14.835,41
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9111	06/10/23	14.835,41

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Ademar Dallosco – CPF n. ***.068.***-04 – Município

Danilo José Pagnussat - CPF n. ***.487.***-15 - SMS/FMS/HOSPITAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.998/2023
Processo nº 27/004111/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Vicentina – CNPJ n. 24.644.502/0001-13
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.459.740/0001-70
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 19.010,95
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9098	06/10	19.010,95

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF n. ***.458.***-15 – Município

Josiane de Oliveira Silva - CPF n. ***.824.***-86 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.035/2023
Processo n.27/005570/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Pedro Gomes – CNPJ n.03.352.986/0001-57;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.693.916/0001-28;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 20.846,70
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9255	10/10/23	20.846,70

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 10/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
William Luiz Fontoura – CPF n. ***.573. *** -87 – Município

Sandra Teresa Bedin Garcia – CPF n. ***.771. *** -63 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.057/2023
Processo n.27/005578/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Taquarussu – CNPJ n.03.923.703/0001-80;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.330.525/0001-01;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 8.042,13
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9118	06/10/23	8.042,13

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Clóvis Jose do Nascimento – CPF n. ***.668. *** -68 – Município

Josimar de Matos Silva – CPF n. ***.861.***-49 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.056/2023
Processo n.27/005576/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Tacuru – CNPJ n.03.888.989/0001-00;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.195.874/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 41.645,58
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9258	10/10/23	41.645,58

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 10/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Rogerio de Souza Torquetti – CPF n. ***.142. *** -72 – Município

Graziano da Silva – CPF n. ***.051. *** -30 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.052/2023
Processo n.27/005568/2023
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Paranhos – CNPJ n.01.998.335/0001-03;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.864.713/0001-10;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 55.000,00
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33404101	0150010021	9112	06/10/23	55.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 06/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Donizete Aparecido Viaro – CPF n. ***.735. *** -15 – Município

Remison Matos da Cruz – CPF n. ***.811. *** -72 – SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.036/2023
Processo n.27/005573/2023
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Rochedo – CNPJ n.03.501.566/0001-95;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.13.559.485/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de cusparanteio para ações e serviços em saúde.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R$ 4.773,46
Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33404101	0150010021	9254	10/10/23	4.773,46

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 10/10/2023
Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES
Francisco de Paula Ribeiro Junior – CPF n. ***.162. ***-87 – Município

Carlos Roberto da Silva – CPF n. ***.852. *** -37 – SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Financeira referente a Portaria MDS nº 886 de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia extraordinária on line, realizada no dia 18 de outubro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art.44, da Lei Estadual nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo art. 2ºXXI, da Deliberação CEAS/MS Nº 424, de 14/10/2021 – Regimento Interno do CEAS/MS.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar as programações financeiras nº 500000020230001 (GND 4), 500000020230002 (GND 4),

500000020230003 (GND 4), 500000020230004 e 500000020230005 (GND 3), elaboradas e inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2023.

Sergio Wanderly Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30859/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004819/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD- CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Douradina/MS – CNPJ n° 15.479.751/0001-00.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 20 de setembro de 2023 e como termo final 20 de outubro de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de setembro de 2024, ficando ao Convenente o período compreendido entre 21 de setembro de 2024 a 20 de outubro de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DA ASS: 20/09/2023.
ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF n. ***.729.***-68
Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF nº ***.751.***-44.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30804/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004387/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD- CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS – CNPJ n° 01.561.372/0001-50.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 20 de setembro de 2023 e como termo final 20 de abril de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 20 de março de 2024, ficando ao Convenente o período compreendido entre 21 de março de 2024 a 20 de abril de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.
DATA DA ASS: 20/09/2023.
ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF n. ***.729.***-68
Lúcio Roberto Calixto Costa CPF nº ***.411.***-86.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE , CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA.

Processo Administrativo: 85/008200/2023

INTERESSADO: MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA
MODALIDADE: Termo de Fomento
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
OBJETO: Apoiar a realização do Motorcycle- Encontro Internacional de Motociclistas -Ponta Porã
PERÍODO: 17 a 19 de novembro de 2023.
VALOR: R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
Considerando a observância do parecer técnico exarado e acostado aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA na organização e realização do MOTORCYCLE- Encontro Internacional de Motociclistas-Ponta Porã
Considerando, também o portfólio com informações e fotos de edições passadas e a declaração emitida pelo prefeito do município de Ponta Porã, acostados aos autos do processo fica claro e evidente, ser o MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA, entidade da organização da sociedade civil responsável pela expressiva e atuante na promoção do referido evento há mais de vinte anos.
Por fim, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da SETSCC: ffortes@setescc.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0071/2021/SEJUSP **N° Cadastral 15701**

Processo:	31/049.446/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 71/2021/SEJUSP, Processo nº 31/049.446/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de outubro de 2023 e termino 13 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/10/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

Retifica-se por ter constado incorreção Extrato Publicado no Diário Oficial nº 11.297 de 19 de outubro de 2023, pág. 36. Extrato de Retificação ao Contrato 158/2022/SEJUSP Nº Cadastral 18974

Processo:	31/083.156/2021
Onde se Lê:	Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0158/2022/SEJUSP
Leia-se:	Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0158/2022/SEJUSP

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0029/2021/AGEPEN Nº Cadastral 15922

Processo: 31/057.899/2021
Partes: Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário - AGEPEN; MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte (regime de fretamento) de vans e ônibus, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços.
Fundamentação Legal: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Quinta do Contrato.
Valor: R$ 267.238,40 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Data Extinção: 04/09/2023
Data da Assinatura: 03/09/2023
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ISABELLY CHERES DE OLIVEIRA

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 059/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/069064/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Comercial Benites Hortifrutigranjeiros EIRELI ME.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na manipulação, descasque e embalagem de mandioca, na sede dessa Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023.
Amparo Legal – – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 19 de outubro de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jéssica Benites Benites Fernandes, Proprietária da Empresa Comercial Benites Hortifrutigranjeiros EIRELI ME.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 060/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601095/2019.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Qually Peles LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2023.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 18 de outubro de 2023.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jaime Valler, Sócio/Administrador da Empresa Qually Peles LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0089/2023/AGESUL N° Cadastral 22774

Processo: 79/001.248/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e AIROS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de pontes de madeira em vigamento simples, sobre as vazantes da MS-228 (Vazantes IX e X), no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 008/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R$ 884.070,21 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0007	44905140	0275974001

Nota de Empenho nº 2023NE003398, de 06/09/2023, no valor de R$ 371.217,52 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 21/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELSO ACUÑA SORIA

Extrato do Contrato nº 0092/2023/AGESUL **N° Cadastral 22775**

Processo: 79/001.304/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e CONSTRUTORA BURITI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de pontes de madeira em vigamento simples, na rodovia de acesso ao Porto Rolon, com extensão de 204,00m, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R$ 3.243.309,12 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0007	44905140	0275974001

Nota de Empenho nº 2023NE003397, de 06/09/2023, no valor de R$ 382.468,23 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 26/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO CESAR STIIRMER

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2021 – SGI/COVEN N. 30.619, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA.
PROCESSO N.: 57/005.469/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 006/2021 – SGI/COVEN n. 30.619, relativo ao repasse de recursos financeiros para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando à melhoria das condições da malha viária urbana dos municípios integrantes do COINTA.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de **30/09/2023 a 29/03/2024**.
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

ASSINAM:
EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ENELTO RAMOS DA SILVA
Presidente do COINTA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 032/2023 – SGI/COVEN N. 33.244, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75.
PROCESSO N.: 79/005.532/2023.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a retificação da cláusula quarta do Termo de Convênio n. 032/2023 – SGI/COVEN n. 33.244, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, com extensão total 54,00 metros, sendo 01 sobre o Córrego Vitória – Iguassu: 18,00 metros; 01 sobre o córrego Água Limpa: 18,00 metros; e 01 (uma) sobre o Córrego Fundo: 18,00 metros, no município de Fátima do Sul/MS.
DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado a cláusula quarta - "**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**, para que **onde constou**: "que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0845-1, Conta Corrente 26.165-3**", passe a constar:** "que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 0845-1, Conta Corrente **26.163-7**".
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.
ASSINA:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N. 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, CNPJ/MF N. 02.940.523/0001-43.
PROCESSO N. 79/003.443/2023
OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is), pertencente(s) à DOADORA a favor do DONATÁRIO: Camionete GM, modelo S-10 – Diesel, Chassi 9BG148FKONC437197, Placa REZ-7F16, RENAVAM/Prefixo 01284460875, Ano 2021; e Camionete GM, modelo S-10 – Diesel, Chassi 9BG148FKONC438574, Placa REZ-8G83, RENAVAM/Prefixo 01285558682, Ano 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, II "a", bem como Decreto Estadual nº 15.808/2021, e alterações subsequentes.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0248/2022/AGESUL **N° Cadastral 20076**

Processo:	57/006.342/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGENHARIA COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 048/2022, referente à execução da obra implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 166, trecho: entrº MS – 382 (B) – entrº MS – 270 (A), subtrecho: Est. 0+0,00 – Est. 655 + 0,00 (lote 01), com extensão total de 13,100 km, no município de Ponta Porã -MS.
Da Responsabilidade Técnica:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o engenheiro civil: Marlos Franco Bernardi, CREA/SP n. 5062333279 – Visto/MS n. 38456, permanecendo o engenheiro João Leopoldino Neto, CREA/SP n. 0601218165/D – Visto/MS n. 29124.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura:	09/10/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 451/2023

PROCESSO: 83/024.440/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANDRÉ MATHEUS OLIVEIRA LORANDI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25573-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de outubro de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANDRÉ MATHEUS OLIVEIRA LORANDI

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 20989/2023/DETRAN **Nº Cadastral 20989**

Processo:	31/053059/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA
Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor:	R$ 164.530,40 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)
Do Prazo:	12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	02/10/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio do Prado Neto

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 22305/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22305**

Processo:	31/058528/2022
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PLANALTO LTDA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 56.335,94 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alda Francisca Chaves dos Santos

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22307/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22307**

Processo: 31/060828/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e PITCHENIN E BRESOLIN LTDA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 94.016,15 (noventa e quatro mil e dezesseis reais e quinze centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Alberto Pitchenin

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22308/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22308**

Processo: 31/056794/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e SIMONE FERREIRA BEZERRA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 106.297,38 (cento e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Simone Ferreira Bezerra

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22310/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22310**

Processo: 31/044322/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ANA CLAUDIA CARVALHO DE LIMA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 1.110,00 (hum mil e cento e dez reais)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ana Claudia Carvalho de Lima

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22331/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22331**

Processo: 31/063668/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMIGOS DE ANGELICA - EIRELI

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 69.258,90 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Claudio Wagner Collodetto

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22346/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22346**

Processo: 31/069482/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e NUCCI & ROSA LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 12.815,64 (doze mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciene Nucci Rosa

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22394/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22394**

Processo: 31/043997/2023

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e R.P. DOS ANJOS & CIA LTDA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 15.410,92 (quinze mil e quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Reginaldo Pereira dos Anjos

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22397/2023/DETRAN Nº Cadastral 22397

Processo: 31/044019/2023

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COXIM LTDA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 303.246,03 (trezentos e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciana Antonio Frei

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22398/2023/DETRAN Nº Cadastral 22398

Processo: 31/044026/2023

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e DANYELE C DE ANDRADE LTDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Danyele Cristina de Andrade

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22559/2023/DETRAN Nº Cadastral 22559

Processo: 31/051821/2023

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e W.R.P. AUTO ESCOLA LTDA

Objeto:	Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022..
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor:	R$ 47.247,70 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
Do Prazo:	12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	02/10/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Wagner Roberto Prado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NCY5744	9C6KE1510B0010357	GOEHL & FILLER LTDA - ME
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DPT2949	9CDNF41AJ7M021164	CASSIO ROSA ALVES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EFD3352	9C2KC16109R019022	FABRICIO TOBIAS ALENCAR
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG9215	9C2KC1670BR354306	WELLINGTON BUENO AMADOR
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSU7324	9CDNF41LJ7M065970	EDUARDO SALME ARAUJO
GM/CORSA WIND	BQC5726	9BGSC08WRRC611470	MARCOS TEODORO DOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK2549	9C2KC08508R058650	DANIEL ALENCAR DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSU2367	9C2JC30707R118519	RIVANILDO SILVEIRA DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EP	KQO1945	9BD146107T5742588	MARCOS ROBERTO SILVA LOPES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTS3741	9C2JC4120AR063796	ALEX SANDRO APARECIDO T DE OLIVEIRA
I/WUYANG WY48Q-2	QLD0703	LWYMCA201E6014825	ARIVALDO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTB7882	9C2JA04208R066762	ANA CAROLINE ARAUJO DE FREITAS
YAMAHA/XT 600 E	DAB1258	9C64MW000Y0012935	ANGELO DOS SANTOS NOIA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DKJ0068	9C2MC35003R142946	TIAGO RODOLFO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT0755	9C2JC4120CR570948	VITOR MATEUS DOS SANTOS COSTA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NUD0258	9C6KE1400A0005758	ANNA PAULA DE SOUSA RODRIGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX3239	9C2KC1680ER406277	RONALDO APARECIDO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSX1341	9C2JA04108R048914	GEANE FERREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10

(dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	HSP4339	9C2JC30706R879282	ROSALINA PEREIRA

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
GM/S10 2.8 S	IJM5447	9BG124AC0YC429839	GLEYSSON LEMOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS0753	9C2JC30706R961290	MARCELO BELCHIOR DE SOUZA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR343368	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR343368	ANTONIO JOAO FERREIRA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HSL6401	9C2JC250WVR006463	ROZELI S MORAES BRANCO

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN ES	EHJ2899	9C2JC4120AR013561	MARCIANE OLIVEIRA DA S RIBEIRO

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/UNO ELECTRONIC	LWX4754	9BD146000S5455684	ADILSON MELZ
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM7135	9C2JC4110AR564528	WILLIAN TEODORO DOMINGUES
HONDA/CG 160 FAN	REW8D94	9C2KC2200MR212707	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	REW8D94	9C2KC2200MR212707	WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ
HONDA/CG 160/TITAN 25A	QAP7372	9C2KC2250KR001163	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160/TITAN 25A	QAP7372	9C2KC2250KR001163	GILMAR RIBEIRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7J13	9C2JC4120CR541975	LUCAS MARTINS DA SILVA

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3060, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	NYEDERSON RODRIGUES MOTA		
Registro/PGU:	04233261192		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017984/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO VEDELAGO FERST		
Registro/PGU:	03257088443		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029516/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS PEREIRA GOIS DA SILVA		
Registro/PGU:	07065565226		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	029525/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLAVIO RENATO DE REZENDE DIAS
Registro/PGU:	05525680616
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029540/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCO AURELIO RIBEIRO RAFAEL		
Registro/PGU:	02362689397		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029542/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DMITRI ERIK PALERMO		
Registro/PGU:	04480498909		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029558/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES		
Registro/PGU:	00743597063		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	029575/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANACLETO BERNAL		
Registro/PGU:	00046100589		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	029582/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MILTON TORRES ABRAO		
Registro/PGU:	00984094894		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029596/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCA EVANGELISTA TEODORO DA SILVA		
Registro/PGU:	01522864907		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029599/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS FERREIRA DO AMARAL		
Registro/PGU:	03543578900		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029631/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIRCE MARGARIDA DE FREITAS		
Registro/PGU:	05463488656		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029696/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDVALDO CLAVICO		
Registro/PGU:	00880350008		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029700/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN ROMMY DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04832772920		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029725/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	REGINALDO CORREA BEZERRA		
Registro/PGU:	02726898508		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029730/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANGELO HOMERO PEDROLLO DAL VESCO		
Registro/PGU:	01015709307		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	029747/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO OTAVIO LOPES DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	02896005563		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029755/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03029986873		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029822/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIANO DE MOURA CARDOSO		
Registro/PGU:	05318885089		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029823/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ZAHR AHMAD SALIM SALEM DE AMORIM		
Registro/PGU:	00137758860		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	029842/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO FELIPE LEITE CRUZ		
Registro/PGU:	04907703761		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029850/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WASHINGTON MARIANO DA SILVA
Registro/PGU:	05072305047
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	029863/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIANO NEVES CURTO		
Registro/PGU:	05791342888		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	029864/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIS FERNANDO CALABRESI FILHO		
Registro/PGU:	03658331825		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	029887/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNA CORDEIRO SENA		
Registro/PGU:	04876361603		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	030253/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JURACY RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	01908760472		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	030438/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA		
Registro/PGU:	03197434760		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	030578/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IRACY ROCHA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00190619738		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	030707/2022
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MAURICIO ALBACH		
Registro/PGU:	02300114191		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	030867/2022
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NILSON DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	01804751198		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	030900/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3061, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RAFAEL TROMBETTA		
Registro/PGU:	00089040174		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	030936/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO ANDRE LUIS MENDES		
Registro/PGU:	06455496104		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	030942/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIOGENES PEDRO LOPES		
Registro/PGU:	00015784700		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	030956/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CAROLINA NUNES KINJO		
Registro/PGU:	03794437549		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	030971/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ECLAS FERREIRA FILHO		
Registro/PGU:	00132735490		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	031052/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PEDRO AFONSO PARIZOTTO		
Registro/PGU:	03418282790		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	031104/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	ALEXON WILLIAN DA SILVA ALMEIDA		
Registro/PGU:	07115748074		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	031109/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL ALVES LEONARDO		

Registro/PGU:	05216831124		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	031118/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRO FERNANDO CARVALHO		
Registro/PGU:	03336221760		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	253 A	**Processo:**	031119/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIAS MATIAS PORTO		
Registro/PGU:	01965635875		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	031157/2022
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	PEDRO AFONSO PARIZOTTO		
Registro/PGU:	03418282790		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	031169/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO MASSAYUKI ISUME		
Registro/PGU:	00273991606		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	031195/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RENATO LAUDISIO FELICIO		
Registro/PGU:	00068505305		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	031197/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IVETE DALLA VECHIA		
Registro/PGU:	02348796259		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	031213/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILMAR BATISTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03576066290		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	031215/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA		
Registro/PGU:	00889419763		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	031231/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA
Registro/PGU:	00025434924

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	031235/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA MARQUES DE LIMA		
Registro/PGU:	04624316908		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	031260/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RUSVANIA CACHO JACQUES		
Registro/PGU:	02540642380		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	031318/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEFFERSON PIRES SANT ANNA		
Registro/PGU:	02723239727		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000027/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX EMANOEL DA CRUZ SILVA		
Registro/PGU:	03095519788		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000029/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LENILSON ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03296631706		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000033/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CIBELE DA SILVA BALBINO		
Registro/PGU:	04822606032		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000034/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX EMANOEL DA CRUZ SILVA		
Registro/PGU:	03095519788		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000035/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CELSO ANDRE SANTANA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02460437530		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000040/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NATASHA SAINZ GONZALEZ
Registro/PGU:	04384764215

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000045/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DIVA TURQUINO MOLLER		
Registro/PGU:	01167497884		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000054/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARLA MENESES DO AMARAL LEITE MANGIOLARDO		
Registro/PGU:	03439900302		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000057/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DIEGO SILVA TIAGO		
Registro/PGU:	02777685680		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000061/2023
Pontuação:	79		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDSON ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04144081100		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000069/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CARLOS ROBERTO DIAS BRITES		
Registro/PGU:	06236077904		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000071/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	TEREZINHA DO CARMO B BERNARDONI PEREIRA		
Registro/PGU:	04610183046		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000074/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	KEYLA GOMES LOUVEIRA		
Registro/PGU:	04280854283		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000075/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDER DE GOES CORDEIRO		
Registro/PGU:	04328661941		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000076/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SAMUEL DA COSTA BEZERRA JUNIOR		
Registro/PGU:	02822329646		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000077/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDER DE GOES CORDEIRO		
Registro/PGU:	04328661941		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000079/2023
Pontuação:	95		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	SAVIO FORTUNATO LONGEN		
Registro/PGU:	06021665620		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000081/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PATRICIA MICHELLE DA COSTA QUIDA		
Registro/PGU:	04867209422		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000082/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PRISCILA SOARES ORUE		
Registro/PGU:	06180118270		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000083/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00082120135		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000088/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DIVAIR ARECO COROQUER		
Registro/PGU:	03471736490		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000093/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DJALMA ALEGRE GONCALEZ		
Registro/PGU:	03365202633		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000095/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JULIO CEZAR PEREIRA NUNES		
Registro/PGU:	03695151012		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000097/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAREN DALILA DA ROSA LOPES		
Registro/PGU:	03734245420		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000099/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON AFONSO MENDES VAEZ		
Registro/PGU:	04852449422		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000102/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DENIS MARCELO DA SILVA ALVES		
Registro/PGU:	04286219327		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000103/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	05133443603		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000105/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE		
Registro/PGU:	03577316318		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000106/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LARISSA ROCHA SILVA		
Registro/PGU:	04590833039		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000107/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DULVANO NUNES		
Registro/PGU:	02210936504		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000108/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WAGNER MAURICIO FONTAN SANTIAGO		
Registro/PGU:	02587508503		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000109/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ISA FERREIRA DA ROCHA		
Registro/PGU:	03905295362		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000110/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELISANGELA CORREIA DE MORAIS		
Registro/PGU:	05739425857		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000112/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS HENRIQUE VEIBER GALLINA		
Registro/PGU:	05447656468		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000113/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUCAS TEIXEIRA SILVA		
Registro/PGU:	03022876890		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000117/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO		
Registro/PGU:	03126805710		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000120/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARLINDO RODRIGUES FRAGA		
Registro/PGU:	00228266710		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000127/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JAIRO DE SOUZA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00197266804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000132/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	PAULO RYCHERD DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	06081108550		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000137/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEANDRO BORGES DA SILVA		
Registro/PGU:	03884244660		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	000138/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3063, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANDREY DA SILVA JULIO		
Registro/PGU:	04973908500		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000141/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SULIVAN RODRIGO PRAXEDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02756050199		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000145/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FABIANO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	02992796344		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000147/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIANE DA SILVA ARCE		
Registro/PGU:	05292954892		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000156/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR FERREIRA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	04932601611		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000166/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOARI PESQUEIRA DE LIMA
Registro/PGU:	02936780252
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000172/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOSE DE NOVAIS SANTOS FILHO		
Registro/PGU:	00569169350		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000173/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04237108973		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000174/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE TAVARES		
Registro/PGU:	02962255265		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000178/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENAN OLIVEIRA FREITAS		
Registro/PGU:	05003879714		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000180/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDVALDO MULLER LACERDA		
Registro/PGU:	03653093905		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000185/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TATIANE MOTA DA SILVA		
Registro/PGU:	06547662450		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000187/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBERTO MATIAS OTTONI TADEU		
Registro/PGU:	03246102121		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000198/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	OZAIR RENATO FREITAS SILVA		
Registro/PGU:	04635015531		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000199/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAUFER NEVES PEREIRA
Registro/PGU:	07711339670
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000204/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JHONNY YAN DA COSTA		
Registro/PGU:	03617427997		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000209/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILLIAM PEREIRA DUTRA		
Registro/PGU:	07526799631		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000211/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	INGRID SALDANHA DA SILVA		
Registro/PGU:	05260241804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000212/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MILAID ARANTES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04839779206		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000213/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDIO DE PAULA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04525960373		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	000222/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEGO CAMILO TEODORO PINHEIRO FRANCELINO		
Registro/PGU:	04751057573		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000236/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO EREMIS SANTOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	04932718712		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000237/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GISELE CORONEL TRINDADE CANDIDO		
Registro/PGU:	05645322980		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000249/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LAURA PEREIRA TOSTA
Registro/PGU:	03757370174
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000251/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RODRIGO CAMPOSANO CALCAS		
Registro/PGU:	04030714239		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000254/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRO ALVES DAL PONTE		
Registro/PGU:	05156619109		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000255/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLEBER PEDRO ALVES		
Registro/PGU:	04134161904		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000261/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ISAEL SANCHES MARTINS		
Registro/PGU:	04103138283		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000266/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOMAR NUNES NETO		
Registro/PGU:	07216819498		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000268/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LILLIAN SOARES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03588847291		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000273/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3064, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JASON DE MOURA FRANCO		
Registro/PGU:	04490100301		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000275/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GREICE KELLEN DA SILVA PANZIERA		
Registro/PGU:	04282858792		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000280/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALMIR SILVERIO DE PAES JUNIOR		
Registro/PGU:	05570358830		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000282/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05536403468		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000287/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL LEONEL CAIRES		
Registro/PGU:	03720920399		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000292/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WAGNER NICODEMO		
Registro/PGU:	01846218021		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000300/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VANIA ESCALANTE		
Registro/PGU:	04357618622		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000302/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANIA ESCALANTE		
Registro/PGU:	04357618622		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000306/2023
Pontuação:	57		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RONIVON SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04232141041		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000311/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CHARLES OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	06199804303		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000322/2023
Pontuação:	54		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	THIAGO DONIZETTI MACHADO VIEIRA		
Registro/PGU:	06748430986		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000323/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANTONIEL GARCIA MOTA		
Registro/PGU:	04269776012		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000324/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANIELI VASCONCELOS DE ANDRADE		
Registro/PGU:	05697108487		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000340/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	YOHANA PIVOTTO DE CASTRO		
Registro/PGU:	06563544976		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000345/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO MACEDO GIMENES		
Registro/PGU:	03829087006		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000354/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEX REZENDE		
Registro/PGU:	05159298202		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000366/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ RICARDO PRADO DA SILVA		
Registro/PGU:	04653985249		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000367/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VINICIUS CASTILHO TAVARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00348882570		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000374/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIELA BENITES BARBOSA		
Registro/PGU:	07700579432		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000393/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	TIAGO GENTIL		
Registro/PGU:	04186509128		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000403/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AILTON GUTIERRES DENGUE		
Registro/PGU:	04643858006		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000409/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JULIANA MELO ROSSI PEREIRA		
Registro/PGU:	07605909784		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000412/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	WESLEY MESSIAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04972756708		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000414/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CAROLINE GONCALVES		
Registro/PGU:	05190135695		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000423/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TASCIENY LOREN DE OLIVEIRA BRANDAO DE CASTRO		
Registro/PGU:	05480601108		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000429/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO DOMINGOS PEDROSO ZOCANTE		
Registro/PGU:	07712976691		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000448/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	CAMILA CAVALCANTE BASTOS BATONI		
Registro/PGU:	04340206095		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000471/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EFRAIM NERI SANTANA		
Registro/PGU:	01365105930		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000472/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDER DE JESUS LAZARINI		
Registro/PGU:	03373783830		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000477/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04840056296		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	000480/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3065, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MURILO MEDEIROS MARQUES		
Registro/PGU:	05002665144		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000481/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI RAMOS BERTULINO		
Registro/PGU:	05182777585		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000491/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILLIAN MOHANNA		
Registro/PGU:	02368801817		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000500/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDREY ROCHA SILVA PANIAGO DE MIRANDA		
Registro/PGU:	06199439988		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000524/2023
Pontuação:	48		

Prazo:	06 MESES		
Condutor:	NILSON APARECIDO FERRARI		
Registro/PGU:	00857292406		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000534/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOSIANE VILHALBA PEREIRA		
Registro/PGU:	05547084787		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000548/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ FERNANDO POLIZELLI PEREIRA		
Registro/PGU:	06631976944		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000551/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ACHYLLES ROA VINCENSI		
Registro/PGU:	05497117795		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000590/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LEONI MORAES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07718237720		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000591/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		
Condutor:	VINICIUS TORMES GOMES		
Registro/PGU:	05269271129		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000608/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	EVANDRO VITOR BARROS MUNHOS		
Registro/PGU:	05892468670		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000614/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ALESSANDRA PEREIRA BENITES AGUILERA		
Registro/PGU:	07662674872		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000633/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		
Condutor:	MARCELLY DENISE DOS SANTOS GONCALVES		
Registro/PGU:	05941984681		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	000635/2023
Pontuação:	14		

Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ANTONIO RUI PINTO CYRINO FILHO		
Registro/PGU:	05452802675		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000639/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ALEXIA APARECIDA FRANCO SALDANHA		
Registro/PGU:	05957045910		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000643/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALISON MOZART GONCALVES COSTA		
Registro/PGU:	06490576620		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	000653/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ALEX GONCALVES DALLACQUA		
Registro/PGU:	06625911806		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000694/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ZADRICK PEREIRA FLORES		
Registro/PGU:	07644043619		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000700/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		
Condutor:	PEDRO VICTOR E SILVA SALZEDAS CRIVELENTE		
Registro/PGU:	07385337757		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000721/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	CAROLINE DA SILVA FELIPE		
Registro/PGU:	07689874764		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000739/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		
Condutor:	ISADORA BOTIGELLI CAPUCI		
Registro/PGU:	07724901002		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000750/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		
Condutor:	GASPAR JUNIOR ELOI PUKER		
Registro/PGU:	07650196830		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000777/2023
Pontuação:	7		

Prazo:	00 MES		
Condutor:	SAMUEL SOUZA BOSCOLO		
Registro/PGU:	06733534463		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000779/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HIGOR LIMA DE FREITAS		
Registro/PGU:	06840378450		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	000780/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MARTA CRISTINA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	02392969636		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000795/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCAS PASCOAL MORAES		
Registro/PGU:	07214464500		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000829/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SINVAL JOSE STORTI		
Registro/PGU:	00023502290		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000854/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIA EULINA ACOSTA DE FREITAS		
Registro/PGU:	00023500804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000911/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIANE CRISTINA BORGES		
Registro/PGU:	04818816161		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000933/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KLEBER DA SILVA KLEIZER		
Registro/PGU:	01014580455		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000939/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	SILVIO CEZAR SANTANA		
Registro/PGU:	00068414603		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000949/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES		
Registro/PGU:	04440980780		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000957/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FAUSTO NOIA MOREIRA		
Registro/PGU:	01099265887		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000960/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLORISDAZIO DOS ANJOS VELOSO		
Registro/PGU:	02436020212		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000965/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCILIO PEREIRA MENDES		
Registro/PGU:	02787165595		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000971/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PIRAJA LUIZ BASSO		
Registro/PGU:	00360665430		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000975/2023
Pontuação:	57		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA		
Registro/PGU:	02327062840		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000979/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NELSON LOPES DORETO		
Registro/PGU:	00177507303		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000991/2023

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALVARO GARCIA		
Registro/PGU:	00244339973		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001004/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ELI MARCELINO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00291748200		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001008/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MISAEL DA CRUZ		
Registro/PGU:	02031128439		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001010/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PATRICIA ROSSI PEREIRA ROSA BOAMORTE		
Registro/PGU:	00213612558		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001011/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIONE CARLOS RIZZO		
Registro/PGU:	03143172779		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001036/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GUSTAVO PAVANI MUSSI		
Registro/PGU:	01512913930		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001047/2023
Pontuação:	58		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SILVIO JOSE DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02108337983		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001065/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUSTINO TRICHES		
Registro/PGU:	00095601940		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001066/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDINA CRISTINA PIRES REGAL		
Registro/PGU:	02983315139		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001085/2023

Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SILVIO MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01050185760		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001100/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUCI ALTISSIMO PENSO		
Registro/PGU:	00279939763		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001105/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MANOEL SABINO NERY		
Registro/PGU:	00133173384		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001110/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LARISSA MARTIN LEODORO		
Registro/PGU:	00989208260		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001111/2023
Pontuação:	58		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MARIA IZABEL DA COSTA		
Registro/PGU:	04799303550		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001130/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA PAULA PEREIRA SIMAS		
Registro/PGU:	03508932932		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001135/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO BATISTA DE LIMA		
Registro/PGU:	00988172602		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001139/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE LINCOLN FRAIHA NOVAIS		
Registro/PGU:	03281896204		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001141/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCIA LUCI DA CAMARA MELLO E SILVA		
Registro/PGU:	00020702335		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001143/2023

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JHONNAS ABDALA CARVALHO		
Registro/PGU:	02046997927		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001156/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VALDEMAR DE SOUZA SIMOES		
Registro/PGU:	00067452730		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001166/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ZEDIR DE SOUZA FRANCO		
Registro/PGU:	01680015237		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001172/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONIDAS IGNACIO MORENO		
Registro/PGU:	03713832845		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001182/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3067, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCOS VINICIO FERREIRA		
Registro/PGU:	01308913044		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001190/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AGENOR SOEL SINGH FILHO		
Registro/PGU:	00069347310		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001211/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO DE SOUZA MARQUES
Registro/PGU:	04709719214

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001217/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ELIAS SOARES LEMOS		
Registro/PGU:	04922426201		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001224/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAMAO OLIVEIRA CAVALHEIRO		
Registro/PGU:	02815506141		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001242/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00355575284		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001248/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00056018247		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001249/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ERALDO BORGES DA COSTA		
Registro/PGU:	04424991254		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001258/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FATIMA MARTINS LEAL MONTEIRO		
Registro/PGU:	07595673897		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	001280/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	05469527808		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001297/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAIR ALVES DE ANDRADE		
Registro/PGU:	02103252981		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001327/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA PEREIRA
Registro/PGU:	00151320820

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001329/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00007290608		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	001335/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	RAMAO SEBASTIAO GAMARRA SALINA		
Registro/PGU:	00061681470		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001346/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUCIO DOS REIS		
Registro/PGU:	07643531807		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	001359/2023
Pontuação:	8		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	DENIZETH DE SOUZA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00363313932		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001380/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA IRENE FERREIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	00209219993		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001385/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NILSON GONCALVES AMORIM		
Registro/PGU:	00094205265		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001404/2023
Pontuação:	58		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JEFERSON VARGAS		
Registro/PGU:	00092978938		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001410/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARMELA SOARES FERREIRA		
Registro/PGU:	00108058128		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001412/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS PADILHA
Registro/PGU:	01546361304

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001416/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NEIVA JANETH DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01383079210		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001418/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO VOLNEI DA SILVA		
Registro/PGU:	00202848072		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001420/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA INES GUILHERME DA SILVA		
Registro/PGU:	03399442334		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001425/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRO MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00326240394		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001454/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SENO ANTONIO SEHNEM		
Registro/PGU:	00919914290		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001471/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA MARTINS		
Registro/PGU:	01922566661		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001472/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03857759208		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001479/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO FERNANDES MACEDO		
Registro/PGU:	00059479532		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001480/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SANDRO FELIX MELO
Registro/PGU:	00282871943

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001486/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUCIANO PEREIRA ROMEIRO		
Registro/PGU:	01442393501		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001518/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDLSON MARCOS DA COSTA		
Registro/PGU:	03078693973		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001535/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO MARCOS REZENDE		
Registro/PGU:	05064953760		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001538/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROSANGELA RODRIGUES RAMAO		
Registro/PGU:	02545038377		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001540/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARCOS ALBERTO DE SOUZA NUNES		
Registro/PGU:	00158748236		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001560/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIVANIA ALVES DAS NEVES DA SILVA		
Registro/PGU:	00721821291		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001572/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL SUSSI ANDRADE		
Registro/PGU:	01411542177		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001575/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GIULIANO DE FRANCO FRACARO		
Registro/PGU:	01415136705		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001580/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RONALDO DOMINGOS DA SILVA		
Registro/PGU:	03941496289		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001586/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EZEQUIEL DUARTE		
Registro/PGU:	05389006120		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001591/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO DELMONDES DA SILVA		
Registro/PGU:	00306325248		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001610/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO BORGES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00377747531		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001613/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ORCENI CANDIDO DE MOURA JUNIOR		
Registro/PGU:	02861742914		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001628/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	STEFANY NASCIMENTO REIS		
Registro/PGU:	04127325702		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	001638/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBERTO CARLOS VARGAS VARGAS		
Registro/PGU:	06728260101		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	001647/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PABLO MACEDO DELFINO		
Registro/PGU:	06247051170		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	001649/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUIZ ROMEIRO IAHNN		
Registro/PGU:	00094212013		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001667/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VANDEIR VALERO		
Registro/PGU:	01816607400		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001674/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00057946481		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001676/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EMERSON ROGERIO BISPO DA SILVA		
Registro/PGU:	00285467580		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001694/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO DE FREITAS FARIAS		
Registro/PGU:	01404535840		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001716/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ROGERIO GOMES TRINDADE		
Registro/PGU:	05475169765		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001724/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR DE SOUZA SOARES		
Registro/PGU:	00505559474		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001729/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FLORIANA SOARES		
Registro/PGU:	04900553043		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	001741/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAURICIO MELO DA COSTA		
Registro/PGU:	03250046265		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	001742/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	SAULO PEREIRA GOMES ZEBALHOS		
Registro/PGU:	00298240739		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001745/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SILVIO BATISTA		
Registro/PGU:	02153163209		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001774/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BIANCA PAULA VIANA RODRIGUES		
Registro/PGU:	02872944595		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001786/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FRANCO BARBOSA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00424577276		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	001807/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	REJANE SOUZA LOPES ARECO		
Registro/PGU:	02161813830		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001809/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	IATA ADSON CARDOSO DA SILVA
Registro/PGU:	02682071846
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	176 II	**Processo:**	001816/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	FABRICIO AVILA		
Registro/PGU:	00978815033		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001843/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAURELIO RODRIGUES PEREIRA		
Registro/PGU:	01813275809		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001850/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADRIANO CORREA BARBOZA		
Registro/PGU:	00258165395		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001870/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	APARECIDO DE JESUS FRANCE		
Registro/PGU:	00130609012		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001871/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROMULO FIGUEIREDO FLORENCIANO		
Registro/PGU:	02780843534		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001875/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONESIO CORDOBA VILELA		
Registro/PGU:	04255797050		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001884/2023
Pontuação:	61		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DANIEL RODRIGO BORDAO		
Registro/PGU:	01294067735		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001886/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADILSON ESPIRITO SANTO BULCAO		
Registro/PGU:	03137118206		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001903/2023
Pontuação:	52		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FABIO GARCETE
Registro/PGU:	04949188327
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001909/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MAICON HIDEO MANTOAM		
Registro/PGU:	02540596804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001938/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALZERINO ROSA NETO		
Registro/PGU:	01035972908		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001944/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NOEMI BALBINO ROCHA		
Registro/PGU:	04088309183		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	001946/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FRANCISCO SALATIEL MORAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	01754194913		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001952/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEVINO GARCIA NETO		
Registro/PGU:	00020591286		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001953/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VALESCA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	03810331545		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001955/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NICOLAS GREGORIO LOPES WINCKLER		
Registro/PGU:	07479968004		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	001960/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THAIS ALMENARA REGINI		
Registro/PGU:	06689398629		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001971/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MATEUS FRANCISCO DE SOUZA
Registro/PGU:	07586800470
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	001973/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	CILINEU DOURADO DE ASSIS		
Registro/PGU:	00506479987		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001977/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO GABRIEL RIBEIRO LIMEIRA		
Registro/PGU:	07541753156		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	001979/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	WALLYSON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05166761183		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001980/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ITAMAR BATISTA		
Registro/PGU:	02972837548		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002000/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELOISA APARECIDA PETERSON		
Registro/PGU:	02584983646		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002005/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANDERLEI SOARES RAMOS		
Registro/PGU:	00080748600		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002007/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS ISIDORO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	06433509607		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	002010/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	ANA CAROLINA MARQUES NEGRISOLLI		
Registro/PGU:	03843438722		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002014/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FABIO MENDES GONDIM
Registro/PGU:	03706523693
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002015/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA BELCHIOR		
Registro/PGU:	00500366002		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002034/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WALLYSON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05166761183		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002036/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JONATAS DIAS CARDOSO		
Registro/PGU:	06513792750		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002037/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON DE SOUZA GOMES		
Registro/PGU:	03518286390		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002044/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS PEREIRA VAZ		
Registro/PGU:	04477809113		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002049/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS DERING		
Registro/PGU:	01301073610		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002072/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	GABRIEL LACERDA SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	05760723220		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002073/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALLYSON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05166761183		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002075/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIANE FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	03319949089		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002079/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAVID PRATES NOGUEIRA		
Registro/PGU:	07388318098		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	002115/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCO RONEY DAVALOS		
Registro/PGU:	00738469710		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002122/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON SPIGOLON SAMPAIO		
Registro/PGU:	03896756218		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002145/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO MAROUN HABIB OBEID		
Registro/PGU:	04771404755		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002147/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO		
Registro/PGU:	04966475988		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002149/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	05003087271		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002155/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLOS DANIEL ALVES		
Registro/PGU:	07335430242		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002162/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE LUIZ RAMOS		
Registro/PGU:	02447566325		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002174/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO CORREA DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	03437682362		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002181/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JAIR APARECIDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	02054753828		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002190/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO LUCAS DA SILVA		
Registro/PGU:	00318793309		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002199/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA DE FATIMA ARAUJO		
Registro/PGU:	00697273343		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002201/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AIRTON CARLOS ZUCHELLO MARTINI		
Registro/PGU:	02072643668		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002210/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEANDRO DOS SANTOS FREITAS		
Registro/PGU:	05555953440		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002218/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEONARDO OZUNA CARDOSO		
Registro/PGU:	00294991876		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002244/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUZANA BAZZAN PESS		
Registro/PGU:	00963921374		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002261/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO AGUERO RAMOS		
Registro/PGU:	04591971106		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002291/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEIDE ANA APARECIDA CAMARGO TORRES		
Registro/PGU:	05665572125		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002294/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO COLMAN ANTUNES		
Registro/PGU:	00371792726		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002298/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO MARCHON		
Registro/PGU:	00628752860		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002326/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO DE SOUZA PEREIRA		
Registro/PGU:	00371824595		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002360/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTIANE BALBUENA MONTEIRO		
Registro/PGU:	04617860336		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002384/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS PASCHOALIN CAMPOS DE CASTRO		
Registro/PGU:	06313441985		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002401/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CARLOS EDUARDO SILVA CREPALDI		
Registro/PGU:	07683531380		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	002432/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JOAO FERREIRA DE SANTANA		
Registro/PGU:	00239110402		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002444/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	01233112884		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002445/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDILSON LOURENCO DA SILVA		
Registro/PGU:	05777173322		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002451/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAZARA GARCIA VIEIRA		
Registro/PGU:	00129517800		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002471/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDISON LUIZ BOZ		
Registro/PGU:	00761215010		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002474/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VANIA CRISTINA FERREIRA		
Registro/PGU:	00472248728		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002487/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILMAR LOZANO SEGOVIA		
Registro/PGU:	04008159980		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002504/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HELENA MARIA BORGES BENICIO		
Registro/PGU:	03309965776		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	002521/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THAYS KATHLEN AMARAL SOLES		
Registro/PGU:	05731936370		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002536/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VICTOR AUGUSTO MONTEIRO AMARAL		
Registro/PGU:	05803071686		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002556/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO GABRIEL FERREIRA COSTA		
Registro/PGU:	06248758753		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002560/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO DA SILVA BRAGA		
Registro/PGU:	03349641979		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002570/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DENISE TEIXEIRA RAMOS PEDRO		
Registro/PGU:	03637407409		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002581/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	NARA RHUBIA NONATO REZENDE VILLELA SEGAWA		
Registro/PGU:	04982456204		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002592/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SIDNEY MENDES CACERES		
Registro/PGU:	06152138800		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002600/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DORLEY MARTINS COELHO JUNIOR		
Registro/PGU:	06503115822		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	002601/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HILTON ORTIZ PAVAO		
Registro/PGU:	05823005235		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	**Processo:**	002604/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ELISANGELA FERNANDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	06548757283		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	002605/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALDIMAR DE SOUZA SANTANA SILVA		
Registro/PGU:	06273874819		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002607/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SABRINA GOULART SILVA		
Registro/PGU:	07174951136		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002609/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	LUCAS EDUARDO ANDRADE LOUREIRO		
Registro/PGU:	07303640622		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002614/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRYEL BARROS MENDES		
Registro/PGU:	07317296117		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002616/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	HOVENIL FRANCISCO DE PAULO		
Registro/PGU:	00373154721		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002624/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LAUREANO CENDON NOGUEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	00167819327		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	002634/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDELIRIO DA SILVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	03322098330		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002635/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WAGNER LOUREIRO GARCIA		
Registro/PGU:	00358343666		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002636/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUILHERME MARQUETE PAIVA		
Registro/PGU:	01425452108		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	002640/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	LEA TATIANA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00161380734		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002645/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JORGE MARTINS		
Registro/PGU:	01172182778		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002648/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GLEIDSON KESLEY VILALVA GARCIA		
Registro/PGU:	07187561324		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002879/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ABIMAEL MAROTO		
Registro/PGU:	00109258919		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003022/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ZACARIAS SALAZAR
Registro/PGU:	04967400068
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003072/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO PAULO PONTES		
Registro/PGU:	03260782420		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003118/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEIA SOUZA RIBEIRO		
Registro/PGU:	04945942421		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003125/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RAMAO RODRIGUES BRITO		
Registro/PGU:	00945164654		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003171/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	JULIO CEZAR VEDANA		
Registro/PGU:	00354477671		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003173/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03591984212		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003467/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL		
Registro/PGU:	04324023202		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003471/2023
Pontuação:	55		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANANDA MICHAELA PEZZATTO SAMUDIO		
Registro/PGU:	06376460651		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003474/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALERIA DE GREGORIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05006430843		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	003475/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SAMUEL SALGADO ESTIGARRIBIA
Registro/PGU:	06981755743
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	003476/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO VITOR ALVES DE AGUIAR		
Registro/PGU:	06865048402		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	003483/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE CORREIA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	05541879004		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	003486/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IAN LEIVNI DE PAULA SANTOS		
Registro/PGU:	07277262010		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	003487/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NATALIA PONCIANO FERRARI		
Registro/PGU:	04789623906		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003497/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLIAN GONCALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	05914878888		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003499/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUANA OLIVEIRA GAUNA		
Registro/PGU:	06581368729		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003500/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JORGE BARROS DA SILVA		
Registro/PGU:	07121259222		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	003504/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JORGE LUIZ FRANCA ORTEGA		
Registro/PGU:	06941380229		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	003505/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IARA MARIA BERGMANN
Registro/PGU:	00049923296
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003507/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SILVIO SERAFINI JUNIOR		
Registro/PGU:	02501714625		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003509/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ED WILSON MOURA LEMOS		
Registro/PGU:	00024878022		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003510/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JAIR FERMINO NETO		
Registro/PGU:	01744072710		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003511/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO SARAIVA BARRETO		
Registro/PGU:	00073064724		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003513/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NERALDO FIALHO BARRETO		
Registro/PGU:	00919530665		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003514/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DENISE DE PAIVA VAREIRO DUTRA		
Registro/PGU:	03332483205		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003517/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CAIO DINIZ FIOREZE		
Registro/PGU:	03396794491		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003520/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	APARECIDO SARACHO AJALA		
Registro/PGU:	03449926981		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003522/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAMON ZOZIMO QUINONES JUNIOR
Registro/PGU:	04442307008
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003524/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3073, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	PEDRO GABRIEL VARONE RODRIGUES		
Registro/PGU:	06936501716		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003526/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ELI OTAVIANO DE FARIA		
Registro/PGU:	00825353501		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003527/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	HELDER DE MORAIS MARINHAS		
Registro/PGU:	05207504957		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003529/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	WELKEN MARTINS ZARATIN DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05157406196		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003531/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ERICK JEAN OLIVEIRA COSTA		
Registro/PGU:	06525951083		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003533/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EVERTON RUAS CORREIA		
Registro/PGU:	07730878384		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003539/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05785809256		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003540/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAMAO MENESES VIEIRA		
Registro/PGU:	01911304257		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003541/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	JOAO ALVES MARIA NETO		
Registro/PGU:	00139427303		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003542/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDEMIR ROBERTO SANA		
Registro/PGU:	01325048399		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003547/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LIA HOCHSTEINER DO AMARAL		
Registro/PGU:	01829997226		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003549/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NADIR DE LIMA BORGES		
Registro/PGU:	03479584267		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003551/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RUBINSON FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	00392398082		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003552/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DIEGO HENRIQUE PAIS PRECHITKO		
Registro/PGU:	03776378077		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003559/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNO COSTA AXELSON		
Registro/PGU:	03234965309		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003560/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARLI ALMEIDA LACERDA SALGUEIRO		
Registro/PGU:	01591360224		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003561/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	IVANETE HOPPE ANDRADE		
Registro/PGU:	06155221380		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003563/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WILSON CARDOSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00318815133		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003564/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	PAULO GIL ALCARAZ		
Registro/PGU:	00351462831		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003566/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NELSON EDUARDO MELKE FILHO		
Registro/PGU:	03478863259		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003569/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ELVIS WANDERSON FERNANDES ARRUDA		
Registro/PGU:	00468007199		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003579/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAMON ZOZIMO QUINONES JUNIOR		
Registro/PGU:	04442307008		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003580/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX DOS SANTOS GONCALVES		
Registro/PGU:	07734788137		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003582/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05213485376		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003586/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05213485376		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	003587/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDREWS ALBERTINO DA SILVA MORAIS		
Registro/PGU:	06230044012		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003588/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MANOELA GUIMARAES CABREIRA		
Registro/PGU:	07501708745		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003590/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIEL GALDINO DA SILVA		
Registro/PGU:	07514087345		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003592/2023
Pontuação:	54		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	01681532600		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003594/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	REGINALDO MARCOS ALMEIDA		
Registro/PGU:	02715323433		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003597/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3074, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCIA REGINA BRANDAO DE FREITAS BARROS
Registro/PGU:	00158752808
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003598/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NELMAX LOURENCO GARCIA		
Registro/PGU:	00762005616		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003601/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE DOUGLAS ANDRADE		
Registro/PGU:	04714491860		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003603/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAQUIM CARNEIRO DE FARIA		
Registro/PGU:	00100031296		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003604/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SIRLENE CRISTINA DIAS		
Registro/PGU:	00029185404		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003605/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LEOVANES ROJAS COUTINHO		
Registro/PGU:	00852266249		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003608/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCILENE FERREIRA FARIA		
Registro/PGU:	01582046486		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	003613/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KENI ROGERS PAIM DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	02931245007		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003618/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBISON BERNARDINO DA SILVA		
Registro/PGU:	03691899597		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003619/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JUNIOR JORDAO VIEIRA
Registro/PGU:	05831727902
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003620/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ANDRESSA RUBIA BARROS DE JESUS		
Registro/PGU:	03857569698		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003621/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENAN BARBOSA SANTOS		
Registro/PGU:	04815334493		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003625/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO FANCELLI		
Registro/PGU:	00407896801		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003628/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ASTROGILDO BOGARIM		
Registro/PGU:	00883582901		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003630/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ FRANCISCO ALIATTI		
Registro/PGU:	00314149480		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003632/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON PISTORI		
Registro/PGU:	00069341858		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003637/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIEZER DIONIS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05296454569		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003638/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICHARD EDGAR SILVA DA CRUZ		
Registro/PGU:	02088407022		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003639/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA
Registro/PGU:	03553168001
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003640/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ERICA SATURNINA DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	05193351359		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003644/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA MUDOLON FARIA		
Registro/PGU:	01977325550		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003646/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSIRLEY DOS SANTOS NASCIMENTO		
Registro/PGU:	02126764646		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003647/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HEITOR NUNES DA CUNHA		
Registro/PGU:	03831375914		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003650/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JANE MICHELE ANHASCO ROMAN		
Registro/PGU:	05880837457		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	003653/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	YTALA MARCELA PEREIRA DI MASE		
Registro/PGU:	04418119547		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003655/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05894618815		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003657/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SANDRO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	03698016650		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	003665/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARY PORTILLO AMARILHA
Registro/PGU:	06910390358
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003671/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO DOS SANTOS ALMARONE		
Registro/PGU:	07236515960		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003672/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDEMAR BENDER		
Registro/PGU:	00061410939		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003683/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3075, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GILBERTO LEAL		
Registro/PGU:	04129591680		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003693/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALDO RODRIGUES FILHO		
Registro/PGU:	06520831397		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003696/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FABIANO MATAS DA SILVA		
Registro/PGU:	01487212242		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003698/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EVILACIO CAETANO DA SILVA		
Registro/PGU:	00115741806		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003700/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RIAN GUILHERME PEREZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	07730161928		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003704/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	ABRAHAO GARCIA BARBOSA		
Registro/PGU:	00098216954		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003707/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	IVAN RIBEIRO QUIRINO		
Registro/PGU:	06721103030		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003708/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	CELSO BERTO DE OLIVEIRA PINTO		
Registro/PGU:	07609196548		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003710/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAX MARCELO FERREIRA		
Registro/PGU:	00302231065		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003713/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR BENITES LEITE		
Registro/PGU:	06472904408		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003717/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NABOR BONFANTE COELHO		
Registro/PGU:	04329008601		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003719/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALICARDO CESAR FIGUEIRA		
Registro/PGU:	01882760804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003725/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON DUARTE CASTELAO		
Registro/PGU:	07526922911		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003726/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAIO FELIPE ROSSI		
Registro/PGU:	05433671509		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003728/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON ROSA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05803873498		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003729/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS HARUO IVASE ALVES		
Registro/PGU:	07544509307		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003733/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GAUDENCIO GONCALVES TORRES		
Registro/PGU:	01196145926		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003735/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTIANO DA COSTA LOPES		
Registro/PGU:	04057302698		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003736/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBSON ALEXANDRE BOMFIM		
Registro/PGU:	01213575404		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003741/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO LOPES VIANA		
Registro/PGU:	03065734103		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003744/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VILMA SIMPIONATO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06242001106		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003745/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NIONIS NOGUEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	07678452060		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003749/2023
Pontuação:	8		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	GERMAN DE OLIVEIRA SACHELARIDE		
Registro/PGU:	00270489707		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003750/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIA GONCALVES		
Registro/PGU:	04855736051		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003751/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA CLAUDIA SOUZA ARGUELHO		
Registro/PGU:	02065219847		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003752/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MOHAMAD AYOUB TAHA		
Registro/PGU:	06726945763		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003753/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WALKER RIDEOVAN FEITOSA		
Registro/PGU:	03019569000		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003754/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO HENRIQUE GOMES BRETSCHNEIDER		
Registro/PGU:	00156769325		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	003758/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ADEMIR SANCHES DA SILVA		
Registro/PGU:	02618289332		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003761/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES LEANDRO		
Registro/PGU:	04249346084		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003762/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA		
Registro/PGU:	02016668112		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003766/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AMILTON DA SILVA FRANCO		
Registro/PGU:	03941842544		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	003771/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE MARCAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	02902508819		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003772/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDMAR ANTONIO MARTINS		
Registro/PGU:	04222425788		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003773/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILSON OLIVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	02969658399		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003774/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	WENDY MIRELLE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03750894502		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003775/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAGNO SEITOKU ISHIKAWA SERRA		
Registro/PGU:	03935527939		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003776/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSUE APARECIDO JESUS GARCIA		
Registro/PGU:	03428720837		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003777/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX SANDRO PADILHA DE JESUS		
Registro/PGU:	05544001997		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003779/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL DIAS LEANDRO		
Registro/PGU:	03322617107		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003780/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIS EMANUEL AGUERO PEREIRA		
Registro/PGU:	04155565544		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003782/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS PAULO FRANCISCO RIBEIRO		
Registro/PGU:	04720231799		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003783/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	THIAGO ROCHETE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	05526753895		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003787/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CICERO PEDRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04318726804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003790/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JONATHAN NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	04665506803		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003791/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AMADILSON ALVES RODRIGUES FILHO		
Registro/PGU:	06341107281		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003798/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO GUILHERME BERTHE NANTES		
Registro/PGU:	06394152120		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003800/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ODILON VASQUES DO PRADO		
Registro/PGU:	00183138441		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003805/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01809457000		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003810/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO DA SILVA		
Registro/PGU:	04232135535		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003812/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ORLANDO SURIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	01959801920		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003814/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAURINEY ALVES DIAS		
Registro/PGU:	04474253195		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003816/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXSANDRO LIMA SANTANA		
Registro/PGU:	04397224328		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003817/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDIMAR ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	02293517608		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	003821/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO ALBIERO		
Registro/PGU:	00801036825		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003822/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VAGNER SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	00826420542		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003824/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADELSI WIZENFAD		
Registro/PGU:	00146644611		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003825/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VERONILDO FERREIRA		
Registro/PGU:	02021115280		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003826/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAIO EDUARDO OLIVEIRA CUBO		
Registro/PGU:	07630088246		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003827/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	NILTON CEZAR BARREIRO LEITE		
Registro/PGU:	01074793210		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003828/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3077, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RANDERSON FERNANDES		
Registro/PGU:	00038888423		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003832/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DOLVIRO LUIZ DE PAULA		
Registro/PGU:	00278684315		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003834/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA MARIA DE CARVALHO MARTINS
Registro/PGU:	00074087891
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003835/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIA MARCHI		
Registro/PGU:	00406970828		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003839/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE SCARPATTO CANABARRO		
Registro/PGU:	00280004595		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003840/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MIGUEL BARBOSA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03254643755		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003841/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE LEDO LIMEIRA GERMANO		
Registro/PGU:	01713839930		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003843/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VERIDIANA DE ALVARENGA RIBEIRO JARDIM		
Registro/PGU:	00029480091		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003845/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JESSE EDUARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	00065065128		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003847/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTINA ZIMERMANN PEDROSO		
Registro/PGU:	02181899656		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003850/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO ROGERIO AGUIAR MIRANDA		
Registro/PGU:	01641090183		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003851/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS LOURENCO DE OLIVEIRA
Registro/PGU:	00443092769
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003852/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRA CRISTINA DE LIMA PEREIRA		
Registro/PGU:	04966287094		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003855/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ODINEY DE GOES DE BARROS		
Registro/PGU:	04000375536		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003857/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIMAS JOSE XAVIER BRAGA		
Registro/PGU:	00331970136		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003858/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WDSON BATISTA GREGORIO DA SILVA		
Registro/PGU:	03666839923		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003859/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDSON EUSTAQUIO DE MOURA FILHO		
Registro/PGU:	01026868391		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003861/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EUDIS APARECIDO NUNES PEREIRA		
Registro/PGU:	01264778117		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003867/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO COSTA CAIRES		
Registro/PGU:	03609401858		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003868/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RONALDO FARIAS AGUILAR		
Registro/PGU:	01409052345		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003870/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI
Registro/PGU:	02133088199
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003871/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE MARCAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	02902508819		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003880/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDIMAR ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	02293517608		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003884/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO LUIZ PULQUERIO GARCIA		
Registro/PGU:	03111737498		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003887/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CHARLES DE SOUZA FREIRE		
Registro/PGU:	07619108048		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003892/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	RENATA RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	04016502708		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003893/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANDRESON RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03353027000		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003894/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE LIANDRO FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	05094899480		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003895/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEANDRO CRISTALDO ALVES		
Registro/PGU:	04102197398		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003896/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ALISSON FIGUEIREDO ROSA
Registro/PGU:	04565577079
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003897/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	WAGNER NICODEMO		
Registro/PGU:	01846218021		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003900/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KARINA DELGADO		
Registro/PGU:	04380963407		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003903/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNA DA SILVA REBELATTO		
Registro/PGU:	05473159631		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	003905/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GABRIEL DE ARRUDA SOARES		
Registro/PGU:	04720191270		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003907/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SAMUEL RODRIGUES FRANCO		
Registro/PGU:	05699065880		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003912/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06967380097		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003913/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIOGO AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA		
Registro/PGU:	05022671876		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	003914/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLAMS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06668970256		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	003915/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	CLEYTON RAMIRES CANO		
Registro/PGU:	06180660132		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003918/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EIGLIS FERREIRA DIAS		
Registro/PGU:	07698281176		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	003919/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	CARLOS ROBERTO SALES MACHADO		
Registro/PGU:	07197678603		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003920/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MATHEUS HENRIQUE TREVIZANI FIUMARI		
Registro/PGU:	05953405535		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	003921/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	AISLAN MIGUEL DOS SANTOS SOUSA		
Registro/PGU:	07594860394		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003924/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WAGNER DE OLIVEIRA TEODORICO		
Registro/PGU:	00529797628		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003936/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ETHEL ELEONORA MIGUEL FERNANDO		
Registro/PGU:	04809229000		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003944/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ABRAHAO GARCIA BARBOSA		
Registro/PGU:	00098216954		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	003946/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THOMAZ GOMES DE ABREU		
Registro/PGU:	00247800066		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003947/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SINVAL CAICARA DE MENEZES		
Registro/PGU:	03612885056		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003948/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DANIEL PULITI SIMIOLI		
Registro/PGU:	01188419209		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003949/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTIAN NABARRETE DE ABREU		
Registro/PGU:	02654110383		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003950/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO DA SILVA		
Registro/PGU:	04232135535		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003951/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GILJANE ELIZABETE SANTOS DOURADO		
Registro/PGU:	00694498103		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003952/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANIBAL JOAQUIM MOURAO NETO		
Registro/PGU:	03104402496		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003956/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MANOEL AMARO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00512116150		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003958/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE FREITAS		
Registro/PGU:	05676558625		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003959/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONALDO PESSOA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00310121725		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003974/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	NEIVA MARIA ALVES		
Registro/PGU:	01222984807		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003977/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROSANGELA MARIA SCHEIBLER DA SILVA		
Registro/PGU:	01832327034		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	003997/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	07715747368		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	004010/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	DIEGO SANDIM GONCALVES		
Registro/PGU:	03654096895		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	004013/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3079, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	WILLYAN DE SOUZA CARVALHO		
Registro/PGU:	04859955920		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004014/2023
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JUNIOR PEREIRA		
Registro/PGU:	05580767296		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004018/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WANDERSON RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	06736983463		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004033/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADALBERTO CORDEIRO SOBRINHO		
Registro/PGU:	01249499312		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004037/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05415148439		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004045/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELIANE ARRUDA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00095579063		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004047/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GRACIELLE DE PAULA FERREIRA		
Registro/PGU:	03981410495		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004052/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANA CRISTINA MARQUES DE MELO		
Registro/PGU:	04235418033		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004503/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	JURANDIR RIBEIRO JUNIOR		
Registro/PGU:	03945650327		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004504/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS CAVALCANTI FILHO		
Registro/PGU:	00168784118		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004528/2023
Pontuação:	67		

Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MARIA HELENA DA SILVA FINOTO		
Registro/PGU:	00011617746		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004529/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCOS ALEXANDRE DE MORAES		
Registro/PGU:	00294989012		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004532/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LAUDELINO BENTO		
Registro/PGU:	02189985210		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	004533/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	GABRIEL JUNIO PERLE		
Registro/PGU:	06614757305		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004535/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELPIDIO GOMES MOURA		
Registro/PGU:	06042450147		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004537/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIONISIA APARECIDA PEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	05288085667		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 II	**Processo:**	004538/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	FRANCISCO HIPOLITO MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	01211228637		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004539/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SUELI ALVES DA SILVA GALVAO		
Registro/PGU:	06114162850		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004540/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ZENILDO DE JESUS		
Registro/PGU:	00837873143		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004548/2023
Pontuação:	42		

Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SEYDE BARBOSA ALVES		
Registro/PGU:	03309269803		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004552/2023
Pontuação:	62		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	VALDINEY DE MORAES PIRES FILHO		
Registro/PGU:	07291159786		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	004556/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDINEIA DUARTE FLOR		
Registro/PGU:	05809915800		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004578/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO MARCOS BEZERRA MAGALHAES		
Registro/PGU:	07673365855		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004581/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	ELAINE FRANCISCA DE FARIAS MORAIS		
Registro/PGU:	00581706737		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004585/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03935262833		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004590/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CAMILLO CENTURIONE SITA		
Registro/PGU:	04088997541		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004591/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EMERSON LEQUISOMON DA SILVA		
Registro/PGU:	05259405904		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	007852/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILBERTO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00327348098		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	025945/2022
Pontuação:	14		

Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ADRIANO DA COSTA BORGES		
Registro/PGU:	05170223987		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	026096/2022
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	AMANDA TESTON GONCALVES GUSMAN		
Registro/PGU:	02782354606		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026175/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3080, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ADRIANN ACACIO DA SILVA		
Registro/PGU:	05031970323		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026605/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AUREO PINTO DA SILVA		
Registro/PGU:	00270489374		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	027479/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL PAZINATO		
Registro/PGU:	03728804995		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029067/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ORLANDO RICARDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04174361675		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	029455/2022
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FRANCISCO ISANPAR		
Registro/PGU:	00190217751		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	029946/2022
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE EVERALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	07047526101		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	030874/2022
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	HECTOR FABIO VASQUEZ SALAZAR		
Registro/PGU:	06642835325		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030880/2022
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALBERTINHO DE SOUZA LEITE		
Registro/PGU:	04639077955		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	030961/2022
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	HELTON CERQUEIRA VILALBA		
Registro/PGU:	02590252775		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	000055/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILLIAN LEONARDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	05233605225		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000115/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDA GENOVEVA RAMOS FLORES CARDOSO		
Registro/PGU:	05105252002		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000118/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HEITOR CLEMENTE BERTUOL NEIVA		
Registro/PGU:	04448072834		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000125/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO DA SILVA OJEDA		
Registro/PGU:	05493540266		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000159/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODOLFO VALHEJO DOS SANTOS
Registro/PGU:	03305835449
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000183/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04032093165		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000184/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO VIEIRA MACHADO		
Registro/PGU:	04576251870		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000191/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO VITOR DA SILVA MELO		
Registro/PGU:	07714022867		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	000193/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	MARCELO FERNANDES MARCILIANO		
Registro/PGU:	03930054072		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000215/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADRIANA GOMES MOREIRA		
Registro/PGU:	04121799191		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000240/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIEL DO VALLE MIRANDA		
Registro/PGU:	05330210469		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000250/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HIGOR MENEZES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04471747306		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	000257/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCELO DIAS PEREIRA		
Registro/PGU:	04235419500		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	000294/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO AUGUSTO DA SILVA		
Registro/PGU:	04238449957		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000359/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALBERTO RENNER EVANGELISTA PEREIRA		
Registro/PGU:	05686673680		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000383/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE JUNIOR DOS SANTOS FARIA		
Registro/PGU:	05618387359		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	000426/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALTEVIR TEODORO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00305690316		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	000944/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIX MARCONDES FERNANDES DE DEUS		
Registro/PGU:	01785271076		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000959/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	IVALDO NEY BENEVIDES PAES		
Registro/PGU:	00758849383		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000994/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LEIA APARECIDA SPESSOTTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00282872301		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001020/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ODIN NALIN		
Registro/PGU:	00298227815		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001051/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3081, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARIA DO CARMO DE SOUZA		
Registro/PGU:	02346710894		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001069/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDEMIR DE SOUZA		
Registro/PGU:	07060657139		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001103/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OLIVIA ROZAS MACEDO		
Registro/PGU:	03256337013		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001144/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS DAMIAO DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00416227920		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001153/2023
Pontuação:	58		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	APARECIDO PEREIRA DE CASTRO		
Registro/PGU:	02529258920		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	001186/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADRIANO BARROS DA SILVA		
Registro/PGU:	03585892960		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001195/2023
Pontuação:	59		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARILDA RIBEIRO WERNER		
Registro/PGU:	00650987910		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001276/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CELSO DE OLIVEIRA MOURA		
Registro/PGU:	00716772409		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001381/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO DE OLIVEIRA

Registro/PGU:	03680355300		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001438/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE DOS SANTOS GODINHO		
Registro/PGU:	01222919792		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001462/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANTONIO FLAVIO DA ROCHA		
Registro/PGU:	00322166553		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001499/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEREMIAS RAMOS FLOR		
Registro/PGU:	00065291650		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001546/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS JORGE PREVELATTO		
Registro/PGU:	07222903469		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001582/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO JUSTINO FERNANDEZ ARECO		
Registro/PGU:	05481038258		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001590/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS SCHNEIDER PARRON		
Registro/PGU:	02972885329		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	001631/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AILTON SPINA MOREIRA		
Registro/PGU:	00073492053		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	001656/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	00275557319		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001689/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENATO MARTINES VELES
Registro/PGU:	00417240230

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001747/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO LOURENCO		
Registro/PGU:	00992165506		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001751/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAREIDE FURQUIM ROCHA		
Registro/PGU:	05554407120		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001758/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIO COSSARI		
Registro/PGU:	00296028548		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001759/2023
Pontuação:	67		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GISIEL RODRIGUES SANTOS		
Registro/PGU:	01324252554		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001790/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIELE JAQUES		
Registro/PGU:	05960632996		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	001925/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA REGINA GUIMARAES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00069261659		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	001990/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HILDA CANDIDA NOGUERA		
Registro/PGU:	05177480543		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	001993/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	JOAO BOSCO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02907274634		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002016/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ ALBERTO FURTADO SANTOS
Registro/PGU:	07752989478

Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	002031/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	AMILTON DIAS ARAUJO		
Registro/PGU:	05643567080		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002101/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JULIO DANIEL RODRIGUES		
Registro/PGU:	07541978617		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002158/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THANAYNE VICENTE RODRIGUES		
Registro/PGU:	05023725342		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002159/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3082, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JOSE ROBERTO FERREIRA		
Registro/PGU:	04084837451		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	002169/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALCILETE ALBUQUERQUE DE FREITAS		
Registro/PGU:	00621312908		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	002177/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILSON CESAR VELASQUES		
Registro/PGU:	00283488560		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002189/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSUE FRANCISCO DA CRUZ		
Registro/PGU:	00600882479		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002195/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEANDRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00164309163		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002202/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LAURA VIRGINIA ZOCOLARO		
Registro/PGU:	00801044925		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002208/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDNA DOS SANTOS CEDARO		
Registro/PGU:	03726283544		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002217/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CILINEU DOURADO DE ASSIS		
Registro/PGU:	00506479987		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002228/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA		
Registro/PGU:	04064696630		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002238/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RICARDO FERNANDES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	04526293733		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002247/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA		
Registro/PGU:	01192143354		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002254/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO AGUERO RAMOS		
Registro/PGU:	04591971106		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	173	**Processo:**	002271/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	GRACILIANO ANTONIO REMOS		
Registro/PGU:	00078813808		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002305/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	TATIANE DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	05351842673		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002339/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO ANTONIO LEMOS		
Registro/PGU:	01264411220		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002349/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CLEIDE DE MORAES DEDUCH		
Registro/PGU:	00007625643		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002361/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO DE SOUSA SILVA		
Registro/PGU:	03245861294		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002378/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CHRISTOVAO ALVES ROSSI		
Registro/PGU:	03366600036		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002388/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOSE HENRIQUE DIAS		
Registro/PGU:	07189983460		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002402/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEFERSON WENDER MEDEIROS DA SILVA		
Registro/PGU:	05879954883		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002428/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CICERO DA SILVA		
Registro/PGU:	02385552941		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002441/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALAN MOISES FADIL		
Registro/PGU:	02548796284		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002447/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIA ROSE DE MATTOS		
Registro/PGU:	00077247674		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002466/2023
Pontuação:	47		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARIA DE ARAUJO PEREIRA		
Registro/PGU:	00276234569		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002483/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TARSO BELLINASO ADAMES		
Registro/PGU:	02761207404		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002495/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JONATHAN PINHEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02290970429		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002525/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIO MOREIRA NIZA		
Registro/PGU:	02960289332		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002526/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ISABELA EL ASSAL PEREIRA VICENTE		
Registro/PGU:	05529686932		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002528/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO GOMES VENTURINI JUNIOR		
Registro/PGU:	07591953646		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	002539/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	MOISES DA SILVA PORTILHO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	03690726452		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	002590/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3089, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JOAO PEDRO PERES PETRO		
Registro/PGU:	07313196860		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004607/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WALTER DE SOUZA BRANDAO		
Registro/PGU:	00429030177		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	004608/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ERICK MONTANIA RIBEIRO		
Registro/PGU:	07633300443		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004609/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALISSON PATRIK DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	07281339416		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	004610/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOLH ERIK MARCAL BARBOSA		
Registro/PGU:	07521116613		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004611/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE MUNIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	07515658232		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004612/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO DE CARVALHO WERNECK
Registro/PGU:	00943334765
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004613/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CONSTANTINO GERALDO DOMINGUES CARNEIRO		
Registro/PGU:	00987066775		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004616/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZA MARIA FERNANDES DUARTE		
Registro/PGU:	00047664105		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004617/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO CARLOS MAGALHAES		
Registro/PGU:	00580403616		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004620/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIAS LUIZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00181730094		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004621/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MOACIR ERNANDES		
Registro/PGU:	01145018832		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004622/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EVA DA ROCHA FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	02515973354		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004624/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BENEDITO ADEMIL DA COSTA		
Registro/PGU:	03458236300		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004625/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VERA MARIA MACHADO PEREIRA		
Registro/PGU:	00838343780		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004626/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOEL PEREIRA DA COSTA
Registro/PGU:	04261637906
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	004627/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDSON CARDOSO GOUVEIA
Registro/PGU:	03391385516
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004628/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CICERO BARBUENO
Registro/PGU:	01981466711
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004630/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIO VIANA DOS SANTOS
Registro/PGU:	01498127887
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004631/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON ANTONIO VIANNA MATIAS
Registro/PGU:	01378930571
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004633/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DAVID KIOSHI LEITE KINJO
Registro/PGU:	01464618473
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004635/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO DA SILVA DOMINGUES
Registro/PGU:	01793956806
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004636/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HUGO CEZAR BARBOSA LOUREIRO
Registro/PGU:	00238446359
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004637/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO THOME MARINS
Registro/PGU:	01051302597
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004638/2023
Pontuação:	51		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RANGEL MENDES DA SILVA
Registro/PGU:	03349851641
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004639/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAQUEL PEREIRA COSTA FISCHER		
Registro/PGU:	02456219230		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004641/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO OLAVO PEREIRA DA CRUZ		
Registro/PGU:	00930918266		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004642/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO PASCHOAL ANGELO		
Registro/PGU:	02220880877		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004643/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LOESTER CLAUDIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	05326890083		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004644/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	VALDENIR SILVESTRE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05912485046		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004646/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	THAIS NUNES PORFIRIO		
Registro/PGU:	05643650400		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004649/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEIKSON NARCISO FARIAS		
Registro/PGU:	06837823700		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	004650/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DANIEL SILVA PIRES		
Registro/PGU:	00472276880		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004651/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA		
Registro/PGU:	07040952033		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004653/2023
Pontuação:	50		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00305585340		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004656/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LILIAN LIRA RUELA SILVA		
Registro/PGU:	02335089671		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004658/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JOAS EMIDIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00535100053		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	004659/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	EDSON CARDOSO GOUVEIA		
Registro/PGU:	03391385516		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004664/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MARILEIDE LEMES		
Registro/PGU:	00275551199		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004665/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02708727100		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004666/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA INEZ SOUZA		
Registro/PGU:	02584970776		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004668/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JULIANO MION RODRIGUES		
Registro/PGU:	00975762601		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004669/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	GABRIEL LUCAS BATISTA CONCEICAO		
Registro/PGU:	07622106045		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004802/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07308959545		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004804/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LEANDRO FLAUSINO AREDES		
Registro/PGU:	06880913659		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004808/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUCAS SILVA		
Registro/PGU:	07055490003		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004809/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	SANDRO SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	06998385205		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004810/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGER IGOR ARTHUZI CHARBEL		
Registro/PGU:	02494508444		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004813/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAQUIM AVELINO PEREIRA LINO		
Registro/PGU:	00124267461		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004814/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AMILCAR NERCI PESS		
Registro/PGU:	00504390407		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004815/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLODOALDO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00175080760		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004818/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EURIPEDES BATISTA NEPOMUCENA		
Registro/PGU:	01337190587		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004821/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	APARECIDO FERREIRA PINTO		
Registro/PGU:	01680395372		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004824/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CESAR SOUZA DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	01300856334		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004825/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KENIA MARA LOUREIRO DE MATOS		
Registro/PGU:	00535803063		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004826/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03680355300		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004827/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ AYALA		
Registro/PGU:	01236524820		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004830/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR ESCOBAR		
Registro/PGU:	06024661035		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004834/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONY JIMENEZ REIGOTA		
Registro/PGU:	07331624170		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004835/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	CATIUCIA SANCHES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05818498580		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	004849/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3091, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ALESSANDRO DO ROZARIO		
Registro/PGU:	02624703701		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004855/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE EDUARDO PEREIRA DUARTE		
Registro/PGU:	04067290400		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004856/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06967380097		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004857/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ AYALA		
Registro/PGU:	01236524820		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004876/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO DE SOUZA MARQUES		
Registro/PGU:	02225105376		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004877/2023
Pontuação:	--		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO ARAUJO DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00154887830		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004880/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIEGO RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	04168775863		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004887/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	HANS DA SILVA ARANDA		
Registro/PGU:	06902926768		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004895/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	00880526870		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004903/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA DOMINGOS		
Registro/PGU:	03551870708		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004905/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GABRIELA LEITE FORNAZARI		
Registro/PGU:	06137454923		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004917/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAYTON GABRIEL FURQUIM DA SILVA		
Registro/PGU:	07448189300		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004918/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	AUGUSTO CARLOS		
Registro/PGU:	03063830721		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004925/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDERSON FRANCA DE MORAIS		
Registro/PGU:	04475246506		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004948/2023
Pontuação:	--		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARIBELLY APARECIDA DOMINICO		
Registro/PGU:	01723580954		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	004951/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	FELIPE DE MELO		
Registro/PGU:	07622477504		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004953/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL FLAVIO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	07040936933		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004954/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JORGE DURAN PARADA		
Registro/PGU:	07377189247		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004967/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	AMANDA PORTILHO LIMA		
Registro/PGU:	05355889698		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	004968/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		
Condutor:	KAMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MOURA		
Registro/PGU:	03361596688		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004974/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUIZ ANTONIO DE SOUZA SOARES		
Registro/PGU:	00305574730		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	004979/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02834273806		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004982/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KARLA KAROL KADAN		
Registro/PGU:	02684812996		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	004985/2023
Pontuação:	14		

Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MARCELINO GOMES DE FREITAS		
Registro/PGU:	04022309625		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	004986/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SILVIO DA SILVA COLMAN		
Registro/PGU:	00077225795		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005000/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDERSON SALINA		
Registro/PGU:	02948873923		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005007/2023
Pontuação:	46		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	CACILDO ESPINDOLA		
Registro/PGU:	02091212682		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	005023/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FERNANDO GONCALVES DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	05244694037		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005050/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	IVILIN GOMES PEREIRA DE BRITTO		
Registro/PGU:	05853149008		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	**Processo:**	005051/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARAES		
Registro/PGU:	06595766443		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005055/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3092, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RAIMUNDO FELIPE		
Registro/PGU:	00549461744		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005061/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMARITANO YUPANQUI HUAYHUA		
Registro/PGU:	04326278209		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005065/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	IVAN NANI		
Registro/PGU:	03322770839		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	005066/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	03766699659		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	005069/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALMIR SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	05245575335		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	**Processo:**	005072/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	LUCIAN COTRIM MOREIRA		
Registro/PGU:	06169375369		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	005081/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	06402217679		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005084/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENAN DARNIZOT ZANUNCIO		
Registro/PGU:	07375964960		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005088/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCILIO VARGAS PEIXOTO		
Registro/PGU:	01682254079		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005090/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARCIO DOS SANTOS SANCHES		
Registro/PGU:	07419727070		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005302/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALAN PONTES SOARES		
Registro/PGU:	05183318102		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005307/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO AUGUSTO SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	05381548415		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005308/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAUE ESCOBAR DE CARVALHO		
Registro/PGU:	05986370386		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005309/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	NOELY DE SOUZA		
Registro/PGU:	01329100240		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005326/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIMAR SILVERIO NOGUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	06665063986		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005342/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILBERTO IGLESSIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	04570236836		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005346/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JHONNY STHURT OVANDO BARRETO		
Registro/PGU:	04729487167		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005351/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KLEBER APARECIDO DE LIMA		
Registro/PGU:	05566264876		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005352/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SEVERINO CAMILO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04896117403		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005354/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDER MESSIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	06747420805		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005358/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO SANTOS		
Registro/PGU:	06449228324		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	005359/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO APARECIDO DIAS ALVES		
Registro/PGU:	07472353814		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	005360/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	ALAN FREITAS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	04668017020		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005361/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE PEREIRA DIAS		
Registro/PGU:	00111586740		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005368/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00271104511		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005369/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALMIR OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	03171402320		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005370/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO CELERI FERREIRA
Registro/PGU:	00359510208
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005379/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN MAGNER DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03929557069		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	005383/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARINALVA LUCIA DE BRITO		
Registro/PGU:	05642650230		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005390/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ORLANDO MANZOLI PENHAVEL JUNIOR		
Registro/PGU:	00313328879		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005391/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RONES DE JESUS ALENCAR		
Registro/PGU:	02340321700		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005396/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE TORRES COCCORESE		
Registro/PGU:	04443469415		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	005397/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNO ROSA FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	07743614363		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	005399/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	JORGE ALBERTO RODRIGUES		
Registro/PGU:	00441392127		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005405/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCIA GONCALVES		
Registro/PGU:	04855736051		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005413/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO SANTOS		
Registro/PGU:	06449228324		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	005419/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS COSTA COLDEBELLA		
Registro/PGU:	06434502398		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005424/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEX VIANA DA SILVA		
Registro/PGU:	05288048603		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005427/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	IGOR MACHADO		
Registro/PGU:	07811427508		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	005432/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE KUHN DE CARVALHO		
Registro/PGU:	07581817729		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	005434/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RONALDO JOSE GAETA DA CUNHA		
Registro/PGU:	01074972002		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005438/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ULISSES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04667734800		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005439/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA DE LOURDES ANUNCIACAO		
Registro/PGU:	05550604602		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005442/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAMARES RAMOS VAREIRO		
Registro/PGU:	04228566056		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005443/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ED CARLO BRITTO BURGATT		
Registro/PGU:	00431650680		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005444/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RUBEN PEDRO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	06665797550		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005446/2023
Pontuação:	3		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA		
Registro/PGU:	03043567493		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005452/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO BARBOSA MANOEL		
Registro/PGU:	00343877507		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005463/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILMAR BENITES LOUVEIRA		
Registro/PGU:	06687446482		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	005469/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS RIBEIRO CARAMALAC		
Registro/PGU:	07134507250		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005479/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO NUNES DO CARMO SANDIM		
Registro/PGU:	00060256932		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005486/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ZEDECHIAS CRUCIOL		
Registro/PGU:	00643433579		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005487/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA INEIZ ESCOBAR		
Registro/PGU:	02549516670		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005490/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO CESAR IBARRA		
Registro/PGU:	03611541345		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005498/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE QUEIROZ FARIA		
Registro/PGU:	00020498380		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005502/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TANIT LUCY SCHIO PAGE		
Registro/PGU:	00408509846		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005503/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR FRANCISCO GONCALVES		
Registro/PGU:	01735308188		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005507/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ROBALINHO FELIX		
Registro/PGU:	05740057439		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005511/2023
Pontuação:	48		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	02780828578		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005522/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TIAGO GABRIEL DOS SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	04130826414		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005528/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	EDSON JANDIR ASMANN JUNIOR		
Registro/PGU:	06191285020		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	005721/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE CANUTO DOS REIS		
Registro/PGU:	03850392988		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005723/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MATEUS RODRIGUES PADILHA		
Registro/PGU:	07073315396		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	005725/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06967380097		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005772/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VINICIUS BALBUENA INFRAN		
Registro/PGU:	06597882019		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005779/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATEUS GAMA DE MATOS		
Registro/PGU:	07760409877		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	005787/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	EDISIO DA SILVA NERY		
Registro/PGU:	00271194342		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005789/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDA DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	07566723658		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005797/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ TORCHETTI NETO		
Registro/PGU:	04567929110		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005851/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	07131390488		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005867/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS GOUVEIA DE PAULA		
Registro/PGU:	06686520623		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005869/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDGAR LUIZ NAZARETH		
Registro/PGU:	00806189110		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005885/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MARCELO MIRANDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04693325615		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005887/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	OLIMPIO BEZERRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00656818433		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005896/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLEONCO BENITES DIAS		
Registro/PGU:	00111615331		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	**Processo:**	005897/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	04 MESES		

Condutor:	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05492189575		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	005910/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEX FERREIRA DUARTE		
Registro/PGU:	03150866130		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	005911/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARIAN COSTA MARIN		
Registro/PGU:	06399749720		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005921/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIANE LAMBLEM GARCIA		
Registro/PGU:	05632256465		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	005924/2023
Pontuação:	14		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	AILTON FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	02085890057		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	005940/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JEFERSON DIEGO DOS REIS PEREIRA		
Registro/PGU:	04258387232		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	006069/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CARLOS GABRIEL MULLER NETTO		
Registro/PGU:	07320141195		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006081/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REYNALDO ORTIZ		
Registro/PGU:	00380500907		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006099/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO DIAS		
Registro/PGU:	04498677703		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006111/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTIANE DO NASCIMENTO BRITTO		
Registro/PGU:	02538226475		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006136/2023
Pontuação:	58		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDMILSON TOME DA SILVA		
Registro/PGU:	00132944910		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006151/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ISRAEL HIAD RAHAL DE LIMA		
Registro/PGU:	05154797890		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006159/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL AGUILERA SANTOS		
Registro/PGU:	06879591640		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	006174/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	DURVAL GARCIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00036457161		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006181/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCIO MENDES		
Registro/PGU:	03938334868		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006188/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3095, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ADEMIR CARLOS DE MICO		
Registro/PGU:	00111602461		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006197/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALBINO COIMBRA NETO
Registro/PGU:	00011925960
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006201/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR		
Registro/PGU:	00271230675		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006203/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KATIA LUCINEIA DA SILVA		
Registro/PGU:	05126816159		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006213/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LARISSA FINOTTI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03833592877		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006226/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KASSIA MARCELA PEREIRA		
Registro/PGU:	04855634630		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006235/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ITAMAR FERNANDES BEZERRA		
Registro/PGU:	00063520114		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006243/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROMUALDO ROMERO SANCHES		
Registro/PGU:	00092476691		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006248/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLAVIO NUNES GONCALVES		
Registro/PGU:	04929395706		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	006277/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDUARDO RODRIGO MANFREDI		
Registro/PGU:	02590123778		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	006280/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARKUS FELIPE ZARATINI DA SILVA		
Registro/PGU:	05784158827		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	006303/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MARCIO ANTONIO SOUZA CAMPOS		
Registro/PGU:	05277542903		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006321/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADEMIR DO AMARAL		
Registro/PGU:	01246986502		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006363/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALDEMIR FRANCISCO PEREIRA		
Registro/PGU:	07807459645		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	**Processo:**	006382/2023
Pontuação:	5		
Prazo:	00 MES		

Condutor:	NATANAEL SANTIAGO DA SILVA		
Registro/PGU:	05212447350		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	006408/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04928550830		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	006411/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VINICIUS DE JESUS RIBEIRO		
Registro/PGU:	07528203917		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	006421/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO FERREIRA		
Registro/PGU:	01710269080		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006447/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL LEAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	03087445804		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006459/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL DE URZEDA RIBEIRO
Registro/PGU:	03384547163
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006462/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGINALDO MORAES CORREA		
Registro/PGU:	01145181174		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006498/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEX JOSE VIEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	04132177620		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006518/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO MANOEL MIRANDA SELOTTO		
Registro/PGU:	05264318310		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006539/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RUBERLEI PEREIRA DA COSTA		
Registro/PGU:	00639874675		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006573/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO DO NASCIMENTO LIMA		
Registro/PGU:	00432981746		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006579/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CESAR JOSE SOMAVILLA		
Registro/PGU:	00832389722		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006586/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO OSMAR DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01495425607		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006602/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ADRIANO VALENTE RAMIREZ		
Registro/PGU:	04919289751		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006608/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUCAS HIGINO DE MATOS		
Registro/PGU:	06434422856		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	006646/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MARCELO AUGUSTO CORREA		
Registro/PGU:	01196545200		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006659/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3096, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	FRANCISCO CABRIOTE PAIVA		
Registro/PGU:	03776949028		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006660/2023
Pontuação:	49		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUCILENE NEVES		
Registro/PGU:	06328111750		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006674/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON MARQUES DE LIMA		
Registro/PGU:	06961713802		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006678/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO GRACIANO JUNIOR		
Registro/PGU:	05939586801		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006686/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRO MARCOS MARIA		
Registro/PGU:	02685898749		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006709/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEIDIANE DOS SANTOS SAVALA		
Registro/PGU:	05295469537		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	006728/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIO PEREIRA SILVA		
Registro/PGU:	05631639802		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006729/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	00506887702		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	006738/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO MOURA		
Registro/PGU:	02148344099		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006745/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	SILVANA SOARES ALMEIDA		
Registro/PGU:	00201344304		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006756/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULINO ANDRADE CORREA		
Registro/PGU:	00318708674		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	006758/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILVIO CEZAR LOPES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04066194491		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006768/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Parceria n. 33721/2023
Processo n.: 85/006.956/2023
Custo do Projeto: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)
Local de Realização do Projeto: Corumbá/MS
Objeto do Termo de Parceria: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XVII Festival América do Sul – FAS/2023, que acontecerá do dia 9 de novembro a 12 de novembro 2023, conforme Plano de Trabalho acostado às f. 753/812 dos autos do processo 85/006.956/2023.

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social
Endereço: Rua da Liberdade, n. 318, sala 2, Vila Carvalho.
Cidade: Campo Grande **UF:** MS **CEP:** 79005-640
Nome do responsável pelo projeto: Larissa Crepaldi Dias Barreira
Cargo/Função: Presidente do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social
Dos prazos: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2023, estando incluso neste o prazo para prestação de contas, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n. 3.100/1999.
Dos Recursos
Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001
Fonte: 0250000001
Natureza de Despesa: 33.50.41.01
Nota de Empenho: 2023NE001452 de 09/10/2023
Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n. 9.790/1999 e Decreto Federal n. 3.100/1999.
Do Foro: Campo Grande/MS
Assinam
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: 205.308.778-02
Parceira Privada: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social
CNPJ: 09.375.853/0001-82
Representada por sua Presidente Larissa Crepaldi Dias Barreira
CPF: 719.658.901-72
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 19 de outubro de 2023.

Extrato do Contrato 0585/2023/FCMS **Nº Cadastral 22859**

Processo:	85/007.227/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor **"João Carreiro"**, contratado através de seu empresário exclusivo **JSB Produções Artísticas Ltda.**, a ser realizada no evento **"Festival Internacional da Carne"**, no Parque de Exposições Laucidio Coelho, na Rua Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em **Campo Grande/MS**, no dia **15 de setembrode 2023**, a partir das **19 horas**, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0250000001
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de setembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	15/09/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e João Sérgio Batista Correa Filho

Extrato do Contrato 0645/2023/FCMS **Nº Cadastral 23019**

Processo:	85/007.961/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Sampri"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Luciana de Lima Thomaz ME.**, a ser realizada no evento **"41ª Festa da Padroeira de Nossa Sra. Conceição Aparecida",** Avenida Tamandaré, 612, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, no dia 08 de outubro de 2023, a partir das 13 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/10/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 0646/2023/FCMS **Nº Cadastral 23020**

Processo: 85/007.820/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro **"Eduardo Martinelli e Orquestra Indígena"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento **"MS 46 Anos",** no Parque das Nações Indígenas, na Avenida Afonso Pena, S/N, em Campo Grande/MS, no dia 11 de outubro de 2023, a partir das 17 horas, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/10/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato 0650/2023/FCMS **Nº Cadastral 23024**

Processo: 85/007.875/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Cia Teatro do Mundo"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Fernando Lopes Lima ME.**, a ser realizada no evento **"Espetáculo " Bolonhesa e sua Trup - Pinóquio",** na Estação Cultural Teatro do Mundo, na Rua Barão de Melgaço, nº 177, em Campo Grande/MS, no dia 14 de outubro de 2023, a partir das 16 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/10/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato 0644/2023/FCMS **Nº Cadastral 23018**

Processo: 85/007.913/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WELIO HORACIO DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Nação Baileira"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Welio Horácio de Souza MEI.**, a ser realizada no evento **"1ª Festa em Homenagem ao Dia Nacional do Nordestino",** na Rod MS 427, Km 01, Saida para Sete Quedas, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 07 de outubro de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/10/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e welio Horacio de Souza

Extrato do Contrato 0660/2023/FCMS **Nº Cadastral 23053**

Processo: 85/007.856/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação Cultural Fulano di Tal

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Fulano Di Tal"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Associação Cultural " Fulano Di Tal".**, a ser realizada no evento **"Encontro de Teatro Entre Crianças - ETECA",** na Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 12 de outubro de 2023, a partir das 17 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de outubro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/10/2023

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Carvalho Leite

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023
Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em conformidade com o Acordo de Cooperação Nº 30/2023-UFMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETOS APROVADOS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	ORÇAMENTO APROVADO (R$)
Produção de intermediários de síntese para IFAs de antibióticos beta-lactâmicos	Adilson Beatriz	20.000,00
O papel das barras arenosas e vegetação no processo de expansão da planície do Pantanal.	Aguinaldo Silva	19.920,00
Evidências de validade do Questionário do Estudante do ENADE	Alexandre José de Souza Peres	20.000,00
Modelagem numérica de evolução da paisagem aplicada no Planalto de Bodoquena/ MS: reflexões sobre erodibilidade uso do solo e conservação	Antônio Conceição Paranhos Filho	19.965,00
Flora e fauna da Serra de Maracaju e Pantanal: Conhecer para preservar [Subprojeto vinculado: Potenciais impactos climáticos na distribuição de espécies de nematódeos do gênero Cosmocerca parasitos de anfíbios na região Neotropical]	Camila Aoki	19.986,78
PRODUTIVIDADE DE CORDEIROS CRIADOS EM PASTOS TROPICAIS	Camila Celeste Brandão Ferreira ítavo	19.810,00
Modelos experimentais para o estudo da toxidade em organismos aquáticos	Carlos Eurico dos Santos Fernandes	20.000,00
Prospecção de produtos naturais bioativos em modelos leucêmicos empregando ferramentas metabolômicas	Denise Brentan da Silva	20.000,00
PAPEL DO RECEPTOR PURINÉRGICO P2X7 NO PROGNÓSTICO DA LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA	Edgar Julian Paredes Gamero	20.000,00
Produção de xilose e xilitol por via fermentativa como inovação e valorização de biomassa celulósica	Edis Belini Junior	20.000,00
Discursos de ódio e efeitos de polarização em espaços enunciativos informatizados: os funcionamentos da memória no pleito presidencial de 2018 no Brasil	Elaine de Moraes Santos	20.000,00
RPANTANAL - Rede Pantanal de Pesquisa/PPBio: I - Desenvolvimento de instrumentos para compreensão gestão e prevenção de incêndios catastróficos no Bioma Pantanal	Fabio de Oliveira Roque	20.000,00
Fotocatalisadores à base de Cu para a conversão de CO2 e produção de energia renovável	Heberton Wender Luiz dos Santos	20.000,00
Resistência a compostos azólicos em isolados ambientais de Aspergillus fumigatus: estudo em 12 países da América Latina	James Venturini	20.000,00
AVALIAÇÃO DE ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS VOLTADO PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Luis Carlos Vinhas Itavo	20.000,00
Incorporação de microplásticos na cadeia trófica aquática: bases científicas para a conservação dos recursos hídricos no Mato Grosso do Sul	Luiz Ubiratan Hepp	19.900,00

MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DE PEPTIDEOS NATURAIS E ANALOGOS CONTRA CÉLULAS CANCERÍGENAS DE MELANOMA	Maria Ligia Rodrigues Macedo	20.000,00
INVESTIGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA PROPRIEDADES BIOLÓGICAS E DOS EFEITOS DA SAZONALIDADE EM AMOSTRAS DE PRÓPOLIS PRODUZIDAS POR ABELHAS APIS MELLIFERA E ABELHAS SEM FERRÃO EM MATO GROSSO DO SUL	Nídia Cristiane Yoshida	19.914,00
AVALIAÇÃO DO CICLO DE VIDA DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O GERENCIAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CIDADES INTELIGENTES	Paula Loureiro Paulo	20.000,00
Dinâmica de bacias hidrográficas considerando múltiplas escalas	Paulo Tarso Sanches de Oliveira	20.000,00
Tecnologias Integradas ao Solo Uso de Fertilizantes e Nutrição de Plantas na Agricultura	Rafael Felippe Ratke	20.000,00
Programa de Pesquisas do Quadrilátero Biocultural de Mato Grosso do Sul (PP4Bio-MS): uma rede colaborativa e investigativa sobre o conhecimento uso e conservação da sociobiodiversidade com foco nos objetivos da Agenda 2030	Reinaldo Farias Paiva de Lucena	20.000,00
O literário como dispositivo discursivo - o campo da literatura como resistência	Rosana Cristina Zanelatto Santos	20.000,00
Alfabetização Midiática e Informacional no contexto do ensino superior	Rose Mara Pinheiro	20.000,00
Realidade agroambiental no território do Bolsão de Três Lagoas: a iniciativa agroecológica no contexto da dinâmica expansionista do setor do eucalipto	Rosemeire Aparecida de Almeida	19.920,00
Potencial anti-inflamatório e nociceptivo de Serjania marginata Casar uma espécie nativa do Cerrado e Pantanal brasileiro	Saulo Euclides Silva Filho	20.000,00
Biomonitoramento e estabelecimento de culturas celulares e biobanco como bases para conservação e biotecnologia da fauna do Bioma Pantanal: uma experiência no Bioparque Pantanal	Valter Aragão do Nascimento	20.000,00

De acordo com o Item 10 da Chamada, para a elaboração e assinatura do Termo de Outorga, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 10.2 entre os dias 23/10/2023 e 06/11/2023, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX. Somente serão aceitos os documentos enviados com data de postagem até o dia 06/11/2023. Conforme disposto no Item 10.5, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato 0005/2023-DPL/FUNDECT **Nº Cadastral 22732**

Processo: 83/034.231/2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento na área de Gestão de Patrimônio voltado para "Baixa de Bens Móveis", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preço, anexos do processo.

Dotação Orçamentária: FuncionalProgramática04122002747250002-MANUTENÇÃOEOPERACIONALIZAÇÃO, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Do Prazo: Vigência de 03(Três) meses contados da assinatura, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/21

Amparo Legal: Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, Decretos 15.938/22 e 16.118/23

Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira

Data da Assinatura: 10/10/2023

Assinam: Marcio de Araújo Pereira e Diogo Duarte Barbosa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de setembro de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 717000962019 NE: 000974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e n° 14.133 e suas alterações
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.694,65
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender serviços de limpeza e conservação no imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato - mês de set/23

PROCESSO: 593000092017 NE: 000975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado a atender serviços com fornecimento de água e esgoto no imóvel onde está instalada a Fundação - mês de set/23

PROCESSO: 710538502022 NE: 000976
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n 11261/2003, decreto 15.116/2018
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 61.750,00
FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsa dos avaliadores de cursos do ensino superior da UEMS, conforme Plano de Trabalho convênio 32.318/2022 - cursos Turismo, Pedagogia, Letras, Direito, Enfermagem, Matemática

PROCESSO: 830390352023 NE: 000977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI
OBJETO: Valor destinado atender a Chamada Especial Funect/Capes 13/2023 - Siafem 33409 - Liana Dessandre Duenha Garanhani - 83/039035/2023

PROCESSO: 830026062023 NE: 000978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e suas alterações
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Valor destinado cobrir despesas com diárias de servidores em viagem de interesse desta fundação fora do estado.

PROCESSO: 830417502023 NE: 000979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 861,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 710339542022 NE: 000980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 305,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem simples - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT, referente ao mês de setembro/23 ; Serviço de lavagem completa - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT, referente ao mês de setembro/23.; Serviço de borracharia (remendo) - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT, referente ao mês de setembro/23.

PROCESSO: 830139842023 NE: 000981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria "N" FUNDECT n.01/2023
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de avaliadores/consultores ad hoc referente avaliação mérito das propostas da Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras - TECNOVA III MS

PROCESSO: 710129992021 NE: 000982

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/83 e suas alterações
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.724,26
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de ressarcimento de pessoal cedido referente AGO/2023 prof. Nalvo Franco de Almeida Junior, Cfe. Ofício 345/2023 - GAB/PROGEP/UFMS de 23/08/2023.

PROCESSO: 830430632023 NE: 000983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com o Edital OAB 17/2023

PROCESSO: 830265372023 NE: 000984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 172.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265382023 NE: 000985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 92.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265352023 NE: 000986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 62.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830265452023 NE: 000987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 60.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830235282023 NE: 000988
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023

PROCESSO: 830235282023 NE: 000988 ANE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2023 TOTAL ANULADO: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação para correção do numero do proesso.

PROCESSO: 830265282023 NE: 000989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023

PROCESSO: 710430312022 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 181.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PICTEC 15/2022

PROCESSO: 710114042022 NE: 000991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 61.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital INCT 05/2022

PROCESSO: 710113972022 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital INCT 05/2022

PROCESSO: 710114002022 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital INCT 05/2022

PROCESSO: 710302222022 NE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710302152022 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710302092022 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710302192022 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710205192022 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710205162022 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710205132022 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.700,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710205152022 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 18/2022

PROCESSO: 710301902022 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 17/2022

PROCESSO: 710204582022 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 17/2022

PROCESSO: 710205072022 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 17/2022

PROCESSO: 710205082022 NE: 001005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital 17/2022

PROCESSO: 710162522022 NE: 001006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital Profissionais 33/2021

PROCESSO: 710324532021 NE: 001007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada Suplementar 13/2021

PROCESSO: 710324682021 NE: 001008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada Suplementar 13/2021

PROCESSO: 710324502021 NE: 001009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada Suplementar 13/2021

PROCESSO: 710223872021 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223602021 NE: 001011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 710223562021 NE: 001012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada PDPG

11/2021

PROCESSO: 710223532021 NE: 001013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada PDPG 11/2021

PROCESSO: 717001102020 NE: 001014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente a Chamada Doutorado 19/2019

PROCESSO: 717000972019 NE: 001015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 97.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital - VETOR 01/2019

PROCESSO: 710114042022 NE: 001016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital INCT 05/2022

PROCESSO: 830392712023 NE: 001017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.855,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Cadeira - Tipo: operativa; Encosto: em peça única que garante extrema resistência mecânica; Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. ; Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lxpxa); Tipo: volante com 4 gavetas..; Mesa - Tipo: de trabalho reta 1200x600x740mm - Fortline.

PROCESSO: 830265402023 NE: 001019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas referente ao Edital PIBIC 07/2023 - 83/026540/2023

PROCESSO: 830144552023 NE: 001020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.768,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO matricula 76202022 (Resolução "P" SAD N. 420 DE 01/03/2023), com fulcro no art. 2º, Inciso XVII, Decreto nº 14.903/2017 ref. ao mês SET/2023 - Processo 83/014.455/2023

PROCESSO: 710073772021 NE: 001021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.506,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO matricula 105385022 (Resolução "P" SAD N. 83 DE 11/01/2023), com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102/90, combinado com o art 3º, inciso I, Decreto nº 14.905/2017, ref. ao mês de SET/2023 - Processo 71/007.377/2021.

PROCESSO: 830350752023 NE: 001022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 32.004,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora MARISTELA TORRES CANTADORI AMATUZZI matricula 88966021 (Resolução "P" SAD N. 1.013 de 22/06/2023), com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102/90, combinado com o art 3º, inciso I, Decreto nº 14.905/2017, ref. aos meses: JUL/2023 R$10.258,00 - AGO/2023

R$11.078,65 e SET/2023 R$10.668,32 - Processo 83/035.075/2023

PROCESSO: 830026092023 NE: 001023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.223,96
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS 4725.0001 referente ao mês de SET/2023 - INSS

PROCESSO: 830026092023 NE: 001024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.923,73
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal RGPS 4732.0004 referente ao mês de SET/2023 - INSS

PROCESSO: 830026302023 NE: 001025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.447,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da obrigação patronal da folha de pessoal ativo RPPS (4732.0004) referente ao mês SET/2023

PROCESSO: 830026302023 NE: 001026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.740,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da obrigação patronal da folha de pessoal ativo RPPS (4725.0001) referente ao mês SET/2023

PROCESSO: 830026422023 NE: 001027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150, Art. 23 - Inativos
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.731,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da despesa patronal da folha de servidor inativos RPPS (art. 23) referente ao mês SET/2023

PROCESSO: 830026022023 NE: 001028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.234,45
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal (4732.0004) referente ao mês SET/2023 - PASEP

PROCESSO: 830026022023 NE: 001029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 779,31
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal (4725.0001) referente ao mês SET/2023 - PASEP

PROCESSO: 830026122023 NE: 001030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.492,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023

PROCESSO: 830026122023 NE: 001031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 121.952,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.

PROCESSO: 830026122023 NE: 001031 ANE: 001033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R$ 1.816,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação para correção da conta contábil credora.

PROCESSO: 830026122023 NE: 001032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 77.931,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023.

PROCESSO: 830026122023 NE: 001034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.816,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento SET/2023 (4732.0004)

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33.205/2023.

Processo nº: 51/008.080/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, CNPJ/MF sob o nº 03.501.558/0001-49 em Rio Negro/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "***REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ FERREIRA CARDOSO***", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.
Valor Total do Convênio: R$ 1.105.627,19 (um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).
Valor da Concedente: R$ 995.067.47 (novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Valor da Contrapartida: R$ 110.562,72 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Funcional Programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002-Convênios. **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000644 de 22 de setembro de 2023 **Valor do Empenho:** R$ 995.067.47 (novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – CPF Nº 825.450.811-91.

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 002/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,
Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qua-

litativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.
Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Luís Manoel Moreira	40630027	Analista de TI Master, que a presidirá
André Luiz Pavão Moreno	100944021	Agente de Ações Sociais
Andréia de Matos Souza	476442022	Professora Convocada

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0034/2023/FUNDTUR/FUNTUR **Nº Cadastral 23055**

Processo: 85/007.684/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR - BBC EVENTOS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "BTM – Brazil travel Market" por meio de locação, montagem e decoração de espaço, que acontecerá no período de 19 a 20 de outubro de 2023 na cidade de Fortaleza/CE, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000146 emitida em 16/10/2023.

Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.684/2023

Ordenador de Despesas: DIEGO GARCIA SANTOS

Data da Assinatura: 16/10/2023

Assinam: DIEGO GARCIA SANTOS e Claudio José da Silva

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 18/2021

PROCESSO Nº. 65/003.862/2021

PARTES: O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Costa Rica CNPJ.15.389.596/0001-30, domiciliada em Costa Rica-MS.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Mútua entre a Funtrab e o município de Costa Rica–MS, com vistas a participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimentos de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego-SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: **27/12/2023 a 27/12/2025**
DATA DA ASS: **18/10/2023**
ASSINAM: Ademar Silva Junior
Cleverson Alves dos Santos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 04/2023* DRI-*PROEC* DE ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º20/2023 *ARELIN-PROEC DE BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXIN) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

*A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da* Diretoria *de Relações Internacionais (*DRI*) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC),* tornam pública a análise de enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto N.º 20/2023 ARELIN-PROEC:

1.PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DA PROPOSTA	ORIENTADOR	ALUNO
'Um tango argentino me vai bem melhor que um blues: Uma proposta de documentário para a preservação de um patrimônio cultural latino-americano	Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Yasmin Cabrera da Silva Queiroz
Letramento Em Saúde Nos Cuidados Paliativos: Oficina de capacitação multiprofissional em acadêmicos de Enfermagem	Ruberval Franco Maciel	Stella Hissami Korin
A cultura como elemento da objetificação da mulher desde a colonização de Portugal no Brasil	Isael José Santana	Isadora Patrocínio Oliveira de Freitas

2.PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

TÍTULO DA PROPOSTA	ORIENTADOR	ALUNO	MOTIVO
As Relações Híbridas Entre Poesia Moderna Nacional E Música Popular Brasileira Do Século Xx: Uma Experiência De Extensão, No Ambiente Escolar Público, No Brasil E Na Argentina	Andre Rezende Benatti	Janderson da Silva Gomes	Não atendimento do Item 8.3 letra f) Cadastro do Aluno
Acesso E Permanência De Jovens Na Universidade: Subjetividades, Estigmas E Aproximações Entre Brasil E Argentina	Nubea Rodrigues Xavier	Ana Laura da Silva Gomes	Não atendimento dos item 6.1 letra e) estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/ PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa (01 março de 2024 a 28 de fevereiro 2025); Item 8.3 letra f) Cadastro do Aluno

3 ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

3.1 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UEMS) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
3.2 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) conjuntamente com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UEMS) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.
3.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

4. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC (http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao) e na página da DRI (http://www.uems.br/diretoria/dri).

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1605/2018/UEMS **N° Cadastral 10668**

Processo:	29/500611/2018
Partes:	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Décima Terceira, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, passando a dispor do seguinte modo: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 13.1. O valor global estimado deste Contrato é de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)."
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão por conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - SEM PI - Custeio Adm.; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 339039; Item de Despesa: 33903944 - Serviços de Água e Esgoto.
Valor:	O valor global estimado deste Contrato é de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Amparo Legal:	Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laércio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	19/10/2023
Assinam:	Laércio Alves de Carvalho e Aristeu Pereira Nantes

Portaria UEMS-PROPPI nº 53/2023, de 19 de outubro de 2023.

Constitui Comissão para estudo e elaboração de proposta de Reformulação do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, Mestrado e **Doutorado Profissional, área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do *Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.***

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de ***proposta de Reformulação do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.***

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira	Presidente
Prof. Dr. Ademilson Batista Paes	Membro
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira	Membro
Profa. Dra. Andressa Gomes de Rezende Alves	Membro
Profa. Dra. Bartolina Ramalho Catanante	Membro
Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno	Membro
Profa. Dra. Celi Corrêa Neres	Membro
Prof. Dr. Dejanires Lageano Neto de Jesus	Membro
Profa. Dra. Érika Porceli Alaniz	Membro
Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes	Membro
Profa. Dra. Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Membro
Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes	Membro
Profa. Dra. Iara Augusta da Silva	Membro
Profa. Dra. Jaqueline Daniela Basso	Membro
Profa. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Membro
Profa. Dra. Léia Teixeira Lacerda	Membro
Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Membro
Profa. Dra. Maria Leda Pinto	Membro
Prof. Dr. Marsiel Pacífico	Membro
Profa. Dra. Nedina Roseli Martins Stein	Membro
Profa. Dra. Patrícia Alves Carvalho	Membro
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca	Membro
Prof. Dr. Reginaldo Peixoto	Membro
Profa. Dra. Samira Saad Pulchério Lancillotti	Membro
Profa. Dra. Sirley Lizott Tedeschi	Membro
Prof. Dr. Walter Guedes	Membro
André Luis da Silva Lima	Representante discente

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a ***proposta de Reformulação do Regulamento e do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação, Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande***, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 155-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PAULO CESAR SCHLATTER MATSUMOTO – CHAPADÃO DO SUL - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Paulo Cesar Schlatter Matsumoto (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 156-SEC/2023
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SILVIO HITOSHI HAIKAWA (EVOLUTION CELL) – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2028 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Silvio Hitoshi Haikawa (Organização Concedente).

EDITAL CONJUNTO Nº 05/2023 DRI-PROPPI DE ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º19/2023 ARELIN-PROPPI DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), tornam público a análise de enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto n.º19/2023 ARELIN-PROPPI de Bolsas de Iniciação Científica Internacional e Auxílio Mobilidade Internacional:

1.PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	TÍTULO PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO
1	Análises Citomoleculares de Representantes da Família Coreidae: Heteroptera.	Juceli Gonzalez Gouveia	Paulo Victor Lima Brito
2	Comportamentos relacionados à Saúde dos Povos Indígenas da Província de Jujuy, Argentina	Antonio Jose Grande	Natanael dos Santos de Araújo
3	Mulher Pode Fazer O Curso Que Ela Quiser! : Subjetividades, Estigmas E Preconceitos A Partir Da Relações De Gênero	Nubea Rodrigues Xavier	Micaela Silva Santos
4	Políticas De Formação De Professores No Âmbito Das Privatizações: Aproximações Iniciais Entre Brasil E Argentina	Kelly Leticia da Silva Sakata	Kauany Krizia Barros Arguelho
5	Violência Psicológica Contra A Mulher/Menina E Seus Desdobramentos: Estudo Comparativo Entre Brasil E Chile	Isael José Santana	Kelvi Faria Pereira

6	Cidades Pequenas E Polarização Imediata: Os Casos De Havana (Cuba) E Campo Grande-Ms (Brasil) No Contexto Regional	Paulo Fernando Jurado da Silva	Marcela Ramalho e Souza Goudard

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR	ALUNO	MOTIVO
1	Técnicas de teste para projetos de Ciência de Dados	Jorge Marques Prates	Joao Pedro Recalcatti	Não atendimento do item 8.3 f) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro.
2	Transtorno de Ansiedade Generalizada em Jujuy: análise da prevalência dos seus sintomas entre os universitários em cidade da Rota Bioceânica	Fabio Paes Barreto	Vinicius Pereira do Carmo	Não atendimento do item 7.1 c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
3	Avaliação de letramento em saúde vascular e patência de fístulas arteriovenosas: parceria UEMS e Harvard School of Public Health	Ruberval Franco Maciel	Mateus Franco Negreiros Soares	Não atendimento do item 8.3 e) (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; (v) Grande área, área e subárea do CNPq.
4	Cidadania Global e os Desafios do Desenvolvimento Sustentável: Um Olhar para as Juventudes	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa - Docente	Isabela Dias Lima	Não atendimento do item 7.1 c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica; e item 8.3 h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas.
5	A união estável do direito brasileiro frente ao instituto português	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Beatriz Bissoli Pupim	Não atendimento do item 8.3 e) (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;

6	Ações Afirmativas para acesso e permanência no Ensino Superior: cartografia da política como texto no Brasil e no Uruguai	Wilker Solidade da Silva	Mirian Miguela Riveros Chavez	Não atendimento do item 8.3 e) (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA;

3. ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO
3.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos/documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail pibicin@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.
8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso

4. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou dri@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica) e na página da DRI (http://www. uems.br/diretoria/dri).
4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS e DRI, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 104/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – AUTO POSTO JAGUARETE LTDA
Processos IMASUL nº: 71/404618/2019
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5312 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: AUTO POSTO JAGUARETE LTDA

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE – SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE

Processo nº: 83/047421/2023
Amparo Legal: Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023.
Objeto: Homologação de Verificador Independente
Decisão: HOMOLOGO a empresa DNC Inovação e Tecnologia Ltda, CNPJ 27.014.346/0001-03, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023, conforme documentos e

fundamentos constantes nos autos nº 83/047421/2023.
Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE – SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE
Processo nº: 83/046487/2023
Amparo Legal: Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023.
Objeto: Homologação de Verificador Independente
Decisão: HOMOLOGO a empresa Central de Custódia Ltda, CNPJ 43.287.015/0001-95, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos nº 83/046487/2023.
Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE – SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE
Processo nº: 83/047433/2023
Amparo Legal: Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023.
Objeto: Homologação de Verificador Independente
Decisão: INDEFIRO A HOMOLOGAÇÃO da empresa COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM-CEMPRE, CNPJ 68.555.051/0001-13, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.317, de 25/09/2023, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos nº 83/047433/2023
Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 1329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Altera os prazos contidos nos arts. 3º e 4º da Portaria IMASUL/MS N. 1.314, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 11.279, de 26/09/2023, que tornou pública a relação dos Fabricantes e Importadores de produtos que estão convocados *a comprovarem a implementação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Mato Grosso do Sul – **SISREV/MS**, para o ano-base de 2021, na forma da legislação vigente.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual 16.228, de 7 de julho de 2023 e;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa.

Resolve:

Art. 1º ...

Art 2º ...

Art. 3º O Sistema de Logística Reversa de Mato Grosso do Sul – Sisrev/MS está aberto até o dia **08 de dezembro de 2023**, para que as empresas relacionadas no Anexo I se regularizem, criando ou aderindo a sistemas de logística reversa referentes ao ano base de 2021.

Art. 4º As empresas que porventura entenderem que não se enquadram na Logística Reversa de embalagens em geral no Mato Grosso do Sul, deverão enviar suas justificativas, até **03 de novembro de 2023**, conforme formulário específico, disponível em http://justificalr.imasul.ms.gov.br/

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA,** os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias.**

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br,** ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	Ref. Legal	Art.	C.P.F./C.N.P.J.
ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA BEZERRA	71/401810/2019	21848	DEC.FED. 6.514/08	35	015.***.***-59
AUTO POSTO SMALL IPEZAL LTDA	71/402555/2018	3048/2018	DEC.FED. 6.514/08	66	32.***.***/0001-37
CLAUDIO TRIVELATO	71/401381/2020	1402	DEC.FED. 6.514/08	52	352.***.***-68
DELSON LUIZ LAZZARINI	71/401540/2020	1578	DEC.FED. 6.514/08	43	163.***.***-04
ELIAS TOMAZ DE ARAÚJO	71/403018/2018	3687/2018	DEC.FED. 6.514/08	53	445.***.***-59
FRIGORIFICO FRIGOFORTE LTDA	71/405202/2018	4048/2018	DEC.FED. 6.514/08	66	17.***.***/0001-02
MARCIO BORGES DA SILVA	71/403963/2018	23475	DEC.FED. 6.514/08	35	804.***.***-91
PAULO MENEGUELI PRICINATO	71/401349/2018	20018	DEC.FED. 6.514/08	52	327.***.***-34
PAULO MENEGUELI PRICINATO	71/401348/2018	20019	DEC.FED. 6.514/08	44	327.***.***-34
RICARDO CORREA DA CRUZ	71/402445/2020	4718	DEC.FED. 6.514/08	47	801.***.***-53
RINALDO LEITE GALVÃO	71/404897/2017	22541	DEC.FED. 6.514/08	35	408.***.***-91

PORTARIA IMASUL/MS N. 1328 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AGROENERGIA SANTA LUZIA LTDA	71/403835/2018	5206	IMPROCEDENTE
AGROENERGIA SANTA LUZIA LTDA	71/403881/2020	7177	IMPROCEDENTE
AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI	71/018855/2022	8934/2021	MULTA PAGA
AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI	71/404222/2017	2637/2017	MULTA PAGA
AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI	71/404842/2019	5153/2019	MULTA PAGA
ARI ALEXANDRE VIANA MONTECHI	61/401574/2015	15063	MULTA PAGA
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO SÃO GABRIEL LTDA - ME	71/401768/2017	1603/2017	MULTA PAGA
DANTE LUIZ PREVIDI	71/405467/2019	21385	MULTA PAGA
EDSON ALVES DA SILVA	71/403004/2018	21023	MULTA PAGA
EMPRESA ENERGÉTICA PORTO DAS PEDRAS	71/403389/2019	4953/2019	MULTA PAGA
JOÃO GASPARIM	71/404756/2018	20600	MULTA PAGA
JOÃO RISOLIA FILHO	71/404667/2017	20237	MULTA PAGA
JORGE ABDUL AHAD	71/018857/2022	9249/2022	CANCELADO
JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIM	61/403824/2016	15785	MULTA PAGA
KIN POSTO DE SERVIÇO LTDA	71/402373/2019	4812/2019	MULTA PAGA
LUIZ ANGELO FRANCO PESSOA	71/401605/2020	20937	MULTA PAGA
MARIA ISABEL MORAES DE CASTRO	23/105635/2013	13310	EXTINTO
MIX TRANSPORTES LTDA	71/053499/2022	11060/2022	IMPROCEDENTE
NILSON MENDES DIAS	71/010060/2022	2951	MULTA PAGA
PREFEITURA DE TAQUARUSSU	71/404558/2018	4072/2018	MULTA PAGA
SANESUL	71/040015/2020	6686/2020	CANCELADO
SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA	61/405064/2016	19693	MULTA PAGA
USINA ELDORADO S/A	71/401635/2020	5890/2020	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ALCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	71/403426/2020	2670	ADVERTENCIA
ALFREDO ERNESTO DOS REIS	71/403520/2020	2667	ADVERTENCIA
ANA PAULA VIEIRA DE MATOS	71/401865/2020	5858	ADVERTENCIA
APARECIDO DOS SANTOS CORREIA	83/002832/2023	11169/2022	MULTA PAGA
BRENCO	71/004578/2021	7265/2020	CANCELADO
CARLOS PEREIRA FERNANDES	71/402959/2020	4226	ADVERTENCIA
DAVI FERNANDES DIAS	71/404475/2020	4258	ADVERTENCIA
M.A. EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME	71/403649/2019	4508/2019	CANCELADO
PAULO MENEGUELI PRICINATO	71/401350/2018	20017	IMPROCEDENTE
PREFEITURA DE RIO BRILHANTE	71/404556/2019	5230/2019	MULTA PAGA
ROBSON FERNANDES DE ALMEIDA	71/400335/2019	9750	ADVERTENCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas.

PROCESSO: 710036502022 NE: 000001 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 556.713,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000002 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 539,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710036502022 NE: 000003 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 43.087,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000004 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.355,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000005 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.493,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 614036822016 NE: 000007 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000008 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.040,53
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000009 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.933,98
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000010 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 75,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000011 ND: 33904000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.005,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000012 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 22,80
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000013 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 105,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000014 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 474,18
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000015 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000016 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 30,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000017 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 381,43
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000018 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 75,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000019 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000020 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000021 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000022 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000023 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000024 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000025 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000026 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 80,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000027 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 520,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000028 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000029 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 64,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000030 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000031 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000032 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000033 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000034 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 320,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000035 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000036 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 320,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000037 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000038 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000039 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000040 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000041 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000042 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000043 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000044 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000045 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 80,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000046 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000047 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000048 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000049 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000050 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000051 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000052 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 40,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000053 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 614036822016 NE: 000054 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; D 11.676/04.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000055 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.132,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000056 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.362,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000057 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 219,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000058 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 100,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000059 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 53.430,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000060 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 326,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000061 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 370,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000062 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 328,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000063 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 496,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000064 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 310,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000065 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 140,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000066 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 139,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000067 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 140,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000068 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 96,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000069 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 11.400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000070 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.400,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000071 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.392,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000072 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.388,54
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000073 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.300,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000074 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.891,22
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000075 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 353,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000076 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 348,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000077 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 207,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000078 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 140,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000079 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000080 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.691,22
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 830019522023 NE: 000081 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710036532022 NE: 000082 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 39.796,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 000083 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 686,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 000084 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.586,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710027702022 NE: 000085 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 437.619,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710036532022 NE: 000086 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.121,55
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714028022019 NE: 000087 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.355,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710027702022 NE: 000088 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA REFORÇO: 18/01/2023 TOTAL DO REFORÇO: R$ 7.442,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714008632019 NE: 000089 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.596,55
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 710029812022 NE: 000090 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.

DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.014,23
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 710029722022 NE: 000091 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.088,14
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710029972022 NE: 000092 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 106,58
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830019752023 NE: 000093 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 710073102022 NE: 000094 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.754,13
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710072922022 NE: 000095 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.048,49
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073132022 NE: 000096 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 276,90
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073132022 NE: 000097 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 226,70
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073032022 NE: 000098 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 491,95
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710073082022 NE: 000099 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 265,75
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019882023 NE: 000100 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 000101 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000102 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000103 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000104 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000105 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000106 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000107 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000108 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710251492022 NE: 000109 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 55.974,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000110 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 16.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000111 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000112 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000113 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000114 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000115 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.

DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.011,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000116 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.724.588,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS .

PROCESSO: 830027372023 NE: 000117 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.137,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000118 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 247,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000119 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 14,83
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000120 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 164,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000121 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 33,37
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830027372023 NE: 000122 ND: 31911300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 432.177,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000123 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.744,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000124 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 556,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000125 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.811,74
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 830027302023 NE: 000126 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.562,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS .

PROCESSO: 714043382019 NE: 000127 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.847,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 714043382019 NE: 000128 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.295,55
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 830027302023 NE: 000129 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 225.155,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS .

PROCESSO: 830027302023 NE: 000130 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 300.487,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000131 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 000132 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.131,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000133 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 87.370,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000134 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.047,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000135 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 23.085,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000136 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.345,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 714028022019 NE: 000004 ANE: 000006 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.
DATA ANULAÇÃO: 11/01/2023 TOTAL ANULADO: R$ 15.355,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA,** os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias.**

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br,** ou pelos telefones **(67) 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	Ref. Legal	Art.
LUCAS HENRIQUE OVIDIO DE FREITAS	71/401938/2018	21779	DEC.FED. 6.514/08	37
MARCELO ZACANINI	71/404232/2017	22569	DEC.FED. 6.514/08	35

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 007/2023, de 19 de OUTUBRO de 2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, para entrarem em contato através do telefone (67) 3316-4447 no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentarem contrarrazões referentes ao Processo Administrativo nº 001/2023, alusivo à cooperativa PREV ODONTO COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA – NIRE 5440000257-9:

1- ALESSANDRA FORTES RODIGHERI
2- ROGÉRIO PEREIRA BECEGATO – ADV. JOSÉ SEBASTIÃO ESPÍNDOLA e ROGÉRIO MOTA DO AMARAL
3- ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS FARIA – ADV. VANESSA VIDAL FARIA e RODRIGO B. L. DE OLIVEIRA
4- ELIANE TOSHIMI SANOMIYA FARIA – ADV. VANESSA VIDAL FARIA e RODRIGO B. L. DE OLIVEIRA
5- PAULO GUSTAVO PAHL – ADV. JOSÉ SEBASTIÃO ESPÍNDOLA e ROGÉRIO MOTA DO AMARAL
6- FELIPE LABURU
7- JULIANA DA ROSA PEREIRA GOUVEIA
8- RONI JOSÉ PIAS
9- PAULO HEBER MARTINELLI ORFEU
10- RENATA BOSSOI MOREIRA COSTA – ADV. JOSÉ RIZKALLAH JUNIOE, ISABELA LUNARDON E LETICIA ARRAIS MIRANDA
11- WALTER DUARTE PEREIRA
12- DANIEL SPADREZANO

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 53/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, a seguinte providência, relativa ao cumprimento de decisão judicial e a Orientação PGE/MS/PP/N. 000591/2023:

1. Suspender, na condição *sub judice*, a situação de "reprovado", relativo ao candidato EDUARDO SUEIT JUNIOR, inscrição n. 635334, no Edital n. 51/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 12 de abril de 2023, ficando, por conseguinte, reintegrado ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, até o julgamento final da Ação n. 1407682-11.2023.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No EDITAL n. 149/2023 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291 de 10 de outubro de 2023, página 167, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...

1. Anular, por ordem judicial, o EDITAL n. 135/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 9 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.859, de 10 de junho de 2022, na parte referente a reprovação da candidata Simone dos Santos Elesbão.

PASSE A CONSTAR: "...

1. Anular, por ordem judicial, o EDITAL n. 96/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.868, de 25 de março de 2022, na parte referente a reprovação da candidata Simone dos Santos Elesbão.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL n. 002/2023
ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL– PESQUISA SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 16.263, de 29 de agosto de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a seleção de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da Pesquisa Socioassistencial, por meio da realização de entrevistas domiciliares, por tempo determinado, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado – PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL, visa a seleção de servidores públicos da ativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuação junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, participando da pesquisa geral da população, por amostragem, em todo o território sul-mato-grossense.
1.2 A Pesquisa deverá ser realizada em horário diverso daquele no qual o servidor realiza suas atividades laborais junto ao órgão estadual ao qual está vinculado, facultado ao entrevistador realizá-las nos intervalos de descanso ao longo da semana, aos finais de semana, ou em eventuais férias.
1.3 Cada servidor selecionado deverá entrevistar até 80 (oitenta) famílias (de acordo com a quantidade estipulada na relação encaminhada pela coordenação), previamente selecionadas, no prazo máximo definido no cronograma, podendo ser realizado em menor tempo, de acordo com a disponibilidade do interessado.
1.4 Será pago à título de retribuição bruta o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que poderá sofrer descontos de imposto de renda, quando da conclusão de todas as entrevistas e envio das informações coletadas, por meio da inclusão do valor na folha de pagamento do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês subsequente à entrega de todas as entrevistas.
1.4.1 O entrevistador deverá realizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das visitas designadas até 16 de novembro de 2023.
1.4.2 Caso não preencha a totalidade das visitas domiciliares designadas, o entrevistador será indenizado pelas coletas realizadas, de acordo com sua produção, utilizando-se como parâmetro o valor total da retribuição dividido pelo número de entrevistas designadas, sendo que seu resultado será multiplicado pelo número de coletas efetivamente realizadas.
1.4.3 Caso haja disponibilidade de tempo, bem como mais domicílios a serem visitados, dentro do mesmo município escolhido, o entrevistador poderá exceder o limite previsto, sendo remunerado de acordo com sua produção, utilizando-se o parâmetro previsto no subitem anterior.
1.4.4 Não serão pagas despesas de locomoção, ajuda de custo e alimentação para a realização das entrevistas no município de escolha dos entrevistadores.
1.5 O candidato à Entrevistador deverá:
a) Ser servidor público estadual da ativa (não podendo estar em afastamento), que ocupe cargo efetivo ou comissionado;
b) Não responder sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando da inscrição ou durante a pesquisa;
c) Possuir meio de locomoção próprio;
d) Ter pelo menos o ensino médio completo;
e) Capacidade técnica para operacionalização de materiais eletrônicos (celulares, tablets) e sistemas;
f) Prioritariamente se candidatar à vaga disponível no município em que residir, considerando as regras dispostas nos itens 1.3 deste edital;
g) Participar da capacitação que será oferecida pela SEAD e disponibilizada aos habilitados, antes do início das atividades.
1.6 O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo, podendo sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da SEAD, por ato próprio, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, disponível no sítio http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e http://www.sead.ms.gov.br:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	20/10/2023
Confirmação dos candidatos reservas	24/10/2023
Período de inscrição no site da SEAD	20/10/2023 a 24/10/2023
Divulgação da lista dos inscritos e habilitados	27/10/2023
Início do Pesquisa (visitas domiciliares)*	A partir de 28/10/2023
Prazo final para entrega do resultado final da Pesquisa – dados completamente enviados ao Sistema	08/12/2023
Devolução do material eletrônico disponibilizado nos local à ser indicados pela SEAD.	Até 12/12/2023

* A equipe da SEAD fará a orientação individual de como proceder para acesso à capacitação e ao material necessário para a pesquisa.

2. DAS VAGAS
2.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, pertencentes ao cadastro de reservas previsto na

Resolução "P" SEAD n. 421, de 03 de outubro de 2023, para, havendo interesse, confirmem sua disponibilidade pelo telefone (67) 99219-4845 ou (67) 3318-4196.

MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
AMAMBAI	WILLIAM MEDINA FERREIRA	50867021	6º
AMAMBAI	CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	7º
ANAURILÂNDIA	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	425355021	6º
AQUIDAUANA	ALCIONE BUENO MORINIGO	426724021	6º
AQUIDAUANA	ANA MARIA DE SOUZA	435847021	7º
BATAGUASSU	JOÃO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA E SOUZA	394372022	6º
BATAGUASSU	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021	7º
BELA VISTA	MARCELO CAETANO DA SILVA	483865021	6º
BELA VISTA	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	376063021	7º
BELA VISTA	KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO	490063021	8º
BODOQUENA	ROSELI DE ALMEIDA COSTA	101473026	6º
BODOQUENA	SELMA FRANCO RICARDO	10795021	7º
BONITO	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	475900022	6º
BONITO	YASMIN OSÓRIO CABRAL	503068021	7º
BRASILÂNDIA	INAJARA REGINA GOETTEMS DORIGAN	85879021	6º
CAARAPÓ	LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA	484104021	6º
CAARAPÓ	WILLIAN AKIRA TANAKA	484131021	7º
CASSILÂNDIA	NEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	13168021	6º
CHAPADÃO DO SUL	MAYRA VANESSA DA SILVA	131023021	6º
CHAPADÃO DO SUL	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	431519022	7º
CORGUINHO	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432812021	6º
CORGUINHO	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423644021	7º
COSTA RICA	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021	6º
COXIM	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84885021	6º
COXIM	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	125810021	7º
COXIM	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112439021	8º
DOURADINA	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021	6º
DOURADINA	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021	7º
FÁTIMA DO SUL	DANILO ALVES DOS SANTOS	390682021	6º
FÁTIMA DO SUL	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS	504237021	7º
FÁTIMA DO SUL	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	8º
GUIA LOPES DA LAGUNA	CLEUDEMAR INFRAN ORUÉ	114826023	6º
ITAPORÃ	MARLI CRISTINA DA SILVA LOUREIRO	113069021	6º
ITAPORÃ	VILMAR CESAR DO NASCIMENTO	70604023	7º
JARAGUARI	JOELMA MATOS DA SILVA	90131021	6º
JARDIM	EVANIR GONZAGA	499511021	6º
JARDIM	FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS	424544021	7º
JARDIM	JAQUELINE ARRUA ANTUNES BAMBIL	430700021	8º
JARDIM	LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES	133317022	9º
LADÁRIO	VALDECY DA SILVA PEREIRA	77547023	6º
LADÁRIO	REGINALDO DIAS LESCANO	470133023	7º
MARACAJÚ	AGEU COSTA MARTINS	6083021	6º
MUNDO NOVO	ANDRE DEL BIANCO CALISTRO	484245021	6º
MUNDO NOVO	MATHEUS DA SILVA	484272021	7º
MUNDO NOVO	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA	484101021	8º
NAVIRAÍ	DIVINA PERPETUA GARCIA DE CARVALHO	65228026	6º
NAVIRAÍ	ADRIENE RIBAS	128721021	7º

NAVIRAÍ	JOÃO CARLOS PERALTA	132141021	8º
NIOAQUE	CELSO LUIZ JANDREY	109912021	6º
PARANAÍBA	JORGE FÁBIO GODOES PEREIRA	24681021	6º
PONTA PORÃ	THIAGO RODRIGO RODRIGUES ESPINOLA	493815021	6º
RIBAS DO RIO PARDO	KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA	472776023	7º
RIBAS DO RIO PARDO	ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	72255021	8º
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JACKELINE ESTECHE PEREIRA	60946021	6º
SANTA RITA DO PARDO	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	6º
SÃO GABRIEL DO OESTE	ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES	110099021	6º
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS	370740021	7º
SIDROLÂNDIA	MARCIA DUSSEL ARCE	49827021	6º

2.2 Serão disponibilizadas 141 (cento e quarenta e uma) vagas, conforme discriminação abaixo, divididas em 11 (onze) microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul:

Ord	MICRORREGIÕES*	VAGAS REMANESCENTES	MUNICÍPIOS
01	ALTO TAQUARI	05	Alcinópolis
		04	Camapuã
		04	Figueirão
		04	Pedro Gomes
		02	São Gabriel do Oeste
		04	Sonora
02	REGIÃO DE CAMPO GRANDE	01	Corguinho
		01	Rio Negro
		04	Rochedo
03	CASSILÂNDIA	02	Paraíso das Águas
04	NOVA ANDRADINA	05	Batayporã
		05	Nova Andradina
		05	Taquarussu
05	PARANAÍBA	03	Inocência
06	REGIÃO DE TRÊS LAGOAS	04	Água Clara
07	AQUIDAUANA	01	Aquidauana
		05	Dois Irmãos do Buriti
08	BAIXO PANTANAL	02	Porto Murtinho
09	BODOQUENA	04	Caracol
10	DOURADOS E REGIÃO	05	Antônio João
		03	Aral Moreira
		05	Juti
		05	Laguna Caarapã
		02	Vicentina
11	IGUATEMI	03	Angélica
		03	Coronel Sapucaia
		05	Deodápolis
		05	Eldorado
		05	Glória de Dourados
		05	Iguatemi
		05	Itaquiraí
		04	Japorã
		04	Jateí
		05	Novo Horizonte do Sul
		02	Paranhos
		05	Sete Quedas
		05	Tacuru

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O resultado final dos servidores habilitados a atuar como Entrevistadores Socioassistenciais será divulgado pela SEAD, mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado, por meio do sítio www.imprensaoficial.

ms.gov.br, e disponibilizado no sítio www.sead.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos habilitados, estabelecida pelo critério de remuneração informado e validado pela Administração, em ordem crescente (da menor remuneração para a maior remuneração).
3.2 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
a) o candidato com maior idade na data do encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
b) maior escolaridade;
c) candidata mulher.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 O candidato deverá preencher formulário disponibilizado no sítio www.sead.ms.gov.br, onde será solicitado anexar a seguinte documentação:
a) Foto para confecção do crachá de identificação que será encaminhado pelos Coordenadores;
b) Um documento com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação;
c) Último holerite disponível;
d) Comprovante de endereço atualizado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 A quantidade da amostra (número de famílias a serem entrevistadas) por município foi definida pela equipe organizadora da pesquisa, com base em critérios técnicos estatísticos.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.291 de 10 de outubro de 2023 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de **72 (setenta e duas) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. Da Finalidade
1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destina-se a selecionar oficiais da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que estejam convocados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes aos seus respectivos postos no quadro suplementar.
1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.
1.1.4. O oficial Policial Militar mesmo que inscrito na presente Seleção Interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.
1.1.5. O oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente

exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo posto no quadro suplementar.
1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial Policial Militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de 21 de abril de 2023, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes a data de promoção de 21 de abril de 2023.

1.2. Das vagas:
1.2.1. Serão oferecidas **72 (setenta e duas) vagas** para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul conforme Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, a serem ocupadas por oficiais Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna
1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais Policiais Militares que estejam convocados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo posto no Quadro Suplementar.
1.3.2. Os oficiais Policiais Militares que estejam convocados ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes nos respectivos postos do Quadro Suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas.
1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em Seleções Internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, de acorodo com a Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.
1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial Policial Militar:
a) que possuir maior idade;
b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.
1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna
1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.
1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9°, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão os seguintes:
a) As inscrições terão início na data de 20 de outubro de 2023 e fim na data de 25 de outubro de 2023.
b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terão início na data de 20 de outubro de 2023 e fim na data de 31 de outubro de 2023.

2. Dos Requisitos:
2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:
2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:
a) estar convocado ao serviço ativo;
b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:
a) estar convocado ao serviço ativo;
b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio oficial Policial Militar concorrente a vaga.
2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o oficial Policial Militar concorrente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do oficial Policial Militar concorrente a vaga.
2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" forem genuínas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o oficial Policial Militar concorrente a vaga estiver subordinado.
2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.
2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes, o oficial Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos por lei, nesta seleção interna.
2.9. O oficial Policial Militar concorrente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, previstas nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";
2.9.1. O Formulário de Declaração, previsto nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao oficial Policial Militar concorrente a vaga:
a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
d) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
e) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
f) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
g) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:
3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso Do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção ao posto subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a Seleção Interna será composta por:
a) Inscrição e verificação de requisitos;
b) Promoção.

3.2. Os oficiais Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, horário e, demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes às atividades e procedimentos pertinentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
3.3. O oficial Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item "3.2." da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deixará de concorrer às vagas ofertadas conforme item "1.2".
3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item "3.2" da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, tampouco realização fora da data e horário previamente estabelecidos.

4. Da Inscrição
4.1. A inscrição do oficial Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, que selecionará oficiais Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL convocados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.
4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas a partir do dia **20 de outubro de 2023, até o dia 25 de outubro de 2023 (hora local de Campo Grande/MS)** no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, o oficial Policial Militar concorrente a vaga ainda deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);
c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento.
4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial Policial Militar concorrente a vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o oficial Policial Militar concorrente a vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.
4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o oficial Policial Militar concorrente a vaga poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.
4.1.6. O oficial Policial Militar concorrente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:
a) Está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
c) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
d) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
e) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
f) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
j) Data de nascimento e idade;
k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;
l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.
4.1.7. O oficial Policial Militar concorrente a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
4.1.8. O oficial Policial Militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto a sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item "5" deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na letra "b" do item "1.4.2" deste edital e, enviada ao e-mail: drsp.promocao@gmail.com, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do oficial Policial Militar concorrente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.
4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.
4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
a) O oficial Policial Militar concorrente a vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar concorrente a vaga.
4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital.
4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.
4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, os oficiais Policiais Militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.
4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio oficial Policial Militar concorrente a vaga.
4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "4.1.6.", o oficial Policial Militar concorrente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do oficial Policial Militar concorrente a vaga.
4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o oficial Policial Militar concorrente a vaga estiver subordinado.

4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.
4.3.3. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o oficial Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.
4.3.4. O oficial Policial Militar concorrente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.
4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial Policial Militar concorrente a vaga.
4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao item "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:
a) Selecionar a opção "Automações".
b) Selecionar a opção "P1".
c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
d) Selecionar a opção "42 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023" e clicar em "buscar".
e) Se o oficial Policial Militar concorrente a vaga estiver inscrito, o nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone (documento Microsoft *Word*) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.
4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade, que o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence, deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do Comandante da Unidade.
4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao item "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o oficial Policial Militar concorrente a vaga pertence, deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:
a) Selecionar a opção "Automações".
b) Selecionar a opção "P1".
c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".
d) Selecionar a opção "42 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023" e clicar em "buscar".
e) Clicar no item (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome da praça Policial Militar concorrente a vaga.
4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato concorrente a vaga deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar" após isso, a inscrição estará conclusa por completo.

5. Do Exame de Saúde:
5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do oficial Policial Militar concorrente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.
5.2. Os oficiais Policiais Militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.
5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.
5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais Policiais Militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais Policiais Militares pertencem, nos termos do que rege a lei e consoante Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.
5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o oficial Policial Militar deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:
a) Hemograma Completo;
b) Ureia;
c) Creatinina;
d) VDRL ou Sorologia para Lues;
e) Colesterol Total;
f) Colesterol (HDL);
g) Glicemia em jejum;
h) Triglicerídeos;
i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.
5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.
5.7. A oficial Policial Militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude

do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.
5.8. Os oficiais Policiais Militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições do cargo de oficial Policial Militar.

6. Da Promoção
6.1. Na hipótese de o oficial Policial Militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital, independentemente de curso, o oficial Policial Militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item "6.3".
6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial Policial Militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:
a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.
6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:
a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;
6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS o oficial Policial Militar que:
a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.
6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.
6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial Policial militar:
a) que possuir maior idade;
b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.
6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais Policiais Militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.
6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral, encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais Policiais Militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.
6.10. Com a promoção, o oficial policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao novo posto.

7. DOS RECURSOS
7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada oficial Policial Militar concorrente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
7.2. O oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.
7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.
7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente,

por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
7.9. O oficial Policial Militar concorrente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.
7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.promocao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.
7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: **Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.9" deste edital.
8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do oficial Policial Militar concorrente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial Policial Militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).
8.5 A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, não contempla inscrição ou promoção de oficiais policiais militares que pertencem ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram convocados ao serviço ativo da PMMS.
8.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, correrão por conta dos oficiais Policiais Militares inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
8.6. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 21 DE ABRIL DE 2023
RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	2	---	---	1	---	---	3
Ten. Cel.	8	---	---	1	---	---	9
Major	11	1	1	1	---	---	14
Capitão	14	4	1	1	1	---	21
1° Tenente	16	3	2	1	1	---	23
2° Tenente	---	1	---	---	1	---	2
TOTAL	**51**	**09**	**4**	**5**	**3**	**---**	**72**

EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.

11.291 de 10 de outubro de 2023 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada a seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **701 (setecentos e uma) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destina-se a selecionar praças da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, que estejam designados ao serviço ativo e, que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes as suas respectivas graduações no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. A praça Policial Militar, que efetuar inscrição na presente Seleção Interna, não terá sua promoção assegurada, pois ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. A praça Policial Militar designado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, terá sua promoção a graduação subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade da praça Policial Militar que se inscrever, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças Policiais Militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de 21 de abril de 2023, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes a data de promoção de 21 de abril de 2023.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas **701 (setecentos e uma) vagas** para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023, a serem ocupadas por praças Policiais Militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta Seleção Interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna e concorrer as vagas disponibilizadas, praças Policiais Militares que estejam designados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas disponibilizadas de acordo com seu respectivo quadro suplementar.

1.3.2. As praças Policiais Militares que estejam designados ao serviço ativo e que preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, classificado dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes em seu respectivo quadro suplementar, serão promovidos a graduação subsequente, ocupando uma das referidas vagas ofertadas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em Seleções Internas anteriores a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, de acorodo com a Lei Complementar n. 316, de 9 de outubro de 2023.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça Policial Militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o item "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9°, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão os seguintes:

a) As inscrições terão início na data de 20 de outubro de 2023 e fim na data de 25 de outubro de 2023.

b) Os procedimentos administrativos e análises das documentações referentes a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terão início na data de 20 de outubro de 2023 e fim na data de 31 de outubro de 2023.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para praça Policial Militar designado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

j) estar designado ao serviço ativo;
k) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
l) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
m) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
o) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
p) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
q) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
r) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
s) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para praça Policial Militar designado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

a) estar designado ao serviço ativo;
b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;
d) não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;
g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pela própria praça Policial Militar concorrente a vaga.

2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", a praça Policial Militar concorrente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração da praça Policial Militar concorrente a vaga.

2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga estiver subordinado.

2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

2.8. Ficará sujeito as normas disciplinares e penais vigentes a praça Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários a aferição dos requisitos cumulativamente exigidos nesta seleção interna.

2.9. A praça Policial Militar concorrente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, previsto nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.".

2.9.1. O Formulário de Declaração, previsto nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes a praça Policial Militar concorrente a vaga:
b) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças Policiais Militares de Mato Grosso do Sul,

que estejam designados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção a graduação subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a Seleção Interna será composta por:

c) Inscrição e verificação de requisitos;
d) Promoção.

3.2. As praças Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão convocadas por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, horário e, demais orientações relativas a realização de eventuais atos correspondentes as atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.
3.3. A praça Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item "3.2." da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item "1.2".
3.4. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item "3.2" da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, tampouco realização fora da data, horário e local previamente estabelecidos.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição da praça Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, que selecionará praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL designados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.
4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e deverão ser realizadas a partir do dia **20 de outubro de 2023, até o dia 25 de outubro de 2023 (hora local de Campo Grande/MS)** no site da PMMS www.pm.ms.gov.br, oficial Policial Militar concorrente a vaga ainda deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;
b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários – Formulário de Declaração (Convocados/Designados);
c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento.
4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, a praça Policial Militar concorrente a vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, a praça Policial Militar concorrente a vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.
4.1.5. Durante todo o período de inscrição, a praça Policial Militar concorrente a vaga poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.
4.1.6. A praça Policial Militar concorrente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio, se:
a) Está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
b) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
c) Está, no mínimo, no comportamento BOM;
d) Está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
e) Está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
f) Está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
g) Está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
i) Tempo de designação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
k) Data de nascimento e idade;
l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ATIVO e averbações se houver.
4.1.7. A praça Policial Militar concorrente a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverá possuir JISO para promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente a Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
4.1.8. A praça Policial Militar que possuir agendamento para a JISO e/ou que não possui JISO, deverá providenciar sua Ata de JISO junto a sua unidade, de acordo com o que é previsto de forma integral no item "5" deste edital, sendo que sua Ata de JISO deverá ser providenciada dentro dos prazos previamente estabelecidos na letra "b" do item "1.4.2" deste edital e, enviada ao e-mail: drsp.promocao@gmail.com, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade da praça Policial Militar concorrente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação a promoção.
4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
a) A praça Policial Militar concorrente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pela praça Policial Militar concorrente a vaga.
4.2.6. É vedada a inscrição de praça policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital.
4.2.7. As inscrições da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.
4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, as praças Policiais Militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.
4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3", deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pela própria praça Policial Militar concorrente a vaga.
4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "4.1.6.", a praça Policial Militar concorrente a vaga, deverá imprimi-lo e fornecê-lo para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence e esta, por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração da praça Policial Militar concorrente a vaga.
4.3.1. Se as informações do Formulário de Declaração estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar concorrente a vaga estiver subordinado.
4.3.2. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "4.2.9.", "4.3." e "4.3.1.", é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.
4.3.3. Ficará sujeito as normas disciplinares e penais vigentes a praça Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários a aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.
4.3.4. A praça Policial Militar concorrente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.
4.3.5. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence, concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondente ao praça Policial Militar concorrente a vaga.
4.3.6. A Certidão da Unidade referente ao item "4.3.5." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:
a) Selecionar a opção "Automações".
b) Selecionar a opção "P1".
c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
d) Selecionar a opção "42 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023" e clicar em "buscar".
e) Se a praça Policial Militar concorrente a vaga já estiver concluído a inscrição, seu nome constará na relação e, ao lado de seu nome, na coluna "Certidão" constará o ícone (documento Microsoft *Word*) clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.
4.3.7. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence, deverá imprimi-la e colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do Comandante da Unidade.
4.3.8. Colhidas as assinaturas correspondentes ao item "4.3.7.", a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que a praça Policial Militar concorrente a vaga pertence deverá através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, seguir os seguintes comandos:
a) Selecionar a opção "Automações".
b) Selecionar a opção "P1".
c) Clicar na opção "Ficha de Promoção Convocados/Designados".
d) Selecionar a opção "42 - PMMS/DRSP/QOPM/QS - 21 DE ABRIL DE 2023" e clicar em "buscar".
e) Clicar no item (anexar cópia da Inscrição) ao lado do nome da praça Policial Militar concorrente a vaga.
4.3.9. Por conseguinte, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato concorrente a vaga deverá anexar o Formulário de Declaração assinado e digitalizado e anexar a Certidão da Unidade assinada e digitalizada e clicar em "Salvar" após isso a inscrição estará conclusa por completo.

5. Do Exame de Saúde:
5.1. O Exame de Saúde, destina-se a verificação do estado de saúde da praça Policial Militar concorrente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.
5.2. As praças Policiais Militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.
5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho

de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas a JISO, das praças Policiais Militares em referência a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que as praças Policiais Militares pertençam, nos termos do que rege a Comunicação Interna Circular do Subcomando-Geral n. 34, de 30 de janeiro de 2023.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, a praça Policial Militar deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;
b) Ureia;
c) Creatinina;
d) VDRL ou Sorologia para Lues;
e) Colesterol Total;
f) Colesterol (HDL);
g) Glicemia em jejum;
h) Triglicerídeos;
i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
j) Eletrocardiograma com laudo;
k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A praça Policial Militar gestante ou em estado puerperal, para fins desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a promoção em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para promoção.

5.8. As praças Policiais Militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de praça Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de a praça Policial Militar ter sido designado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativamente exigidos e constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, a praça Policial Militar poderá ser promovida de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item "6.3".

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação da praça Policial Militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado ao serviço ativo por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de "ex-offício" para a reforma.

6.4. Estará "apto" a concorrer as vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, a praça Policial Militar que:

d) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
e) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
f) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado ao serviço ativo.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça Policial militar:

a) que possuir maior idade;
b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.7. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de as praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, após a referida análise, será tornada pública a relação das praças Policiais Militares aptos a promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.8. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral, providenciará a publicação do ato de promoção;

6.9. Com a promoção, a praça policial militar passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes a nova graduação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada praça Policial Militar concorrente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. A praça Policial Militar designado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. A praça Policial Militar concorrente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.promocao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: **Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terá fim após os atos correspondentes ao item "6.9" deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva da praça Policial Militar concorrente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pela praça Policial Militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não contempla inscrição ou promoção de praças Policiais Militares pertencentes ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram designados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, correrão por conta das praças Policiais Militares inscritos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 21 DE ABRIL DE 2023
RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES			
GRADUAÇÕES	QUADROS		TOTAL
	QPPM	QPE-/Mus	
SUBTENENTE	28	2	30
1º SARGENTO	55	3	58
2º SARGENTO	11	4	15
3º SARGENTO	240	5	245

CABO	350	3	353
TOTAL	**684**	**17**	**701**

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 028/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 **– *COE*** - em **DOURADOS/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – *COE*** - em **DOURADOS/MS*,*** ministrado aos Policiais Penais**,** visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no ***Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE***, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre

os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I - Cuidar da apresentação pessoal;
II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu"canga";
VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:
I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;

II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase,** curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:
I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
III. Ter sido considerado inapto;
IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XIII - dia 24/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO

01	Jairo Fuhr	EPMRSA-D
02	Sírio Machado Assunção	EPMRSA-D
03	Solange Ferreira de Moura	EPMRSA-D
04	Zacarias Martins Antiqueira Egídio	EPMRSA-D
05	Ezequiel Ortiz Dias	UPRB
06	Jean Roger Leite da Costa	UPRB
07	Gelson Felipe Franco Ribeiro	UPRB
08	Wesley Jose Mariano de Oliveira	UPRB
09	Raimundo Carvalho da Silva	UPRB
10	Renata de Souza Pereira Lopes Gonçalves	UPRB
11	Eliana da Silva Borges	EPFPP
12	Patrick Carvalho Leite	PED
13	Ivan Rodrigues Ricardo	PED
14	Laureci Salete Finger Roberto	PED

TURMA XIV - dia 25/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Sergio Mateus Tinoco Filho	EPMNA
02	Ordiley Ciriaco	EPMNA
03	Alexandre Navarro Teixeira	UPRB
04	Allyson Mendes Guimarães de Araujo	UPRB
05	Anderson Aparecido Sugahara	CDP-IGUATEMI
06	Davi Hegner	CDP-IGUATEMI
07	Diego Antunes Haubricht	CDP-IGUATEMI
08	João dos Santos	CDP-IGUATEMI
09	Maiko Krampitz	CDP-IGUATEMI
10	Ricardo Patrese Caceres	CDP-IGUATEMI
11	Gesian Domingos Porto	EPMRFC
12	André Luiz Zucca	PSMN
13	Nelson Antônio Cáfaro da Silva	PSMN
14	Telma Mário de Lima	PSMN
15	Fernanda Veiga dos Santos	PSMN
16	Ailton de Brito Silva	EPMR
17	Fabio Henrique Romero Borde	EPMR
18	Gilson Lino Filho	EPMR
19	Samuel Cipriano	EPMR
20	Leandro Jacques Morales	EPMR

TURMA XV - dia 26/10/2023, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Andrey Vital de Moura Queiroz	EPMNA
02	Dayane Fernandes Monteiro da Silva Oliveira	EPMNA
03	Alex Sandro Flores	UPRB
04	Danilo Fernandes Silva	UPRB
05	José Luis da Silva	UPRB

06	Jovani Gomes de Camargo	UPRB
07	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	UPRB
08	Rhuliene Souza dos Santos	UPRB
09	Geovanna Feitosa Cunha	UPRB
10	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	UPRB
11	Julio Cesar Goes da Silva	EPMR

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, será dividido inicialmente em 5 turmas perfazendo um total de 26 (vinte e seis) servidores por turma com carga horária de 12h/a.

Turma XIII: dia 24/10/2023, das 07h30 às 19h30;
Turma XIV: dia 25/10/2023, das 07h30 às 19h30;
Turma XV: dia 26/10/2023, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12.**

Local: **4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada –** Avenida Guaicurus, nº 8000 - Zona Rural – Dourados/MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**01**	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	**2h/a**
	02	Recargas, Solução de pane	**1h/a**
	03	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	**3h/a**
	04	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	**1h/a**
	05	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	**2h/a**
	06	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	**2h**
	07	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	**1h**
TOTAL Prática			**12 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em

Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:
a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) Saco de descarte tático ou bornal;
k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: ***escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br***, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – *COE*

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda Calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2023

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora-Presidente em substituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, até o dia **27 de outubro de 2023 (sexta-feira),** no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
1095	APT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	GIULIO DALMOLIN CERVO	961739

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

Bernadete Martins Gaspar Rangel - Diretora-Presidente em substituição.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº370/2023 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **370/2023** - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000205/2023 do professor **Marcelo Bueno de Paula**, em **22 horas** no período de 17/02/2023 a 19/12/2023, para o curso de Letras-Espanhol/Campo Grande, a partir de 31/10/2023.

ANEXO I - EDITAL Nº**370/2023** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **20 de outubro de 2023**;			
– Edital de Seleção **nº20/2021** PRODHS/PROE/UEMS, 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164 – Edital do resultado final **nº39/2021**-RTR/UEMS. 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcelo Bueno de Paula Substituição: Marcos Vinicius Teixeira Motivo: Afastamento para estudos Vaga Pura 01/11/2023 a 19/12/2023	Literatura	Letras-Espanhol/ Campo Grande	**10h**

Edital nº 61/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do Edital Nº 57/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 57/2023-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

Área de Conhecimento: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Eladia Andana Duarte	2,50	1°

Art. 2° A nota final foi obtida na análise documental dos títulos em conformidade com o item 7.1 do Edital Nº 57/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de setembro de 2023, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL N° 77/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Química	– Graduação em Química; e – Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Ivinhema e Glória de Dourados.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no

endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou

prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala

de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 77/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
20 a 30 de outubro de 2023	**Período de inscrições**	http://ead4.uems.br
07/11/ 2023	**Homologação das inscrições**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
07/11/ 2023	**Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada**	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	**Resposta aos recursos**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
10/11/2023	**Divulgação da Banca Examinadora**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
10/11/2023	**Recurso contra Banca Examinadora**	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/11/2023	**Resposta contra recurso de Banca**	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir do dia 27/11/2023	**Sorteios**	**Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições**
A partir do dia 27/11/2023	**Envio do plano de aula**	**http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área**
29/11 a 07/12/2023	**Provas**	**Definido no sorteio**
11/12/2023	**Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos**	http://ead4.uems.br
11/12/2023	**Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos**	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
14/12/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/12/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h

ANEXO II DO EDITAL Nº 77/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 78/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia e Suas Tecnologias	– Graduação em Geografia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins (Engenharias ou Ciências Agrárias ou Geografia)	Campo Grande
Geografia Física	-Graduação em Geografia; e -Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia.	
Geografia Humana	-Graduação em Geografia; e -Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c"

e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.6.6.2. alínea "e".

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;

c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 78/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
20 a 30 de outubro de 2023	**Período de inscrições**	http://ead4.uems.br até **13:00h** do último dia de inscrição.
07/11/ 2023	**Homologação das inscrições**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
07/11/ 2023	**Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada**	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	**Resposta aos recursos**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
10/11/2023	**Divulgação da Banca Examinadora**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
10/11/2023	**Recurso contra Banca Examinadora**	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/11/2023	**Resposta contra recurso de Banca**	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir do dia 27/11/2023	**Sorteios**	**Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições**
A partir do dia 27/11/2023	**Envio do plano de aula**	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
29/11 a 07/12 de 2023	**Provas**	**Definido no sorteio**
11/12/2023	**Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos**	http://ead4.uems.br
11/12/2023	**Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos**	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
14/12/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/12/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
15 e 16/12/2023	Recurso contra o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 78/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	

1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos
Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 79/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Botânica	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Doutorado em Biologia Vegetal	Campo Grande
Ecologia	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Doutorado em Ecologia	
Língua Inglesa	- Graduação em Letras (Português e Inglês) ou Letras (Inglês); e - Pós-graduação Stricto sensu em Letras-Língua Inglesa	
Química	- Graduação em Química; e - Doutorado em Química	
Teoria Literária, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa	- Graduação em Letras; e - Mestrado em Letras, Estudos de Linguagens ou Estudos Literários ou Estudos da Tradução	
Turismo	- Graduação em Turismo; e - Mestrado em Turismo e áreas afins	
Zoologia	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Doutorado em Biologia Animal ou Zoologia	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;

c) Enviar os documentos.
2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário de MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.
2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato-sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Campo Grande.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.1.1 A prova didática da área de Língua Inglesa deverá será ministrada em Língua Inglesa.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 6.5.2.2. alínea "e".

6.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a)ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c)estar quite com as obrigações eleitorais;
d)gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e)possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;

h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d)por remanejamento interno de professor efetivo;
e)por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f)por cessação do objeto que determinou a contratação;
g)por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h)por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 19 de outubro de 2023.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 79/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
20 a 30 de outubro de 2023	**Período de inscrições**	http://ead4.uems.br
07/11/2023	**Homologação das inscrições**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
07/11/2023	**Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada**	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2023	**Resposta aos recursos**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
10/11/2023	**Divulgação da Banca Examinadora**	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
10/11/2023	**Recurso contra Banca Examinadora**	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

14/11/2023	**Resposta contra recurso de Banca**	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
A partir de 27/11/2023	**Sorteios**	**Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições**
28/11 a 06/12 de 2023	**Provas**	**Definido no sorteio**
11/12/2023	**Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos**	http://ead4.uems.br
11/12/2023	**Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos**	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
14/12/2023	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/12/2023	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
15/12 e 16/12/2023	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 79/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 372/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de outubro de 2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **372/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 23 de outubro de 2023;			
Seleção: EDITAL nº. **18/2021**–PROE/PRODHS, 03/11/2021, D.O. nº **10.671**, de 04/11/2021, pág. 198 Homologação: Edital nº **36/2021**–RTR, 10/12/2021, D.O. nº **10.705**, 13/12/2021, pág. 128			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA – Vaga Pura – 01/11/2023 a 19/12/2023	Tec. em Prod. Sucroalcooleira	Tec. Prod. Sucro./ Gloria de Ddos	24 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 27/002.303/2023
Pregão Eletrônico nº 0011/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP,** com fulcro no Parecer Técnico emitido pelo órgão demandante – SES/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO,** mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** no aludido item 002 do Pregão Eletrônico n. 0011/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4° da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 002** para a empresa **HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
Publique-se.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 27/002.303/2023
Pregão Eletrônico nº 0011/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP,** com fulcro no Parecer Técnico do órgão demandante – SES/MS**,** julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO,** mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP,** no aludido item 010.1 do Pregão Eletrônico n. 0011/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4° da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 010.1** para a empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.**

Publique-se.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo nº 27/002.303/2023
Pregão Eletrônico nº 0011/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Ponta Porã.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** com fulcro no Parecer Técnico do órgão demandante – SES/MS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO,** mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP,** no aludido item 010 do Pregão Eletrônico n. 0011/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4° da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 010** para a empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.**

Publique-se.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1696, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR (QUANDO NECESSÁRIO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023.
PROCESSO: 27/012.261/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **23 de outubro de 2023 às 14:00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.brr

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE

O Pregoeiro, de competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEPEN n. 585, de 11 julho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do procedimento de teste da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022
PROCESSO: 31/022.003/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE
01	SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	REPROVADO

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento **dos Itens 02, 10 e 10.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ.
PROCESSO:27/002.303/2023.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no **dia 26 de outubro de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 017/2023
Processo N.: 29/028.901/2023.
Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Aral Moreira – localizada no município de Antônio João/MS.
Vencedora: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Global: R$ 6.747.532,26 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025332/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ ALVES QUITO, conforme abaixo:
Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 20, 29, 30, 31, 32, 35, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 70, 71, 72, 74, 75, totalizando o contrato no valor de R$ 10.003,69 (dez mil e três reais e sessenta e nove centavos);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 47, 50, totalizando o contrato no valor de R$ 8.462,50 (oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 10, 27, 36, 51, 65, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R$ 5.325,30 (cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);
Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 18, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 7.404,00 (sete mil e quatrocentos e quatro reais);
Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI , CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 6, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 55, 60, 62, 69, 73, 76, totalizando o contrato no valor de R$ 13.116,50 (treze mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
CORGUINHO/MS, 18 de outubro de 2023.

CAMILA ANTÔNIA FERREIRA NERES
Presidente da UEx. da EE JOSÉ ALVES QUITO
CPF N. 037.860.251-93

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo:n. 29/075.761/2023
Locador:**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ**
Valor: R$ 247.080,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais).
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Prof.ª Iolanda Ally, no município de Mundo Novo/MS.
Ratifico a Inexibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, paragráfo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e paragráfo 5° da da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003.
Campo Grande/MS, 19/10/2023
Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de medicamento: TICAGRELOR 90MGl, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/008.703/2023
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04	001	41.464,80

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 19 de outubro de 2023

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 05/2023-REPETIÇÃO

Processo Administrativo nº. 79/001.702/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim da Mooca – Lote 19 – Quadra 08, no município de Campo Grande/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:
EMPRESA INABILITADA:

	Razão Social	CNPJ	Motivo
01	Central Empresas, Construção Civil, Comércio e Serviços Ltda	32.200.890/0001-71	Não atendimento aos itens: 5.1.5; 5.1.6; 5.1.7; 5.1.8; 5.1.9; 5.1.10 e 5.1.12 "d" do edital.

Nos termos do item 14.8 do Edital, será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, sem os motivos que levaram a inabilitação.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.
Credor: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CREDORA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, no montante de R$ 138.421,20 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), decorrente das Notas Fiscais nº 2697, 2708, 2709, 2728 e 2729, do Processo nº 31/060.4002023.
Serviço Prestado na data de: 30/06/2023 a 31/08/2023.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 18/10/2023.
Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Marcelo Rosa Ribeiro

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção, publicado em 09/10/2023 DOE 11290 Página 193 Extrato referente a Inexibilidade de Licitação.

Processo nº. 83/043.706/2023
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso: V - Lei 14.133/2021
Favorecido: Osvaldo Teixeira
Valor Global: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)
Objeto: Locação de Imóvel em Bataguassu
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - IAGRO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de transporte aéreo de amostras biológicas, imunobiológicos e/ou alimentos (sistema porta a porta), para atender a Divisão de laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Análises de Alimentos – LADDAN, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, Tendo sido vencedora a Empresa **BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R$ 201.998,43 (duzentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 11.282, de 29 de setembro de 2023 Pág. 192, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/025.960/2022).

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe e a REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:
LICITAÇÃO: LC Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 091/2022-D
Objeto: Aquisição de Transmissores de Pressão e Temperatura.
ALTERAÇÃO:
• Altera-se o Edital na íntegra.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 08/11/2023 (oito de novembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/ virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.
Campo Grande, 18 de outubro de 2023.
Bernadete Martins Gaspar Rangel - Diretora-Presidente em Substituição – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000470 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2023000000470** dos Municípios abaixo descriminados, realizado entre os dias 20/09/2023 e 04/10/2023 em APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, COSTA RICA, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, MIRANDA, RIO NEGRO, SANTA RITA DO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS, pelo leiloeiro **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 22 veículos com registros no renavam e 48 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	DAFRA/ZIG	2009/2010	VERMELHO	EHB6856	SP	95VFU1J89AM000651	F1J9000405	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	ROSA	HTS5124	MS	LXYXCHL0490301673	HA07EY216967	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	HQO3135	MS	9C2JC1911HR107949	CG125BRE1431336	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	AJN7382	MS	9C2JC30201R009427	JC30E21009427	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4561	MS	9C2JC250WVR058171	JC25EW058171	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ4712	MS	9C2JC30708R023420	JC30E78023420	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4064	MS	9C2JC250VTR002774	JC25E-V002774	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HQK1601	MS	CG125BR4100304	CG125BRE4100285	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	NGQ6706	GO	LAAAXKHE070002817	2007021223	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA205D6007665	WY139FMA12829059	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	--------	VERMELHO	065AEX	--	9PFMBBAJ6D2T55073	156FMI2E5005445	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/BELINA II L	1984/1984	VERDE	HQS2001	MS	9BFDXXLB1DEB31233	936996	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	FIAT/FIORINO	1983/1983	VERMELHO	HRA1459	MS	00759853REM	127A011	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL GT	1986/1986	PRETA	BFO2030	MS	9BWZZZ30ZGT088861	UE096953	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	FORD/DEL REY L	1984/1984	DOURADA	HQJ3033	MS	9BFCXXLB2CER00678	S164166	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/ESCORT GHIA	1988/1988	VERMELHO	JYC7680	MT	9BFBXXLBAJBP22761	MOTOR INSERVIVEL	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	HTW0626	MS	9C2JC2501SRT00812	JC26EST00812	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL S	1985/1986	AZUL	BMN4028	SP	9BWZZZ30ZGT011146	UP041222	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	CALOI/MOBYLETTE XR 50	1997/1997	AZUL	S/PLACA	--	9CBBACJTVVP003557	MOTOR INSERVIVEL	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/PARATI CL	1989/1989	AZUL	CMJ5772	MS	9BWZZZ30ZKP228504	UN094953	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	CINZA	QAY5A52	MS	930MAJJ01LG026792	MOTOR INSERVIVEL	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
1	FORD/CORCEL LUXO	1976/1976	AZUL	HQM9926	MS	LB4DSB85417	152039	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN							
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	CTE9692	9C2JC30103R015005	JC30E13015005	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/C100 BIZ ES	-	-	CZS3089	9C2HA07101R226827	HA07E-1226827	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 FAN	-	-	DTF7834	9C2JC30707R004346	JC30E77004346	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 FAN KS	-	-	ECR2948	9C2JC4110ER705231	JC41E1E705231	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
KASINSKI/COMET 150 70	-	-	ESQ6077	93FCMACLABM000347	ZS162FMJ-49CAKA000311	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/XL 250	-	-	GNZ1431	XL250BR1049270	MD03E-900427	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	ALQ1193	9C2KC08104R002606	KC08E14002606	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	BSB7J70	9C2JC250TTR033870	JC25ET033870	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125	-	-	BSK0J34	CG125BR1303526	CG125BR1183085	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	BUB2429	9C2JC3010YR110093	JC30E1Y110093	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
	-	-	CFJ6862	3T3-005059	3T3-005059	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125	-	-	CGD6D94	CG125BR1429058	CG125BRE1562813	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 FAN	-	-	CGW0140	9C2JC30705R092175	JC30E75092175	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
YAMAHA/RD 135	-	-	CJW1894	9C62MW000W0061514	2MW061351	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	CKR9965	9C2JC250WWR188183	JC25EW188183	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/C100 BIZ	-	-	CMZ2911	9C2HA0700XR054612	HA07EX054612	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/C100 BIZ	-	-	CQS6474	9C2HA070XWR006947	HA07E-X006947	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/C100 BIZ ES	-	-	CWW7866	9C2HA0710YR214159	HA07EY214159	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/C100 BIZ	-	-	DEQ7834	9C2HA07003R013606	HA07E3013606	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	DHJ2809	9C2JC30104R072140	JC30E14072140	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	DKL7808	9C2JC30103R294977	JC30E13294977	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN ES	-	-	DLN5H49	9C2KC08504R807917	KC08E54807917	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	DLQ3615	9C2KC08104R020175	KC08E14020175	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 FAN	-	-	DLT3044	9C2JC30705R013967	JC30E75013967	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 JOB	-	-	DNC1081	9C2KC08305R800466	KC08E35800466	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	DND0982	9C2KC08105R864508	KC08E15864508	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	DOJ3210	9C2KC08107R175453	KC08E17175453	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	DOQ4565	9C2KC08105R844067	KC08E15844067	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
YAMAHA/YBR 125K	-	-	DXM6339	9C6KE092070098290	E382E097574	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	DYU8739	9C2KC08108R001420	KC08E18001420	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
JTA/SUZUKI EN125 YES	-	-	ECQ1152	9CDNF41LJ8M222021	F466-BR279267	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	EHB3244	9C2KC08108R321756	KC08E18321756	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 FAN ES	-	-	EHQ3182	9C2JC41209R079216	JC41E29079216	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
YAMAHA/YBR 125K	-	-	EJO1509	9C6KE092080232390	E382E230118	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	-	-	ESM9053	9C6KE1520C0099473	E3G9E099477	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	HBF3251	9C2JC30104R081683	JC30E14081683	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/XL 125 DUTY	-	-	HQO0816	9C2JD0801JR304193	CG125BR2106132	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	HTB2245	9C2KC08108R101883	KC08E18101883	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

HONDA/C100 DREAM	-	-	HTW0480	9C2HA0501SRS02973	C100KSE-S03423	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 150 TITAN ESD	-	-	NDA6910	9C2KC08205R011544	KC08E25011544	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG 125 FAN	-	-		***41.	MC27EX009938	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG	-	-		***788	CG125BRE1460294	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
	-	-		***567	CG125BR1068241	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA	-	-		***4158	MOTOR INSERVIVEL	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
MOTOCICLETA AZUL	-	-		PINADO.	MOTOR INSERVIVEL	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
MOTOCICLETA VERMELHA	-	-		PINADO	MOTOR INSERVIVEL	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA/CG TITAN	-	-		***662	2MW-008662	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25
HONDA	-	-		CG125-2025144	CG125BR2014814	MSG ATACADISTA DE RECICLAVEIS LTDA	202,25

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/008.257/2023
Do Objeto: contratação de **M J Mendes.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Duo Maria Claudia e Marcos Mendes",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, no **"Congresso Brasileiro das Academias Estaduais de Letras",** no Bioparque Pantanal, Avenida Afonso Pena, 6001, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **M J Mendes**
CNPJ 16.854.809/0001-10
Do Preço R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 18 de outubro 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo 83/032.207/2023, relativo à locação de imóvel de pessoa física – Gabriel Garcia Sobrinho CPF 438.946.318-72, para atender a Casa do Trabalhador em Aparecida do Taboado/MS, no valor mensal de R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 32.256,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), com amparo legal no Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

ADEMAR SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas/FUNTRAB
Data: 19/10/2023

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.300, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FREDERICO FELINI, matrícula n. 502629022, Secretário Adjunto, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período 22 a 27 de outubro de 2023, durante o impedimento do titular Pedro Arlei Caravina, matrícula n. 98989027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.301, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão de Ações e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado, Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEDHAST/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Inscrição n.	Nome	Condição	Classificação Final	Substituição
790210	Janaina Vieira Flores Simioli	Ampla Concorrência	9º	Decorrente da exoneração de Carla Danielly Antero da Silva, por meio da Resolução "P" Sead n. 238, de 5 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.203, de 5 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.302, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei n. 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/n. 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 148/2022, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão prolatada nos autos RMS n. 62.330/MS:

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

Inscrição n.	Nome	Média Final
135790	Simone dos Santos Elesbão	68,86

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.306, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o Cel QOPM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº xx815xxx, e o PAF CASSIUS VINICIO GEHLEN MORONDIN, matrícula nº xx8599xxx, pilotos de aeronave, a se ausentarem do País, no período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2023, com destino a cidade de Atlanta no Estado da Georgia, Estados Unidos da América, para fins de realizar o Curso Recorrente da Aeronave Cessna Citation 550 na FlightSafety Internacional, conforme justificativas constantes da CI CTA/SEGOV/nº 124/2023.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.307, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do País, com destino a Londres, Inglaterra no período de 4 a 10 de novembro de 2023, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul nos eventos GALLERY VISIT BRASIL E WORLD TRAVEL MARKET - WTM LONDON 2023, conforme justificativas constantes do Ofício nº 1803/GAB/SETESCC/2023.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NEIRY GUSMÃO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 17 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.024, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSIMEIRE GUIRADO ÂNGELO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Chefe de Unidade III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 13 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.025, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HILOMAR VILALBA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULA BALESTIERI MARIANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.027, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.932, de 3 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.286, de 4 de outubro de 2023, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente ao servidor DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO, matrícula n. 24294024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NADIR SEGOVIA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.030, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZA GUIMARÃES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NATTANA MENDONÇA NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.032, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 23 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 118, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Processo n.	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
					De	Para	
113552022	José Carlos Hilleshein	53/000341/2023	Especial	8	IV	V	12/10/2023
75665024	Ana Luiza Gonçalves	53/000342/2023	Especial	8	IV	V	17/10/2023
98303022	Juliana Silva Barbosa	53/000343/2023	Especial	8	IV	V	17/10/2023
27288023	Mércio Antônio Domingues	53/000344/2023	Especial	8	IV	V	17/10/2023
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	53/000345/2023	Especial	8	IV	V	17/10/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 826 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/014821/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	FTE G 455/242	27/09/2023 a 27/09/2023	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 827 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/014824/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	FTE G 455/242	15/08/2023 a 17/08/2023	3	Campo Grande

70594021	Anelise Candido de Lima Martins	FTE H 461/242	28/09/2023 a 29/09/2023	2	Dourados
92358021	Antonio Marcos Coelho	FTE G 457/242	01/10/2023 a 12/10/2023	12	Campo Grande
99876021	Auad Atala Junior	FTE G 455/242	28/09/2023 a 29/09/2023	2	Campo Grande
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	FTE D 445/242	22/09/2023 a 24/09/2023	3	Campo Grande
40647021	Ceres Laureano Leme	FTE G 455/242	20/09/2023 a 21/09/2023	2	Campo Grande
86829021	Marcello Gulim Neto	FTE H 459/242	18/09/2023 a 22/09/2023	5	Campo Grande
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE H 459/242	29/08/2023 a 01/09/2023	4	Campo Grande
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	TÉC.FAZ. F/514	05/09/2023 a 06/09/2023	2	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 828 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/014827/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE G 457/242	17/09/2023 a 01/10/2023	15	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 829 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/014828/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE G 457/242	27/08/2023 a 24/11/2023	90	Três Lagoas
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	FTE G 457/242	26/09/2023 a 25/10/2023	30	Três Lagoas
31854021	Ruyter Luciano Silva	FTE G 457/242	21/09/2023 a 20/10/2023	30	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 834 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOÃO ENILDO BOGARIM INSFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Rosinei Alves de Barros, matrícula n. 75966023, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 835 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n. 47284021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe H, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua mãe, no período de 26 de setembro a 3 de outubro de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. Processo n. 11/014963/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 836 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinópolis e Rio Verde de Mato Grosso/COACON/SAT, com validade a partir de 16 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 837 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial

n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Sonora e do Posto de Atendimento de Pedro Gomes/COACON/SAT, com validade a partir de 16 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 838 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinópolis e Rio Verde de Mato Grosso/COACON/SAT, com validade a partir de 16 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 839 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Coxim/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Sonora e do Posto de Atendimento de Pedro Gomes/COACON/SAT, com validade a partir de 16 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 840 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 811 de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.284 de 03 de outubro de 2023, página 138, que designou a servidora JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sonora/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Fiqueirão/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 841 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Figueirão, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 842 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Pincela Vasconcelos, matrícula n. 71000021, no período de 11 a 17 de outubro de 2023, conforme C.I COFIMT/SEFAZ n. 341 de 10 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 843 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/015190/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	FTE G 456/242	02/10/2023 a 06/10/2023	5	Campo Grande
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE D 445/242	06/10/2023 a 06/10/2023	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 17 de Outubro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA FERNANDES, matrícula n. 7008021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/014531/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renata Raule Machado, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 29428022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Procuradoria Jurídica da Fundação de Desporto e Lazer - FUNDESPORTE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Antônio Paulino de Moura Castro, matrícula n. 79806022, no período de 1º de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 314, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Roger Amaro	434355025	Direção, Gerência e Assessoramento, que a presidirá
Maria Estela Eugênio Pereira	106362022	Assistente De Ações Sociais
Isis Camara Rodrigues	101839023	Direção, Gerência e Assessoramento

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 315, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 3º da Resolução PGE/MS/N. 362, de 26 de janeiro de 2022, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado e servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos - CASC, a contar da data da publicação, revogando a Resolução "P" PGE/MS/N. 015, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749, de 04 de fevereiro de 2022, pág. 202.

Procuradores do Estado	
Nome	**Matrícula**
Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021
Eimar Sousa Schrider Rosa	88332021
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Lidiane Cristina Cornaccini S. Lorenzoni	25507021
Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
Servidores	
Nome	**Matrícula**
Leyce Oliveira Santos	326373021
Murilo Baldo Bernardo dos Santos	475403021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora JANE CRISTINA NUNES RODRIGUES, matrícula n°. 75243021, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SUGESP/SED, situada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, n.° 1779, Bloco V - Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora RUTH MENDONÇA DELFINO, matrícula n°. 119790021, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SUGESP/SED, situada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, n°. 1779, Bloco V - Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor LEONARDO DUARTE ANTÔNIO, matrícula n°. 89000021, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SUGESP/SED, situada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, n°. 1779, Bloco V - Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora ANDREA RAMOS DA GUIA LEITE, matrícula n°. 119708021, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SUGESP/SED, situada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, n°. 1779, Bloco V - Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se a servidora ALICE CONCEIÇÃO GERALDO, matrícula n°. 40187021, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SUGESP/SED, situada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, n.° 1779, Bloco V - Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar

da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se o servidor MARCELO BUENO DA SILVA, matrícula n°. 22735021, a comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SUGESP/SED, situada na Avenida do Poeta Manoel de Barros, n°. 1779, Bloco V - Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Elizeu Garcia Mendes, matrícula n. 489017022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.454, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/001023/2022 - PA n. 02/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001023/2022 - PA n. 02/2023, a contar de 26 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.455, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, a contar de 11 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.456, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026826/2022 - PA n. 16/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.472, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026826/2022 - PA n. 16/2022, a contar de 14 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/022857/2022 – PA n. 07/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a instauração por meio da Resolução "P" SED n. 1001, de 14 de abril de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, página 111, no interesse do processo n. 29/022857/2022 – PA n. 07/2023, com efeito a contar de 14 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/050307/2022 - PA n. 13/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a instauração por meio da Resolução "P" SED n. 2.200, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 148-149, no interesse do processo n. 29/050307/2022, PA n. 13/2022, com efeito a contar de 12 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/034991/2022 – PAD n. 08/2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 225-235 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/034991/2022 – PAD n. 08/2023 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.596, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.167, de 24 de maio de 2023, página 87, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Aparecida da Conceição Ramos, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Coordenadora de Programas Educacionais, responsável pelo Acompanhamento dos Atos Administrativos disciplinares e de sindicância, com validade a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.461, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE DA SILVA ACUNHA, matrícula n. 73218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 17 a 30 de novembro de 2023, em substituição ao servidor Adjalma Samaniego, matrícula n. 108347021, em gozo de férias (Processo n. 29/075366/2023 – C.I. N. 1509/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.462, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 67291021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Cristiano César Trindade Guilherme, matrícula n. 114675021, em gozo de férias, em razão da licença médica da Diretora Adjunta (Processo n. 29/071772/2023 – C.I. N. 1509/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE KERKHOFF, matrícula n. 75023021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Anne Karen Dutra Salomão Rocha, matrícula n. 2625023, em gozo de férias (Processo n. 29/992856/2022 – C.I. N. 1509/SUGED/

SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.464, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA LEMES BRAZ, matrícula n. 52931024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Nágila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (Processo n. 29/045371/2003 – C.I. N. 1509/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIARA TORRES DE MORAES SIDON, matrícula n. 499350021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (Processo n. 29/074443/2023 – C.I. N. 1509/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDELSON GOMES FURTADO, matrícula n. 123326022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinópolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/075439/2023 – C.I. N. 300/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIANA BORGES PINHEIRO, matrícula n. 434488021,

ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/063040/2023 – C.I. N. 300/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/074507/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
488181021	Aline Gonçalves Camargo	1	2	12/10/2023
422763021	Ana Maria da Rocha	1	2	20/10/2023
491806021	João Carlos de Souza Viegas	1	2	5/10/2023
493851021	Leandrina Antunes Viana	1	2	26/10/2023
33554021	Naiara dos Santos Franco	1	2	5/10/2023
483030021	Nathalie Gonçalves Camargo	1	2	26/10/2023
433035021	Rosangela Aparecida Cyliax Tavares	1	2	12/10/2023
323489036	Rosiele Nunes Marques	1	2	5/10/2023
128692021	Susa Mara Aparecida da Rosa Pachigua Siqueira	1	2	12/10/2023
483168021	Suzana Torres Rolon	1	2	12/10/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
129101021	Amelia Albertine Roman	1	2	18/10/2023
390837021	Davi Floriano Gonçalves	1	2	12/10/2023
488285021	Jonimar Custodio Lopes	1	2	5/10/2023
128217022	Rosimar Aparecida Vicente	1	2	12/10/2023

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
6927021	Francisco Cabral de Medeiros	1	2	12/10/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
488703021	Amanda Santos de Moraes de São João da Silva	1	2	5/10/2023
483170021	Antonio Rafael Oliveira de Moura	1	2	20/10/2023
504887021	Bruna Ferreira Garbin	1	2	19/10/2023
501355022	Carla Danielly Antero da Silva	1	2	13/10/2023
323086021	Cleber Antônio Neri	1	2	1º/10/2023
493926021	Dario Cesar do Amaral	1	2	12/10/2023
19355023	Emilia Aparecida Peixoto Gomes Rodrigues	1	2	19/10/2023

450315021	Marcos Fabiano Salomão Borba	1	2	5/10/2023
26002022	Roberta Taciana Toldo de Oliveira	1	2	26/10/2023

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
64781021	Silvia Mara Anache Bandeira	1	2	21/10/2023

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/074521/2023*).*

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
490025024	Alex Alves da Silva	Professor	A - 3	12/10/2023
132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	C - 3	25/10/2023
36472021	Branca Mendes de Oliveira	Professor	B - 3	13/10/2023
499791021	Breyner Martins Arruda	Professor	A - 3	19/10/2023
99716021	Claudio Morinigo Ribeiro	Professor	E - 4	26/10/2023
24952021	Fabiola Di Florio	Professor	D - 3	22/10/2023
107863021	Jucileia da Silva Prado Minano	Professor	E - 3	14/10/2023
112115021	Luiz Carlos Staut	Professor	D - 3	1º/10/2023
112115025	Luiz Carlos Staut	Professor	B - 3	1º/10/2023
88633022	Sueli de Souza Zaurisio	Professor	B - 4	12/10/2023
29622022	Thiago Froes Acosta	Professor	B - 4	26/10/2023

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.205, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, página 151, referente à Progressão Funcional da servidora MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO, matrícula n. 121550025, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1269/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"... MARIA AMÁBILE ALVES DE CASTRO...;

PASSE A CONSTAR:
"... MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO...".

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Processo: 27/002620/2019
Interessado: CASSIA MARIA DE ABREU MENDONÇA, matrícula n. 51934023.
Assunto: Pagamento de Licença Prêmio ou Especial
Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1006/2023.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 456, de 19 DE OUTUBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Jussymar Mendes Luz	498776022	65/000.014/2015	CAORC/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 449, de 18 de outubro de 2023, que credencia as servidoras para Gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.297, de 19 de outubro de 2023, à página 120, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., Processo 91/014.861//2023, ...".
PASSE A CONSTAR: "..., Processo **81/014.861/2023,** ".

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/016540/2023
Interessados: Raquel da Costa Lima
Assunto: Remanejamento

Defiro o pedido, com base no PERECER TÉCNICO/UNACGP/CGPSUAOF/SEAD Nº 019/2023.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 216, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da sua competência e com base no § 5º do art. 2 do Decreto nº 15.504, de 25 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 13.692 de julho de 2013, resolve:

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados, que compõem a Câmara Técnica de apoio a plenária, do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Maíra de Oliveira Ribeira , 1º suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Joel Durado de Assis, 2º suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 217, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da sua competência e com base no § 5º do art. 2 do Decreto nº 15.504, de 25 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 13.692 de julho de 2013, resolve:

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para compor a Câmara Técnica de apoio a plenária, do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Ednilson Lopes da SIlva	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Valério Skovronski Filho, 1º suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 093, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em

sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.
Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Isabella Terengue de Mattos	324581023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, que a presidirá
Katia Mara E. Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento
Carlos Henrique B. Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento
Luis Paulo Gonçalves	57928021	Assistente de Serviços Operacionais/Motorista de Veículos Pesados

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades organizacionais desta Agesul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 461 de 19 de outubro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/030128/2023).

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 461 de 19 de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	21/06/23 A 27/06/23

424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	28/06/23 A 12/07/23
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	03/08/23
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	25/08/23
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	30/08/23 A 13/09/23
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	10/07/23 A 12/07/23
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	22/08/23 A 28/08/23
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	16/09/23 A 17/09/23
96132023	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	14/09/23 A 16/09/23
82745026	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	07/08/23 A 11/08/23
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	02/07/23 A 08/07/23
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	03/07/23 A 07/07/23
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	12/07/23 A 13/07/23
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	03	09/08/23 A 11/08/23
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	11/07/23 A 13/07/23
79913024	ANGELO FLAVIO RODRIGUES MALHEIROS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	11/07/23 A 17/07/23
74436025	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/08/23 A 07/09/23
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	25/08/23 A 03/09/23
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES	PERITO OFICIAL FORENSE	04	25/07/23 A 28/07/23
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	17/07/23 A 18/07/23
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	18/08/23 A 31/08/23
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	27/07/23 A 29/07/23
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	05/07/23 A 11/07/23
38613022	CARLOS NORBERTO BAEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	13/09/23 A 26/09/23
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	28/07/23 A 03/08/23
38723023	CELSO BRAGA CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	10/06/23 A 12/06/23
38723023	CELSO BRAGA CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	01/07/23 A 02/07/23
87280023	CESAR CENTURIAO ENCISO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	02/08/23 A 11/08/23
20519027	CESAR GUEDISON ANDRADE VIEIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15	18/09/23 A 02/10/23
43703023	CINTHIA BORGES RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	19/06/23 A 01/07/23
43703023	CINTHIA BORGES RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	03/07/23 A 17/07/23
64311023	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	14/08/23 A 18/08/23
500311023	DAIANE MATTOS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	16/08/23 A 30/08/23

114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	22/06/23 A 05/07/23
134025023	DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	14/09/23 A 28/09/23
7395023	DENISE CORREA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	14/07/23 A 21/07/23
67784026	EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	15	07/07/23 A 21/07/23
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	10/07/23 A 16/07/23
80462021	EDUARDO JOSÉ RECHE DE CASTILHO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	01/09/23 A 14/09/23
54295026	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	25/06/23 A 01/07/23
54295026	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	03/07/23 A 09/07/23
500310022	ELILA BARBOSA PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	12/08/23 A 20/08/23
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	26/06/23
487450022	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	12/08/23 A 20/08/23
113459023	GERSON CARLOS MININI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	28/06/23 A 04/07/23
113459023	GERSON CARLOS MININI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	26/07/23 A 31/07/23
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	28/07/23
500355023	HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	03/07/23 A 07/07/23
73311023	HILSON ROCA SILES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	05/07/23 A 14/07/23
73311023	HILSON ROCA SILES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	25/06/23 A 27/06/23
91972026	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	17/06/23 A 18/06/23
91972026	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	27/07/23
91972026	JAMILTY FERREIRA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	10/09/23 A 11/09/23
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	24/08/23 A 30/08/23
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	01/09/23 A 07/09/23
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	24/07/23
120996023	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	09/08/23 A 18/08/23
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	10/07/23 A 12/07/23
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	07/08/23 A 21/08/23
96365027	JULIANE ROSA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/05/23 A 14/06/23
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/08/23 A 14/09/23
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	04/09/23 A 06/09/23
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	28/08/23 A 30/08/23
485394022	KLISCIA LUARA SANT ANNA NABHAN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	16/08/23 A 22/08/23
21545027	LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	14	30/08/23 A 12/09/23

21545027	LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	01	13/09/23
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	15	20/06/23 A 04/07/23
105498024	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	15/06/23 A 16/06/23
105498024	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	21/07/23 A 04/08/23
129017025	LUIGY LOBO MOURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	17/08/23
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	14/08/23 A 15/08/23
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	18/09/23 A 01/10/23
79781023	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	11/07/23 A 24/07/23
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	30/08/23 A 01/09/23
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	14	26/07/23 A 08/08/23
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	15	06/09/23 A 20/09/23
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	11/08/23 A 15/08/23
495851022	MARLOS PEDRO RODRIGUES	PERITO OFICIAL FORENSE	10	08/07/23 A 17/07/23
424907024	MAURICIO MOURA VARGAS	DELEGADO DE POLÍCIA	03	09/08/23 A 11/08/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 466/2023 – de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
TALITA GRINCEVICUS SANTANA	132.801-021	3º Sargento QPP	Presidente
SIDNEY SPATT GONÇALVES	117.567-023	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
NEYLTON GALVÃO BRAGA	486.797-021	Soldado QPPM,	Membro

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI nº 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18, de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 467/2023 – de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Coordenadoria Geral de Perícias, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
José Alberto de Almeida	39.498-021	Técnico em Compras e Suprimentos	Presidente
Karla Gonçalves da Cruz	424.102-021	Perita Criminal	MEMBRO

Katherine Dias Duarte	331.565-022	Agente de Polícia Científica	MEMBRO

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18, de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 469/2023 – de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Everton Torres de Oliveira	129.148- 021	Tenente-Coronel QOBM	Presidente
Nilson da Silva Freitas	106.666- 021	1º Tenente QAOBM	MEMBRO
Anésio Raposo de Almeida Filho	87.481- 021	1º Tenente QAOBM	MEMBRO

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 114/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18, de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 470/2023 – de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Centro Integrado de Operações de Segurança, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	Função
Edevar Moura da Silva	67.777- 022	Subtenente RR Designado QPPM	Presidente
Vanderlei de Jesus Picardo	52.654- 025	1º Sargento RR Designado QPPM	Membro
Vinicius de Lima Alegre	401.052- 021	Cabo QPBM	Membro

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18, de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 471/2023 – de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Delegacia Geral de Polícia Civil, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Jairo Carlos Mendes	47.809-025	Delegado de Polícia Civil	Presidente
Evandro Luiz Banheti Corredato	110.553-022	Delegado de Polícia Civil	Membro
Katia Cristina Graciatti	426.379-022	Investigadora de Polícia Judiciária	Membro
Wagner Gustavo Mantero da Mata	432.055-022	Investigador de Polícia Judiciária	Membro
João Reis Belo	74.489-024	Delegado de Polícia Civil	Suplente
Rejane Terra da Rosa Nunes	110.093-024	Escrivã de Polícia Judiciária	Suplente

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.(CI 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18, de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 472/2023 - de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Superintendência de Assistência Socioeducativa, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Ricardo Lopes Lima	46.185-022	Agente de Segurança Socioeducativa	Presidente
José Carlos Batista	115.240-023	Agente de Segurança Socioeducativa	Membro
Silvio de Sousa Guimarães	72.471-022	Agente de Segurança Socioeducativa	Membro

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 473/2023 - de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa

dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Marco Antônio Arguelho da Silva	84079021	Coronel QOPM	Presidente
Graciele Rodrigues Camolez Favaro de Menezes	122711021	Capitão QAOPM	Membro
Wladimir Antônio da Silva	110619021	2º Tenente QAOPM	Membro
Herislândio Selestino Gonçalves	62309025	2° Tenente QAOPM	Membro
Rui Barbosa de Oliveira	109547022	3º Sargento QPPM	Membro
Maurício Benvengo Ruiz	88338021	3º Sargento QPPM	Membro
Mauro Lopes de Oliveira	95892021	3º Sargento QPPM	Membro
Moises Amorim de Sá	47760028	2º Sargento Desg. QPPM	Membro
Diogo Henrique Rodrigues Preza	10656021	3º Sargento QPPM	Membro
Kleber Gomes de Souza	120609022	3º Sargento QPPM,	Membro
Wilson Cesar Velasques	82077021	Tenente Coronel QOPM	Suplente

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18, de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 474/2023 - de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Departamento de Operações de Fronteira, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	6182021	Major QOPM	Presidente
MARCIA APARECIDA FOUGAÇA	52055025	1º Tenente Convocado	Membro
TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	82.013-021	2º Tenente QAOPM	Membro

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 475/2023 - de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEDE, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Alberto Antunes de Lima	56.479-024	Chefe da Unidade de Patrimônio/ CCMP	Presidente
Damares Alves de Araújo Basmage	55.462-023	Técnico de tecnologia da Informação	Membro

Tiago Martia	98.368-021	2º Tenente QAOBM	Membro
Washington Luis Nogueira Aquino	111.050-021	1° Sargento QPPBM	Membro
Gabriella Cardoso Batista de Oliveira	486.295-024	Direção, Gerencia e Assessoramento CCA-12	Membro

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 476/2023 - de 18 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Fabiano Santos Duarte	61.809-025	Técnico de Planejamento e Orçamento	Presidente
Lilian Vilhalva Silva	88.219-24	Investigadora de Polícia Judiciária	Membro
Ubiratan Borges Daniel	92.915-021	Gestor de Ações Sociais	Membro

Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. (CI 414/CCMP/SEJUSP).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desemprenho Individual (ADI) do ano de 2022.

Processo número	Matrícula nº	Nome
31/055141/2023	37978022	Celia Regina de Souza

DECISÃO: A CRADI decide **indeferir** o recurso interposto pela recorrente, tendo em vista que a avaliação foi conforme dispõe o Decreto nº 14.719/2017 e suas alterações, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Servidores Civis, Integrantes do Plano de Cargos Empregas e Carreiras do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, deliberando pela manutenção da nota constante no Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.244, de 17 de agosto de 2023.

Munir Khamis Suleiman
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SEJUSP

Homologo,

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 171/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor da CI nº 1890/2023/DAUR/SEJUSP datada em 10 de outubro de 2023 e respectiva autorização pelo Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública (CI Nº 2044/CGP/SEJUSP/MS/2023);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse e na conveniência do serviço, a servidora abaixo relacionada, relativos à matrícula, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 e no Parágrafo único do Artigo 84, ambos da Lei Complementar nº 114/2005, **concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação**.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
501280022	Camilla Fonseca de Paula	Perita Papiloscopista	3	DAUR/URPI/COSTA RICA/MS	PI/ALCINÓPOLIS/MS

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 465 de 19 de outubro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMANEJAR, SIMONE MENEZES DE FARIAS, ocupante do cargo de Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 85216022, do Conselho Penitenciário Estadual - CPE para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA, com validade a contar de 10/10/2023, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 468 de 19 de outubro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 449 de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.296, de 18 de outubro de 2023, página 14, **onde consta:** "...EMERSON DE BARROS DUARTE...", **passe a constar:** "...EMERSON DUARTE DE BARROS...".

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 464 de 18 de outubro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR os períodos de férias da servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, matrícula nº 32204023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil, integrante da Carreira da Polícia Civil, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fins de regularização funcional.**

Campo Grande, 18 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 464 de 18 de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
32204023	MARIA DE LOURDES SOUZA CANO	2019/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
		2020/2021	03/07/2023 a 01/08/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado do Mato Grosso do Sul – SINDSAD-MS, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assuntos relacionados a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho – CRADI.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 892, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WADDINGTON SANTANA BRITO**, matrícula 27422021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 702/SUBCMDG/PMMS, de 19 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 893, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **WADDINGTON SANTANA BRITO,** Mat 27422021, agregado conforme Diário Oficial n. 11.139, de 25 de abril de 2023, por ter cessado motivo da permanência à disposição da **Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 894, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ANTONIO CARLOS RONTO VAZ,** Mat 123108021, agregado conforme Diário Oficial n. 11.066, de 2 de fevereiro de 2023, por ter cessado motivo da permanência à disposição da **Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 895, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM Desig. **TITO LUIZ PEREIRA NETO,** Mat. 34259027**, da Aj-Geral,** em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS), com efeitos a contar de 4 de outubro de 2023,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 66/JISO/2023 e 127/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 555/AJG/PMMS, de 17 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 901, de 24 de outubro de 2019 e Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 902, de 24 de outubro de 2019, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.015, de 25 de outubro de 2019, pagina 142-143, referente a **Autorização** e a **Agregação** por afastamento de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), do SD QPPM **UILDSON FABRICIO COSTA MIRANDA**, Mat. 426096021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"... SD QPPM **UILDSON FABRICIO COSTA**, Mat. 426096021**..."**

PASSE A CONSTAR:
"... SD QPPM **UILDSON FABRICIO COSTA MIRANDA**, Mat. 426096021**..."**

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 102, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 110, inciso II e o artigo 110-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o Soldado QPBM MARCOS GABRIEL CARDOSO SILVA, matrícula n. 378.176-021, a contar de 21 de setembro de 2023, por ter sido empossado, em cargo público permanente de Escrivão da carreira Policial Federal, conforme nomeação publicada na página 41, do Diário Oficial da União n. 175, de 13 de setembro de 2023 e cópia do Termo de Posse constante no bojo do processo.
2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo n. 31/064031/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N.346, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM Vinícius Barbosa Gonçalves, matrícula n. 54.060-021, da CMIL/SEGOV/CASA MILITAR para o Grupamento de Operações Aéreas-GOA/CBMMS, a contar de 9 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 5000059-07.2020.4.03.6005, da 2ª Vara da Justiça Federal de Ponta Porã, que revogou a medida cautelar de afastamento das funções imposta aos Investigadores de Polícia Judiciária **EFRAIM DUARTE ARNAUT, matrícula nº 426290022**, e **NAILSON LIMA MONTEIRO, matrícula nº 101931023**, e ao Escrivão de Polícia Judiciária **AMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 109153024**;

R E S O L V E

Revogar o afastamento compulsório dos policiais civis **EFRAIM DUARTE ARNAUT, matrícula nº 426290022, Investigador de Polícia Judiciária**, **NAILSON LIMA MONTEIRO, matrícula nº 101931023**, **Investigador de Polícia Judiciária**, e **AMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 109153024, Escrivão de Polícia Judiciária**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, sendo os primeiros lotados na 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS e o último lotado na Delegacia de Polícia de Itaquiraí/MS, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 13, de 29 de maio de 2020, publicada no DOE nº 10.186, de 1º de junho de 2020, com efeitos a contar da data da publicação desta, informando ao RH/SEJUSP, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC e ASSETEL/DGPC, para os fins pertinentes.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 569, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 333, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.191, de 22 de junho de 2023, que designou **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA,** Delegado de Polícia, matrícula nº 495738022, Quarta Classe, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Gloria de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias Augusto Eduardo Araújo de Lima.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 570, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Deliberação nº CSPC/DGPC nª 073, de 03 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.289, de 6 de outubro de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS,** Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485320022 da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, concedendo 10 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 571, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E :

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 480, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.259, de 04 de setembro de 2023, que designou pelo período de 90(noventa) dias, **HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR,** Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485337022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Deliberação nº CSPC/DGPC nª 067, de 03 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.289, de 6 de outubro de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR,** Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485337022, da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS , concedendo 10 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 573, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor da Resolução "P"SEJUSP/MS nº 426, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.278, de 25 de setembro de 2023;

R E S OL V E :

Designar **ODORICO RIBEIRO DE MENDOÇA E MESQUITA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 45640023, Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/MS, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, em razão de afastamento de Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, para participar do Curso de qualificação "Leadership for Women in Law Enforcement" (Liderança para Mulheres na Aplicação da Lei), Gaborone/África.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGA

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 574, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Danielle Felismino da Silva.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2023.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 941, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO a necessidade de substituições de suplentes, de acordo com a PORTARIA AGEPEN Nº 517, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve:

Art. 1º. Alterar a Comissão de avaliação, onde consta:

MATRÍCULA	NOME	CARGO

477655022	Juliana Alves Gonçalves Barbosa	Suplente
467932022	Juliana Benfatti de Alencar	Suplente
476898023	Leandro Francisco Fernandes Santos	Suplente
91257023	Virgilio Napoleão Sabino	Membro

Passe a constar:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	Suplente
467916022	Edson Deniozevicz	Membro
63353022	Marina do Rocio de Carvalho	Suplente
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos legais a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA MARIA MEDICI LEMOS, matrícula n. 11426023, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030782/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA INEZ ROBALDO, matrícula n. 59668021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D1, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005231/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1091, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA LUCIA MARTINS BIFFI, matrícula n. 41079022, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/076041/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010239/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIDE ALVES DE SOUZA COSTA, matrícula n. 8789021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 21 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.062/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009339/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 18826025, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 13 de julho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.674/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003729/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIA REGINA NAZARIO MARTINS BATISTA, matrícula n. 34667022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 15 de julho de 2022 em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.721/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009332/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 44366024, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, a contar de 1º de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.086/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008256/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEUZA LUIZA MANICARDI TRENTIN, matrículas n. 35149021 e n. 35149022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.111/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008562/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARIADNE FITTIPALDI GONÇALVES, matrícula n. 16628021, na condição de Pensionista, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.688/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007524/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANGELO NEI DA FONSECA, matrícula n. 10350022, reformado no cargo de 1º Sargento-PM, a contar de 19 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.656/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504848/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DAYANE MOREIRA DUARTE, matrícula n. 49177024, aposentado no cargo de Assistente de Saúde, com reavaliação prevista até 16 de agosto de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.850/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502783/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WALDIR PEREIRA, matrícula n. 27711021, reformado "*ex officio*" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.871/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/304393/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WANDERSON COSTA BARROS, matrícula n. 83544022, reformado "*ex officio*" no cargo de 2º Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.870/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014355/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLEIA ESMERALDA CALIXTO AGUENA, matrícula n. 48272022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.916/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502781/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SALUSTIANO, matrícula n. 19700023, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.938/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505326/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NÁDIA MARA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 100639022, aposentada no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, com reavaliação prevista até 10 de julho de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.959/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504813/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SANDRA BIANCHI, matrícula n. 433469022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.053/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009976/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NIVALDO BATISTA DA SILVA, matrícula n. 2763022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.968/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008238/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA NUNES DE FREITAS, matrículas n. 31158021 e n. 31158022, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.981/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009142/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSA DAS GRAÇAS NUNES DELGADO, matrícula n. 124505021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.985/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008834/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DELMIRA DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 110258021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.042/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000960/2023, DEFERE o pedido de DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS DE SPS- PRECATÓRIO, impetrado por ADÃO JOÃO ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 80527022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.044/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/040043/2023, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TALES RENATO ROCHA, matrícula n. 128900023, aposentado no cargo Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.157/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.022, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.276, de 22 de setembro de 2023, páginas n. 208 e n. 209, referente a aposentadoria voluntária concedida a BEATRIZ MODAFARI MARTIN, matrícula n. 43902021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/048033/2023):

ONDE CONSTA: "... BEATRIZ MODAFARI MARTINS ..."

PASSE A CONSTAR: "... BEATRIZ MODAFARI MARTIN ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.993, de 22 de novembro de 2022, página 114, que deferiu a isenção de imposto de renda a IRLA MARIA DE ALMEIDA MARRA, matrícula 63183023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009599/2022):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de maio de 2022 ...

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 09 de agosto de 2017, observada a prescrição quinquenal ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 428, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.
Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Isabella Terengue de Mattos	324581023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, que a presidirá
Katia Mara E. Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento
Carlos Henrique B. Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento
Ivan Yvarras Martins	50783021	Técnico de Serviços de Engenharia/Técnico de Apoio Operacional

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades organizacionais desta Agesul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;
II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;
III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.
Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Residências Regionais desta Agesul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Jorge Luis de Lúcia	109329023	Gerente 2ª RR Dourados
Mario Marcio Alves Faro	468431022	Gerente 3ª RR Três Lagoas
João Paulo Rosa dos Santos	40529023	Gerente 4ª RR Miranda
Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	120927024	Gerente 5ª RR Ponta Porã
Vâino César da Silva Queiroz	32270021	Gerente 6ª RR Paranaíba
Stéfano Andrade de Brida	25257021	Gerente 7ª RR Naviraí
Paulo Guilherme de Arruda	35705023	Gerente 8ª RR Corumbá
Humberto Teixeira Sales	471455022	Gerente 9ª RR Nova Andradina
Luciano Sader Vilela	486246022	Gerente 10ª RR Coxim
Gilson Marcos da Cruz Filho	481283023	Gerente 11ª RR Amambai
Genézio Paulo Maidana Dedé	491661022	Gerente 12ª RR Jardim
João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	48204022	Gerente 13ª RR Maracaju
Marcos Stecca Renno	437963023	Gerente 14ª RR Costa Rica
Edmilson Nogueira Escobar	435770023	Gerente 16ª RR Bela Vista
Dione Rauler de Oliveira Pedro	75020023	Gerente 17ª RR Rio Negro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 07 de outubro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, à servidora THAIS DA SILVA BORBA, matrícula 433767022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, função de Assistente II, símbolo CCA-13, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com fulcro no art. 130, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Processo n. 79/009662/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 433, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Com efeito a contar:
473205022	MARCELO FERREIRA DE LIMA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	Data de publicação

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 434, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição a titular DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500452021, que está em férias regulamentares, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 432, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Atualiza a Equipe de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de MS (IAGRO) para realizar auditorias internas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo, ocupantes de cargos da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, para realizar auditorias internas, de caráter técnico e operacional, relacionados às ações de defesa sanitária animal e vegetal, conforme procedimentos padronizados pela Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade:

Matrícula	Servidor	Cargo
102276021	Aline De Oliveira Figueiredo	Fiscal Estadual Agropecuário
116876023	Álvaro de Matos Martins Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário
103195025	Carlos Eduardo B. Cardozo	Fiscal Estadual Agropecuário
126771021	Caroline Sakamoto Cardoso	Fiscal Estadual Agropecuário
131234021	Cassiano Lima Maidana	Agente de Serviços Agropecuários
436250021	Cynthia Nakaya Kinoshita Centurião	Fiscal Estadual Agropecuário

16069021	Daniela Cazola	Fiscal Estadual Agropecuário
437143021	Danilo Furtado Do Santos	Fiscal Estadual Agropecuário
80564023	Fábio Jorge Soares Vieira	Fiscal Estadual Agropecuário
98397021	Fabio Shiroma De Araujo	Fiscal Estadual Agropecuário
27287021	Fabricio Motta	Fiscal Estadual Agropecuário
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	Fiscal Estadual Agropecuário
121184021	Flavia Queiroz Cusinato Da Fonseca	Fiscal Estadual Agropecuário
61822023	Gisele Garcia De Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário
109631021	Glaucy Da Conceição Ortiz	Fiscal Estadual Agropecuário
80123021	Helena De Oliveira Franco	Fiscal Estadual Agropecuário
95018022	Isabela Pellicciari	Fiscal Estadual Agropecuário
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
88952022	Jacqueline Marques De Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
126225021	Janine De Campos Ferra Vieira de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araujo	Fiscal Estadual Agropecuário
95111021	Julio Hideki Jodai	Fiscal Estadual Agropecuário
128947021	Juner Da Silva Costa	Agente de Serviços Agropecuários
28519021	Luiz Antonio Alonso	Fiscal Estadual Agropecuário
115624021	Marcelo Sebastião Marcondes de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	Fiscal Estadual Agropecuário
119752021	Marcus Vinicius Angelo	Agente de Serviços Agropecuário
46477021	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	Fiscal Estadual Agropecuário
26186021	Marina Lange Rubin	Fiscal Estadual Agropecuário
128656021	Mathilde Isabel B. De Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
426683021	Monia Andrade Souza	Fiscal Estadual Agropecuário
29600021	Nara Mircea Rodrigues de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
56021022	Noirce Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário
65818022	Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário
436257021	Pedro K. Martins Molina	Fiscal Estadual Agropecuário
91259021	Reny Correa Lyrio	Fiscal Estadual Agropecuário
120104021	Roberto Siqueira Bueno	Fiscal Estadual Agropecuário
39966021	Rubens De Castro Rondon	Fiscal Estadual Agropecuário
112347021	Silvana Balieiro C. De Oliveira	Agente Fiscal Agropecuário
79847021	Suzana Cometki Ortega	Fiscal Estadual Agropecuário
92601021	Talita Garcia Costa	Fiscal Estadual Agropecuário
40733021	Tamires Ornellas Fuzaro Scaléa	Fiscal Estadual Agropecuário
126025021	Tatiana Ichioka Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário
423306021	Tatiane Mendes de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
111978021	Valéria de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
18037021	Véronique Micheline C. Louvet Cortada	Fiscal Estadual Agropecuário
125006021	Viviane Muller Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário
32307021	Wellyta De Oliveira Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário
95163022	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	Fiscal Estadual Agropecuário

Esta Portaria revoga a Portaria "P" Iagro n. 105, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.454 de 26/03/2021, página 95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" FCMS/Nº 733/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso I, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 642/2023, registro GCONT n. 23013 Processo 85/007.636/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **PROSAS Tecnologia Social Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.254.766/0001-00, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **prestação de serviço**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	Técnico de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
77991028	Agostinho Pereira Dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
48267027	Júlio Augusto Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 737/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 671/2023, registro GCONT n. 23091 Processo 85/008.257/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M J Mendes** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.854.809/0001-10, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS Nº 733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

Matricula	Nome	Termo de apoio
48267027	Júlio Augusto Miranda	Presidente
133197021	Clineu Toshio Sano	Membro Titular
479960022	Eliel Pereira dos Santos	Membro Titular
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Membro Titular

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta FCMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 060/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 05 de outubro de 2023, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, que seriam usufruídas no período de 02/10/2023 a 31/10/2023 pela servidora KATIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 78835024, ocupante de cargo Profissional de Atividades de Comunicação, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 061/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente de Contratação de Fase Interna para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, por período indeterminado, em conformidade com o art.3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea b e §5º do Decreto Estadual n. 15.937/2022, a contar da publicação, revogando-se a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 045/23, de 10 de julho de 2023.

Nome do Servidor	Matrícula
Ieda Lara Garcia César	67070023
João Batista Rodrigues Junior	45685023
Amanda Karine da Silva Lima	505757021

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/N° 062/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Fundação, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Luiz Paulo Ferreira	201.xxx.xx1-91	Assistente de Serviços de Comunicação, que a presidirá
Edna Xavier da Silva	421.xxx.xx1-49	Assistente de Serviços de Comunicação
Edson Isidoro dos Santos	078.xxx.xx8-56	Assistente de Serviços de Comunicação
Laucídio Melo Nogueira	384.xxx.xx0-34	Engenheiro Eletricista

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 453 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Monica Tavares da Silva e Silva, matrícula n. 87430021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 17/10/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção trecho da Portaria **"P" FUNSAU n. 448**, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.289, de 06 de outubro de 2023, página 266, nos seguintes termos:

Onde consta: Andréia Barbosa de Andrade, Técnica de Serviços Hospitalares, **matrícula nº 15017121**
Passa a constar: Andrea Barbosa de Andrade, Técnico de Serviços Hospitalares, **matrícula nº 18289021**

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.: 27/101.091/2019/2021 - Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar autoria dos fatos

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 272 da Lei n. º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Diante o exposto, considerando-se o decurso de vários anos não sendo possível que agora se chegue a autoria dos fatos, acrescentando-se que os fatos narrados redundariam no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2.023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1313, de 19 de outubro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Josiane Souza Salles					CPF: 054.439.441-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração

77/000475/2023	26h	19/10/2023	31/10/2023	Excepcional interesse público	R$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS n°. 1314, de 19 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
434295021	Altamir Botoso	29/074751/2023	07/10/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1315, de 19 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200902/2005	08/01/2018 à 06/01/2023	+5% 25 anos 07/01/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1316, de 19 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Cassilândia, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS n°. 1270, de 06 de outubro de 2023, publicada no D.O. n° 11.290, de 9 de outubro de 2023, às páginas 249 e 250.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV/60097	Presidente
Mirna Rodrigues de Almeida 480431021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Julliano Neves Dargel 113261021	Assistente Técnico de Nível Médio D2/V/60097	Membro
Tamires Camargo Assis 477862021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 19 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ALLAN MOTTA COUTO, matrícula nº. 427931021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Aquidauana, publicada pela Portaria "P"/UEMS nº 1268, de 06 de outubro de 2023, do D.O. 11.290, de 09 de outubro de 2023, às páginas 248 e 249. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1318, 19 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 1046, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.253, de 29 de agosto de 2023, à página 110, na parte que autorizou o gozo de férias no período de 16 a 30/10/23, da servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021 (Processo nº 29/076615/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1319, de 19 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula nº. 436636022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, código 60058, na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1320, de 19 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula nº 436636022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, na Unidade Universitária de Paranaíba, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1321, de 19 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura e Bacharelado, código 60058, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 20 de outubro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1322, de 19 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, para Estadia Acadêmica e de Pesquisa que será realizado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nacional de Misiones, Posadas, Misiones, Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1323, de 19 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Rebeca Liebich Gusmão Gigante 480031023	Professor de Ensino Superior II/60030 29/070707/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 461, de 29 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6560, de 1° de setembro de 2005, à página 38, na parte que concedeu ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Onde constou:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 32573201	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200902/2005	22/08/2000 a 20/08/2005	10% 05 anos 21/08/2005

Passe a constar:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 32573201	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200902/2005	26/03/1994 a 11/01/2003	10% 05 anos 12/01/2003

Em 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 481, de 30 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7780, de 1° de setembro de 2010, à página 38, na parte que concedeu ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Onde constou:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 32573201	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200902/2005	21/08/2005 a 19/08/2010	+5% 10 anos 20/08/2010

Passe a constar:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 32573201	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200902/2005	12/01/2003 a 10/01/2008	10% 10 anos 11/01/2008

Em 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 613, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9016, de 1° de outubro de 2015, à página 25, na parte que concedeu ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Onde constou:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior Docente III/60073 41/200902/2005	20/08/2010 a 18/08/2015	+5% 15 anos 19/08/2015

Passe a constar:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior Docente III/60073 41/200902/2005	11/01/2008 a 08/01/2013	+5% 15 anos 09/01/2013

Em 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10722, de 04 de janeiro de 2022, às páginas 100-106, na parte que concedeu ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Onde constou:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200902/2005	19/08/2015 a 16/08/2020	+5% 20 anos 01/01/2022

Passe a constar:

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200902/2005	09/01/2013 a 07/01/2018	+5% 20 anos 08/01/2018

Em 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1264, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11290, de 09 de outubro de 2023, à página 247, que designou CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Confiança Executiva (FCE -02), na Assessoria de Relações Interinstitucionais - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução "P" SEGOV n. 1947, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n°. 11.289, de 06/10/2023, página 202, a partir de 06 de outubro de 2023.

Onde constou:

Assessoria de Relações Interinstitucionais – RTR.

Passe a constar:

Assessoria de Assuntos Interinstitucionais - RTR.

Em 19 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1312, de 19 de outubro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Marcelo Bueno de Paula					CPF: 032.275.179-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000205/2023	22h	18/10/2023	31/10/2023	Excepcional interesse público	R$ 5.343,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Mario Marcio Gomes de Siqueira**, matrícula n. 35814021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Núcleo - Escritório Local de Coxim, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, em substituição ao titular Wanderley Barbosa de Moraes, matrícula n. 20279022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria Helena Salomão**, matrícula n. 39193021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle, da Gerência de Controle e Fiscalização do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023, em substituição ao titular Leandro Camillo de Lelles, matrícula n. 104341021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 094/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder pela Gerente de Cadastro e Arquivo, NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Prontuário 74154023, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 914/2023 e na Portaria "S" DPGE n. 691/2023, ambas de 18 de outubro de 2023, publicadas no D.O.E n. 11.297, de 19 de outubro de 2023, referentes a designação de Defensores Públicos e de Servidores, para participarem do ***Mutirão de Atendimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB***, em Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: Das 8h às 16h

PASSE A CONSTAR: Das 8h às 11h

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 916/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde, da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **12 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2023**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/005033/2023).

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 917/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, em parceria com o SESI-DR/MS, participar com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da 2ª Edição 2023 da ***AÇÃO CIDADANIA***, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, sábado, das 8h às 15h, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/005087/2023)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO (Designado)
719498-1	NILSON DA SILVA GERALDO	1ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo e Coordenador da Ação

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 918/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, em parceria com o Cartório Eleitoral de Brasilândia, participarem com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da ***ação de regularização do título eleitoral dos assistidos moradores da Aldeia Ofayé e do Assentamento Mutum, a realizar-se nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, respectivamente,*** município de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003416/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
829811-1	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO – Coordenadora do NUDECA
5514408-1	SARA ZAM SEGURA MARÇAL – Titular da Defensoria Pública de Brasilândia/MS
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do NUDEDH
676829-1	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – Coordenadora do NUDEM

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 919/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula n. 719641-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/09/2022 à 14/09/2022	16, 17 e 18/10/2023	0
13/09/2023 à 20/09/2023	19/10/2023	2

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 920/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/09/2022 à 21/09/2022	23, 24 e 25/10/2023	0

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 921/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução

DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/02/2023 à 15/02/2023	23/10/2023	1

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 922/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 008/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
28/05/2022	23/10/2023	0

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 923/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM e como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), **nos dias 9 e 10 de outubro de 2023,** com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.0000003063-9)

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 924/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/07/2022 à 13/07/2022	23, 24 e 25/10/2023	0

21/09/2022 à 28/09/2022	26 e 27/10/2023	1

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 692/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFHAEL MENEZES DE JESUS, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, matrícula n. 5526756-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, em parceria com o SESI-DR/MS, participar com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da 2ª Edição 2023 da ***AÇÃO CIDADANIA***, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, sábado, das 8h às 15h, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/005087/2023)

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 693/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, em parceria com o Cartório Eleitoral de Brasilândia, participarem com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da ***ação de regularização do título eleitoral dos assistidos moradores da Aldeia Ofayé e do Assentamento Mutum, a realizar-se nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, respectivamente,*** município de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003416/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5515506-3	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	Psicóloga/NUDECA
5512914-3	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/SEINFRA
5514552-3	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA
5517288-3	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	Imprensa/DPGE
5524650-3	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	Assistente Social/NUDECA
5508592-3	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga/NUDEM
5528826-3	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessora/NUDEDH
5506778-3	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 19 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 073/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 19 de Outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 087/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 073/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Comercial K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R$ 20,00 (vinte reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Valor Total Global: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 19 de Outubro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 077/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 226/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o hospital municipal nossa senhora aparecida e as unidades básicas de saúde em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Com Tecnologia Hospitalar e Odontologica - LTDA, CNPJ/MF Nº 36.957.099/0001-61, Valor: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Empresa: Olimpio Equipamentos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 33.583.026.0001-69, Valor: R$ 5.532,80 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Fracassado; *Lote* 21, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor Total Global: R$ 9.072,80 (nove mil setenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 19 de Outubro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo n° 219/2023. Tomada de Preços n° 15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do munícipio no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Classificada V. S. - Servicos De Engenharia Ambiental - Eireli – CNPJ 23.429.785/0001-18. Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Água Clara/MS, 19 de outubro de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 275/2023. Pregão Eletrônico n° 090/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, Praça da Rodoviária, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 08 de novembro de 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min

(horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de outubro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes fracassados no Pregão Eletrônico nº 21/2023 e itens novos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** https://bllcompras.com **"Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **23/10/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** https://bllcompras.com**;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **03/11/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **03/11/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **03/11/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com**.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: https://bllcompras.com, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de outubro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para artesanato em atendimento a Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Fundo Municipal de Cultura pelo período de 12 meses.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de outubro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação
O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 51/2023 - Processo nº 9.187/2023, tendo por objeto aquisição de materiais de procedimentos (sonda, catéter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade de readequação do edital.
Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 19 de outubro de 2023.
Alexandre de Barros Mauro- Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 010/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 21.578/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15663/2023.
Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Cirurgica Paraná Distribuidora e Exportadora de Equipamentos LTDA - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.746.444/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Valor: R$ 664,88 (Seissentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Natureza da Despesa: 33.90.30.21- Material de Limpeza
Ficha: 1020
Fonte: 1.500
Data da Assinatura: 06/10/2023
Vigência: 03 (três) meses.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Ediel de Moraes Pinheiro - Empresa Cirurgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.722/2023 , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 37.405/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 12.146.604/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
2794.0104.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
1021 - FICHA ORÇAMENTÁRIA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023
ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. João Paulo Ribeiro - Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAJENS E TURISMO LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 1.594/2023
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando a **Aquisição de materiais escolares (do tipo mochilas e estojos) para compor os kits escolares visando atender os alunos da Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2024,** a data para abertura das propostas é **06 de novembro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: **licitacao@costarica.ms.gov.br**, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 19 de outubro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO Nº 1.473/2023
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando a **Aquisição de (Kits Escolares) material escolar personalizado para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino vinculados á Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** a data para abertura das propostas é **07 de novembro de 2023, às 10:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: **licitacao@costarica.ms.gov.br**, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 19 de outubro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO Nº 1.418/2023
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando a **Aquisição e instalação de poltronas para atender o auditório Profº Edna Jacinto da Silva e as cadeiras para Secretaria Municipal de Educação,** a data para abertura das propostas é **08 de novembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: **licitacao@costarica.ms.gov.br**, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 19 de outubro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2023
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, relativo ao **Processo n.° 286/2023**, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil-CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação**.
- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 23/10/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 06/11/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 06/11/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**".
- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/

ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de outubro de 2023.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 010/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.° 264/2023**, tipo "Técnica e Preço", destinada à ampla participação.
- OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria junto às obrigações atribuídas ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados, representado pela Secretaria de Saúde, no que concerne às atividades técnicas de saúde, contabilidade e de contratações administrativas a si correlatas**.
- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: A sessão pública de abertura dos envelopes análise e julgamento do certame ocorrerá **às 8h (oito horas)**, **do dia 22/11/2023 (vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e três)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.
- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de outubro de 2023.

Cleison Marin
Secretário Municipal Interino de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 066/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.° 229/2023**, conforme segue.
- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde**.
- VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:

Proponente	Lotes
L. **F. DE SOUZA EIRELI**	**67 e 70**.
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	**01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54 e 55**.
PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	**04, 12, 13, 14, 20, 35, 56, 62 e 65**.
REZENDE & DINIZ NETO LTDA	**10, 19, 23, 39, 40, 48, 51, 58, 59, 61, 63 e 76**.
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	**16**.
THADS SERVICOS EIRELI - ME	**03, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 49, 50, 52, 57, 60, 64, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 79**.

- NOTAS:
1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.° 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;
2) As empresas vencedoras enquadradas como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.° 10.520/2002.Dourados-MS, 18 de outubro de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE SERVIÇOS

O Município de Dourados/MS, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vem, tornar público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da licitação acima especificada.
Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.
Local: Brasil
Edital de Licitação Pública Nacional – LPN nº 004/2023.
Objeto: **Contratação de Empresa para Serviços de Auditoria Externa Independente do Programa Desenvolve Dourados do Município de Dourados/MS, referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027**.
LICITANTES HABILITADAS:

NOME DA CONSULTORA	NOTA TÉCNICA
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA	**95,50**
SÁ LEITÃO AUDITORES S/S	**92,00**
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S	**90,75**

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Edital e assegurado no artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia 31 de outubro de 2023, às 09:00hrs.
Os documentos de licitação estão à disposição das empresas participantes na Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, no horário de expediente.

Dourados-MS, 19 de outubro de 2023.
ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

Prefeitura Municipal de Iguatemi

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0198/2023
Concorrência Pública Nº 0003/2023
OBJETO: Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 932171/2022/MDRCAIXA.
Empresa Vencedora: TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001- item: 1.
Valor Global: R$ 1.501.369,53 (um milhão e quinhentos e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
Iguatemi/MS, 19 de outubro de 2023.
Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.
Iguatemi/MS, 19 de outubro de 2023.
Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria n° 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para a assistência farmacêutica e atenção especializada. EMPRESAS VENCEDORAS: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 74, 88, 91 e 94, no valor total de R$ 27.311,55 (vinte e sete mil e trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 06, 19, 40, 44, 52, 56, 57, 103, 104, 106, 107, 118 e 119, no valor total de R$ 51.832,67 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); **CIRURGICA MS LTDA – EPP**, vencedora do item: 76 no valor total de R$ 14.179,50 (quatorze mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens: 60 e 79 no valor total de R$ 4.413,37 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 28, 54, 58, 59, 62, 92, 105 e 125 no valor total de R$ 28.093,67 (vinte e oito mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 42 e 85 no valor total de R$ 14.540,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais); **C.A. HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 14, 39, 69 e 70 no valor total de R$ 5.236,70 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 04, 10, 18, 38, 41, 71, 72, 78, 97, 110 e 112 no valor total de R$ 37.804,98 (trinta e sete mil e oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 21 e 32 no valor total de R$ 6.937,25 (seis mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 01, 24, 27, 29, 36, 43, 48, 61, 67, 73, 82, 83, 84, 95, 113, 116 e 126 no valor total de R$ 40.743,62 (quarenta mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos); **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora do item: 30 no valor total de R$ 19.353,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais); **DROGAFONTE LTDA**, vencedora dos itens: 23, 26, 53 e 86 no valor total de R$ 29.946,73 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 03, 05, 12, 25, 35 e 63 no valor total de R$ 21.408,38 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 37 e 127 no valor total de R$ 11.142,75 (onze mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 22, 90 e 99 no valor total de R$ 14.464,40 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, vencedora dos itens: 11, 93, 101, 115 e 124 no valor total de R$ 4.279,25 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 20, 87, 114, 121, 122 e 128 no valor total de R$ 14.533,25 (quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 45 e 75 no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); **CIRURGICA PRIME LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 49, 68 e 77 no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 08, 81 e 100 no valor total de R$ 2.977,50 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 96 e 102 no valor total de R$ 8.585,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 02, 09, 16, 17, 34, 46, 47, 51, 65, 89, 111 e 117 no valor total de R$ 24.344,28 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA - ME**, vencedora dos itens: 31, 64 e 108 no valor total de R$ 8.364,75 (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA – ME**, vencedora do item: 13 no valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais). **ITENS DESERTOS:** 66 e 109 e **ITENS FRACASSADOS:** 07, 15, 33, 50, 55, 80, 98, 120 e 123. Itaporã-MS, 19 de outubro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do setor de licitações e contratos, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição** de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gêneros alimentícios e carnes, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social e o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Novembro de 2023.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça

dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 19 de Outubro de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 190/2022
Tomada de Preço nº 005/2022-Processo Administrativo n. 165/2022
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO do Contrato nº 190/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO: Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Habitação, Trab. e Inclusão Digital-Projeto Atividade: 1171 - CAT. ECON. 4.4.90.51.00-FICHA: 1446-FONTE: 1706. Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente na secretaria de Habitação, Trab. e Inclusão Digital da fonte 1500 ficha 1235, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R$ 226.000,00. E será apostilado o valor de R$ 527.755,26 da fonte 1500 ficha 1235 para a fonte 1755 ficha 1238. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos § 1º e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 190/2022.FORO E DATA: Ivinhema-MS, 29 de setembro de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 186/2022 Pregão Presencial nº 056/2022 Extrato do Contrato nº 137/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **FERNANDO HENRIQUE MARTINELLI MEI. OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 067/2022,** para eventual prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Caster, Cambagem, Montagem, Desmontagem e Remendo de Pneus, para atender a demanda dos veículos considerados linha pesada (caminhões e ônibus) da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **PRAZO: 05/09/2023 a 04/09/2024**. **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de **R$ 99.421,65 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Peri Carlos Pael Lopes Filho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Fernando Henrique Martinelli. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 05 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 150/2022 Pregão Presencial nº 045/2022 Extrato do Contrato nº 139/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **ANDERSON CESAR DA SILVA LTDA**. **OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 068/2022,** para eventual aquisição de vidros comuns e temperados, para atender a demanda das diversas Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS. **PRAZO: 06/09/2023 a 05/09/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 97.891,50 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Anderson Cesar da Silva. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 06 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 205/22 Pregão Presencial nº 059/22 Extrato do Contrato nº 142/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 074/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA, PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS. **PRAZO: 26/09/2023 à 25/09/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 184.638,40 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e Jhonatan Nobre Barbosa de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Claudio Soler. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 205/22 Pregão Presencial nº 059/22 Extrato do Contrato nº 143/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MARTINI E SANTANA LTDA. OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 074/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA, PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAIS

DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS. **PRAZO: 26/09/2023 à 25/09/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 128.609,21 (cento e vinte e oito mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e Jhonatan Nobre Barbosa de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Roberto Cesar Martins Santana. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 205/22 Pregão Presencial nº 059/22 Extrato do Contrato n° 144/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 074/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA, PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS. **PRAZO: 26/09/2023 à 25/09/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 54.044,51 (cinquenta e quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e Jhonatan Nobre Barbosa de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Joana Darc Corrêa de Souza. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 202/22 Pregão Presencial nº 058/22 Extrato do Contrato n° 145/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **OLIVEIRA & FERREIRA LTDA**. **OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 077/2022.** Contratação através de sistema de registro de preço, de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **PRAZO: 28/09/2023 à 28/03/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 45.996,97 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos e Luciano Morisco Rapchan, Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Ismael Evangelista de Oliveira. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 202/22 Pregão Presencial nº 058/22 Extrato do Contrato n° 146/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP**. **OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 077/2022.** Contratação através de sistema de registro de preço, de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **PRAZO: 28/09/2023 à 28/03/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 46.845,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**.**FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos e Luciano. Morisco Rapchan, Lucimara Klohn Boeing . **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Andre Laerte Marciano. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 202/22 Pregão Presencial nº 058/22 Extrato do Contrato n° 147/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA EPP**. **OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 077/2022.** Contratação através de sistema de registro de preço, de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **PRAZO: 28/09/2023 à 28/03/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 111.045,40 (cento e onze mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos e Luciano Morisco Rapchan, Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Frank Akira Kanashima. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 202/22 Pregão Presencial nº 058/22 Extrato do Contrato n° 148/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. **OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 077/2022.** Contratação através de sistema de registro de preço, de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **PRAZO: 28/09/2023 à 28/03/2024**. **VALOR:** O valor total do Contrato é de **R$ 70.827,29 (setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos e Luciano Morisco Rapchan, Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Sonia Cristina Pineze Defende. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 28 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 122/2023 Pregão Eletrônico 020/2023 Extrato da Ata de Registro de Preço n° 042/2023 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição** de veículo automotor, tipo Sedan, zero Km, ano e modelo vigente ou superior e demais características mínimas descritas, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS bem como o Fundo Municipal de Investimento Social, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** O valor é de **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais). FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan, Guilherme da Silva Souza, Edmar Ferreira dos Santos, Clailton Gomes e Pedro Bruno Valiente Bertola. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 27 de setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM" e modo de disputa "ABERTO", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 068, de 20 de abril de 2023, Decreto Municipal nº 111, de 11 de maio de 2016, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital e respectivos anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, bem como o consultório odontológico, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08h00min do dia 20 de outubro de 2023 até às 09h00min do dia 07 de novembro de 2023 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09h00min do dia 07 de novembro de 2023 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09h05min do dia 07 de novembro de 2023 (horário de Brasília).
- Tempo de Disputa: 10 minutos
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072 e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 19 de outubro de 2023.

Suzi de Almeida Fama
Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Nioaque

EXTRATO CONTRATO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL NOÉ NOGUEIRA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO COLÔNIA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CONFORME CONVENIO Nº 33.251, PROCESSO Nº 29/038.179/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SED/MS, E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

VALOR: R$ 1.041.753,05 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cód. Red. 585 - 06.001.12.361.0607.1003.4.4.90.51.00.00.1571 – Obras e Instalações.
Cód. Red. 538 - 06.001.12.361.0607.1003.4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações.
PRAZO VIGENTE: 06 (seis) meses.
DATA: 18/10/2023
ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)
MARCIO ANDRIGHETTO MENEGHEL (Contratado)

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **11/10/2023 a 10/10/2024**. Além disso, haverá um acréscimo no valor contratual aos serviços de – MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme informado nos autos. O valor contratual, previsto na cláusula oitava, passará de R$ 240.792,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais) para **R$ 301.339,00 (trezentos e um mil, trezentos e trinta e nove reais)**, representando um acréscimo de **R$ 60.547,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais).** Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado para atender os seguintes setores/departamentos: SEMUSP, prefeitura municipal, AGEHNOVA, Junta Militar, Agência dos Correios em Nova Casa Verde, agência da Receita Federal, arquivo geral do município, SAMU, velório municipal e torre de TV, conforme solicitações nº 611/2021 e nº 613/2021 e C.I nº 043/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, 1º, e artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI
Heiclan Diones Dan
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **30/09/2023 a 30/09/2024**. Além disso, haverá um acréscimo no valor contratual aos serviços de – PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme informado nos autos. O valor contratual, previsto na cláusula oitava, passará de R$ 553.214,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais) para **R$ 691.579,00 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, representando um acréscimo de **R$ 138.365,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado para atender os seguintes setores/departamentos: SEMUSP, prefeitura municipal, AGEHNOVA, Junta Militar, Agência dos Correios em Nova Casa Verde, agência da Receita Federal, arquivo geral do município, SAMU, velório municipal e torre de TV, conforme solicitações nº 611/2021 e nº 613/2021 e C.I nº 043/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, 1º, e artigos 60 e 61 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI
Heiclan Diones Dan
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 98/2023, Processo nº 178/2023. Objeto:** Aquisição medicamentos e materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/11/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 19 de outubro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 085/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 944.616,49 (novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 19 de outubro de 2023.
Edinei Rodrigues de Almeida
Gerente Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2532/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através do Ordenador de Despesas, senhor Anízio Sobrinho de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N° 10.520/2002, a proposta da empresa: **AUTO POSTO BISOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.894/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R$ 575.270,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 19 de outubro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 2.816/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.
O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 06 de novembro de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 19 de outubro de 2023.

Danner Siena
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução **de infraestrutura urbana, obras de engenharia, pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, das etapas 3 e 4 do Bairro Estoril**, referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.
Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **27 de novembro de 2023**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, e na Gerencia de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.
Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução de **infraestrutura urbana - obras de engenharia - pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária do Bairro Jardim das Acácias I,** referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis.
Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **28 de novembro de 2023**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, e na Gerencia de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.
Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Adjudicação e Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 090/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2023, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica e odontológica com atendimento regional no sistema Autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais, assistência funeral familiar e serviços de telemedicina para os servidores públicos do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência e de acordo com a Lei Municipal nº 1.253/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, - ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **HSTU SERVICOS DE**

SAUDE LTDA, com valor total de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2023.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 095/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Coleta, Acondicionamento, Transporte, Tratamento, Destruição e Destinação final de Resíduos Sólidos e Contaminantes das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, dos Grupos "A", "B" e "E", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses,** em sessão pública, às **08:00 horas do dia 06 de novembro de 2023,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 092/2023 – CONCORRÊNCIA Nº: 002/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo pertinente Prestação de serviço de multitarefas de limpeza urbana no Município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de novembro de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br , ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 18 de outubro de 2023. **Antonio João Rodrigues – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Câmara Municipal de Coxim

RESULTADO DA HABILITAÇÃO 2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, *por intermédio da sua* **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** *nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8,666/93,* **TORNA PÚBLICO** *para as licitantes interessadas o resultado do julgamento* **DA HABILITAÇÃO** *dos licitantes após análise da documentação enviada na solicitação da notificação nº 1/2023 pela Empresa FBX ENGENHARIA LTDA, TORNA PUBLICO:*

EMPRESA HABILITADA:
. GOMES % AZEVEDO LTDA
. FBX Engenharia Ltda
EMPRESAS INABILITADAS:
. Domine Engenharia e Serviços Ltda
. J R C Morales
. R & L Construção me Pavimentação Ltda
. R&D Constr.Refri.Com.Serv. e Proj. Ltda

Fica estabelecido para a abertura dos envelopes com as propostas a data de 24 de outubro de 2023 às 8:00 hrs no Plenário da Câmara Municipal de Coxim.
Coxim-MS, 19 de OUTUBRO de 2023.

RENATA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALINE MOREIRA LOPES
Membro

JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA
Membro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Safira Holding S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba a **Alteração do nome empresarial** ou mudança de titularidade **e renovação da Licença Prévia nº 189/2022**, com validade em 24/02/2024, **de Safira Holding LTDA para Safira Holding S.A**, para atividade 2.68.3 – USINA EÓLICA e/ou SOLAR acima de 90 hectares de área útil. A USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA TALISMÃ XX, terá uma área de 776 ha Localizada na Fazenda São Sebastião, município de Paranaíba/MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MISSAO SALESIANA DO MATO GROSSO torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 080/2023**, com validade de **04 (quatro) anos**, a contar de **18/09/2023**, para a atividade de **ESTABELECIMENTO PARTICULAR DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, COM GINÁSIO COBERTO, AUDITÓRIO E ÁREA COBERTA PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM GERAL**, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 489, Centro, Corumbá – MS.

DISTRATO SOCIAL
DE MARCO SAUDE OCUPACIONAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ 08.195.111/0001-02

Pelo presente instrumento particular, JAIR JUNIOR VITOR DOS SANTOS, portador da RG nº 1827956 SEJUSP MS, inscrito no CPF sob nº 042.282.951-00, não possui endereço eletrônico, casado, brasileiro, empresário, filho de Jair dos Santos e Neuza Vitor de Azevedo dos Santos, residente e domiciliado na Rua Antônio Elias Goncalves nº 80 Jardim Santa Terra nesta cidade e ESPÓLIO DE BALTAZAR BENJAMIN DE MARCO, neste ato representado pela inventariante IRENE SHIZUKA MIYAMURA, portadora da RG 1287196 SSP MS, inscrita no CPF sob nº 016.854.511-01, não possui endereço eletrônico, solteira, brasileira, enfermeira, filha de Jose Fumio Miyamura e Elizabt Satie Nishimura Miyamura, residente e domiciliada na Avenida São Jose nº 00 Jd das Palmeiras, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de Prestação de Serviço em segurança e saúde ocupacional, sob a firma DE MARCO SAUDE OCUPACIONAL SOCIEDADE SIMPLES Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Fernando Correa da Costa, nº 530, CNPJ número 08.195.111/0001-02 com contrato social devidamente registrado na SERVENTIA DE RESGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS deste Estado, sob nº 088, folhas nº 090/v, do livro A-2 e alteração posterior protocolada sob nº 008959 no Livro A-4 em 05/06/2018, averbada sob nº 1 no Reg nº 088, Ficha inicial 01 no Livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, resolvem, em comum acordo, dissolver a referida sociedade, nos termos e condições seguintes:

1. Os sócios declaram extinta, nesta data, a razão social "DE MARCO SAUDE OCUPACIONAL SOCIEDADE SIMPLES Ltda."

2. O sócio JAIR JUNIOR DOS SANTOS recebe, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondente à sua quota de capital, direitos e haveres na sociedade, e o sócio ESPÓLIO DE BALTAZAR BENJAMIN DE MARCO recebe, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondente à sua quota de capital, direitos e haveres na sociedade.

3. Os sócios dão-se mútua, plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, oriundo de lucros, pró-labore, honorários, créditos, mútuo ou haveres, seja a que título for, em razão da dissolução da sociedade.

4. O sócio JAIR JUNIOR VITOR DOS SANTOS assume inteira responsabilidade pelo ativo e passivo da sociedade ora dissolvida, conforme especial levantado nesta data, promovendo a sua liquidação e isentando os demais sócios de qualquer responsabilidade referente à sociedade, a partir deste ato. Nomeia-se o sócio JAIR JUNIOR VITOR DOS SANTOS como liquidante a partir de 13 de Outubro de 2023.

4.1 - Toda a documentação contábil, fiscal e trabalhista e previdenciária, ficará sob a responsabilidade do sócio ESPOLIO DE BALTAZAR BENJAMIN DE MARCO, que guardará com zelo e em segurança a referida documentação, enquanto não prescreverem os atos praticados e forem exigidos sua guarda pela legislação de regência.

E por se acharem assim devidamente combinados, assinam o presente distrato, em 2(duas) vias de igual teor, juntamente com a testemunha abaixo.

Itaporã – MS 13 de outubro de 2023

SÓCIO SÓCIO

Testemunha.
Nome: TAINA FIGUEIROA SABINO VITOR
RG:001.647.182 SEJUSP MS
CPF 027.429.621-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COOPERMIG - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 43.120.541/0001-66,** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de todos os seus cooperados no dia 01 de novembro de 2023, na sede da cooperativa, Rua Nove de Julho, 1247, Vila Piratininga, CEP 79.080-810, Campo Grande (MS). A primeira convocação se dará às 08h 30min, com a presença de no mínimo 18 pessoas, às 09h e 30min, em segunda convocação com a presença de metade mais 01(um) dos convidados, ou às 10h 30min, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) convidados para deliberam sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Constituição de filial.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO – CRM/MS 6649 E CRM/MG 52714.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRMMG nº 2737/2016, julgado pelo Pleno do CRM/MG, que aplicou a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,** prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º (negligência), 32 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), cujos fatos também estão previstos nos mesmos artigos do Código de Ética Médica vigente (Resolução CFM n° 2.217/2018) ao **DR. WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO**, inscrito no CRM/MS sob n. 6649 e CRM/MG sob n. 52714.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 22/2019, julgado pela Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,** prevista na alínea **'c'** do art. 22 da mencionada Lei, aplicada à **Dra. Sandra Regina de Magalhães Rocha Silva**, inscrita no CRM/MS sob nº 4616, por infração aos artigos 35, 80 e 115 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 35, 80 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 26/2020, julgado pela Câmara do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,** prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao **Dr. Antônio Ferreira da Cruz Neto**, inscrito no CRM/MS sob nº 5429, por infração aos artigos 51 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2023.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

EDITAL DE RECEBIMENTO

EQUIPE ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 085/2023**, com validade de **04 (quatro) anos**, a contar de **28/09/2023**, para a atividade de **USINA DE ASFALTO, COM DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA**, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 3.613, (Área da CORCAL), Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

EQUIPE ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 084/2023**, com validade de **04 (quatro) anos**, a contar de **26/09/2023**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS, COM DEPÓSITO DE MATERIAIS, OFICINA MECÂNICA E POSTO DE ABASTECIMENTO EM SISTEMA SAAC**, localizada na Rua Eugênio Cunha, lote 34, Bairro Universitário, Município de Corumbá–MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

SAP TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 077/2023**, com validade de **21 (vinte e um) meses**, a contar de **11/09/2023**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS (AMPLIAÇÃO DE ÁREA)**, localizada na Rua Monte Castelo, 103, Bairro Aeroporto, Corumbá–MS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2023

Extrato de Contrato nº 13/2023

Partes: CAU/MS e TERCIO RAFAEL BAPTISTA DE MELLO - Objeto: desenvolvimento, implantação e hospedagem de sistema de consulta ao banco de dados das Anotações de Responsabilidade Técnica - Data: 04/10/2023 - Valor: R$ 5.400,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Tercio Rafael Baptista De Mello.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA - Objeto: veiculação de anúncios de publicidades – spots na programação da rádio, para divulgação das eleições do sistema CAU, em Dourados - Data: 17/07/2023 - Valor: R$ 3.500,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Keila Fernandes e João Alcantara Filho.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e CEN COMERCIAL LTDA - Objeto: contratação de painéis de LED em Campo Grande para divulgação das eleições do sistema CAU - Data: 20/09/2023 - Valor: R$ 4.063,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Stheffany Cristóvão.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e CEN COMERCIAL LTDA - Objeto: contratação de painéis de LED em Dourados para divulgação das eleições do sistema CAU - Data: 30/08/2023 - Valor: R$ 1.200,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Stheffany Cristóvão.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e RADIO FM CONCORDIA - Objeto: veiculação de anúncios de publicidades – spots na programação da rádio, para divulgação das eleições do sistema CAU, em Três Lagoas - Data: 22/03/2023 - Valor: R$ 2.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Tainara Giani.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e RCN GESTÃO DE PUBLICIDADE LTDA - Objeto: contratação de duas placas de outdoor, para divulgação das eleições do sistema CAU, em Três Lagoas - Data: 22/06/2023 - Valor: R$ 2.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Tainara Giani.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e TOP MIDIA PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - Objeto: contratação de placas de outdoor, para divulgação das eleições do sistema CAU, em Campo Grande - Data: 12/07/2023 - Valor: R$ 3.090,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Walquíria Rosseto Soares.

Extrato de Contrato

Partes: CAU/MS e TOP MIDIA PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - Objeto: contratação de placas de outdoor, para divulgação das eleições do sistema CAU, em Campo Grande - Data: 13/09/2023 - Valor: R$ 3.090,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS - Assinaturas: Claudio Lisias Lucchese e Walquíria Rosseto Soares.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2023

1º Apostilamento ao Contrato nº 07/2022

Partes: CAU/MS e JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO - Objeto: locação de espaço em imóvel urbano. Data: 16/10/2023 – Valor: R$ 3.135,30 - Objeto do Termo Aditivo: reajuste anual do valor do contrato - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e José Dias da Silva Filho.

1º Termo Aditivo ao contrato 9912528288

Partes: CAU/MS e CORREIOS – Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. Data: 09/12/2023 – Valor: R$ 8.000,00 – Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses – Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS - Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Fabiano Santana Pires Reis.